



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	17
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	64
ATOS DE LICITAÇÃO	86
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	100
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	211
MUNICIPALIDADES	219
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	239

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.098, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Dia Estadual em Defesa da Prescrição Legível, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual em Defesa da Prescrição Legível.

Art. 2º A campanha em defesa da prescrição legível será realizada todo dia 20 de setembro, por meio de ações e campanhas de incentivo e conscientização, com a realização de palestras, simpósios, atividades educativas e veiculação de campanhas de mídias, de modo integrado com profissionais da saúde, universidades públicas e privadas e o Poder Executivo, a fim de fomentar o debate sobre o tema.

Art. 3º Para os fins desta Lei, prescrição legível é a orientação de uso de medicamentos, indicação de exames, emissão de receitas, laudos e relatórios, escrita por extenso por profissional de saúde devidamente habilitado, em modelo impresso, digital ou eletrônico, com grafia legível, preferencialmente digitada em computador, contendo carimbo e assinatura manual ou digital do prescritor, em observância aos padrões éticos profissionais e à legislação vigente.

Art. 4º O mês e a data de que trata esta Lei passam a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.256, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Delega competência aos titulares dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 49 e 50 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando que o § 2º do art. 37 do Decreto-Lei nº 17, de 1º de janeiro de 1979, estabelece que *os bens móveis do Estado, que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica, ou inservíveis ao serviço público poderão, mediante autorização do Governador ou da autoridade administrativa competente, serem doados, com ou sem encargos, à pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social,*

D E C R E T A:

Art. 1º Delega-se aos titulares dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, com amparo no § 2º do art. 37 do Decreto-Lei nº 17, de 1º de janeiro de 1979, a competência para a autorizar a doação, com ou sem encargos, à pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social, dos bens móveis do Estado, que tenham se tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público.

§ 1º O exercício da delegação estabelecida no caput deste artigo deve observar as competências legais de cada órgão, notadamente aquelas contidas na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e também nos seus respectivos regulamentos.

§ 2º A delegação de que trata o caput deste artigo não atinge a gestão do patrimônio imobiliário, conforme disposto no art. 36 do Decreto-Lei nº 17, de 1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.257, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta disposições da Lei nº 6.055, de 18 de maio de 2023, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.055, de 18 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta disposições da Lei nº 6.055, de 18 de maio de 2023, para estabelecer as condições e os requisitos para elegibilidade e seleção de beneficiários ao Programa Estadual de Qualificação Profissional para Motoristas de Veículos de Carga e de Ônibus - Voucher Transportador, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins de cumprimento dos objetivos do Programa Voucher Transportador, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, serão beneficiadas pessoas que:

I - tenham, no mínimo, 21 (vinte e um) anos completos na data de inscrição;

II - saibam ler e escrever;

III - possuam Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular perante a Receita Federal do Brasil;

IV - possuam Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em situação válida, ou seja, isenta da penalidade de suspensão do direito de dirigir na data de inscrição;

V - estejam habilitadas:

a) no mínimo há 2 (dois) anos na categoria B, ou no mínimo há 1 (um) ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D;

b) no mínimo há 1 (um) ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;

c) no mínimo há 1 (um) ano na Categoria D, quando pretender habilitar-se na categoria E;

VI - estejam sem cometer nenhuma infração grave ou gravíssima ou sem reincidir em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

VII - residam no Estado de Mato Grosso do Sul, há no mínimo um ano, contado da inscrição no Programa, mediante a apresentação de comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

VIII - estejam livres das vedações previstas no art. 7º da Lei nº 6.055, de 2023.

Art. 3º Para fins de classificação das pessoas a serem beneficiadas pelo Programa Voucher Transportador serão observados, rigorosamente, os seguintes critérios de ordem de preferência, ou seja, candidatos que:

I - desempenhem atividade laboral na data da inscrição, relacionada ao segmento de transporte de caminhão ou ônibus;

II - demonstrem que não estão regularmente empregados pela Consolidação das Leis do Trabalho

(CLT);

III - possuam maior número de dependente direto;

IV - tenham atuado como motoristas;

V - estejam com menos de 50 (cinquenta) anos completos na data da inscrição;

VI - possuam escolaridade no nível Ensino Fundamental Completo.

§ 1º Caso o número de candidatos selecionados pelos critérios de ordem de preferência estabelecidos no inciso I deste artigo:

I - seja inferior ao número de vagas previstas para o Programa Voucher Transportador, aplicar-se-á o critério do inciso II, e assim sucessivamente;

II - ultrapasse o número de vagas previstas para o Programa Voucher Transportador, o desempate far-se-á por sorteio.

§ 2º Na hipótese de empate após a aplicação de todos os critérios de ordem de preferência estabelecidos no caput deste artigo, o sorteio será utilizado como critério de desempate, para fins de classificação.

Art. 4º Para fins do disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 6.055, de 2023, na seleção de candidatos ao Programa Voucher Transportador haverá previsão de reserva das vagas oferecidas para mulheres, pessoas com deficiência, negros e indígenas aprovados e habilitados como cotistas na forma do disposto neste Decreto e em suas normas complementares, de acordo com os seguintes percentuais:

I - 15% (quinze por cento) para mulheres;

II - 0,5% (meio por cento) para pessoas com deficiência (PcD);

III - 5% (cinco por cento) para negros (pretos ou pardos);

IV - 0,5% (meio por cento) para pessoas indígenas.

§ 1º Na hipótese de o quantitativo a que se refere o caput deste artigo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 2º Na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos às vagas reservadas às cotas do Programa Voucher Transportador, estas serão remanejadas para aproveitamento pelos candidatos habilitados na ampla concorrência.

Art. 5º Os procedimentos para a comprovação da condição de cotista do Programa Voucher Transportador serão estabelecidos em resolução normativa do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 6º As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e as suas inveracidades poderão configurar a prática do ilícito, previsto no art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e ensejará a adoção das medidas cabíveis nas esferas administrativa e judicial.

Art. 7º Autoriza-se a disponibilização de vagas extras, exclusivamente para fins de requalificação profissional para motoristas habilitados nas categorias D e E, de que trata o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.055, de 2023, em número não superior a 10% (dez por cento) sobre o total das vagas ofertadas pelo Programa Voucher Transportador.

§ 1º Compete ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação editar resolução normatizando as disposições do caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de requalificação a que se refere o caput deste artigo, os beneficiários ficam dispensados do pagamento dos seguintes serviços:

I - cursos de qualificação profissional a que se refere o inciso II do art. 3º da Lei nº 6.055, de 2023;

II - taxas referentes à homologação do certificado dos cursos especializados (guias 3036 e 3047).

Art. 8º A concessão dos benefícios do Programa Voucher Transportador não exige o beneficiário da realização dos exames e dos cursos indispensáveis para a mudança da categoria da CNH pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas regulamentações.

Art. 9º A alteração do processo de mudança de categoria da CNH do beneficiário para outro Estado da Federação acarretará a perda do benefício e a não mudança de categoria da CNH, que somente poderá ser realizada pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 10. A inobservância de qualquer prazo estabelecido no Edital de Seleção ao Programa Voucher Transportador será considerada desistência, excluídas as situações excepcionais ou emergenciais.

Parágrafo único. As situações excepcionais ou emergenciais serão submetidas à análise e à decisão do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 11. As despesas com deslocamento, dentro e fora do município de residência, serão de responsabilidade do beneficiário do Programa.

Art. 12. Os beneficiários do Programa poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 13. Além dos atos regulamentares previstos na Lei nº 6.055, de 2023, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação poderá editar resoluções normativas, necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.258, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, nos pagamentos a outras pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e serviços, efetuados por órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias, fundações, empresas públicas federais, sociedades de economia mista e demais entidades que menciona, e pelos órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, com repercussão geral (Tema 1.130) fixou a seguinte tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal",

D E C R E T A:

Art. 1º Para fins de arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte, de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, os órgãos da Administração Direta, os fundos, as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Estado devem, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, proceder à retenção do Imposto de Renda, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações, e em observância ao disposto neste Decreto.

§ 1º A obrigação de retenção de que trata o caput deste artigo alcança todos os contratos, as relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Direta, os fundos, as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Estado, inclusive sobre os que forem antecipados por conta do fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.

§ 2º Excetuam-se da obrigação disposta no caput deste artigo as hipóteses elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§ 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos procedimentos de retenção efetuados nas contratações de pessoas físicas.

Art. 2º A retenção referida no art. 1º deste Decreto deve observar as regras aplicáveis ao Imposto de Renda incidente na fonte estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.

Art. 3º As pessoas jurídicas contratadas pelos órgãos da Administração Direta, os fundos, as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Estado devem emitir as notas fiscais ou as faturas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. A partir de 1º de setembro de 2023, os documentos de cobrança, as faturas e as notas fiscais emitidos em desacordo com o caput deste artigo não serão aceitos para fins de liquidação da despesa.

Art. 4º Os órgãos da Administração Direta, os fundos, as autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo Estado, até o dia 31 de agosto de 2023, devem:

I - comunicar às pessoas jurídicas contratadas sobre as disposições deste Decreto;

II - adotar as providências necessárias para a sua execução.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá editar normas complementares, visando ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.259, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Subanexo XII - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 07/05, implementadas pelos Ajustes SINIEF 58/22 e 03/23, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando o disposto no § 1º-A do art. 1º do Subanexo V - Disposições Comuns aos Documentos Fiscais - ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, pelo qual a Nota Fiscal será válida no período de até 3 dias anteriores à data da saída da mercadoria, combinado com o disposto no inciso I do mesmo artigo, pelo qual o prazo de validade da Nota Fiscal é de 3 dias daquele em que tenha ocorrido a saída quando se tratar de transporte rodoviário, totalizando 6 dias (equivalente a 144 horas) de validade desde a emissão do documento até a entrega da mercadoria;

Considerando a necessidade de adequação do prazo para que o contribuinte possa registrar o evento de cancelamento da Nota Fiscal enquanto esta esteja em seu período de validade,

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

.....

§ 1º-B. As NF-e emitidas conforme os procedimentos previstos no Ajuste SINIEF nº 9, de 7 de abril de 2022, terão sua validade jurídica, autoria, autenticidade e não repúdio garantidos pela:

I - assinatura avançada do contribuinte, realizada pela chave privada fornecida pela administração tributária;

II - assinatura eletrônica qualificada do Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos (PAA); e

III - autorização de uso por parte da SEFAZ, antes da ocorrência do fato gerador.

....." (NR)

"Art. 10.

.....

§ 15. O DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado "DANFE Simplificado - Etiqueta", devendo ser observadas as definições constantes no Manual de Orientação do Contribuinte (MOC).

§ 15-A. Quando exigido pelo fisco nas operações de que trata o § 15 deste artigo, deverá ser apresentado, em meio eletrônico, o DANFE previsto no caput deste artigo, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.

.....

§ 17. Nas operações de venda a varejo para consumidor final, por meio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) relativo ao transporte das mercadorias relacionadas na respectiva NF-e.

.....

§ 18. Nas operações de que tratam os §§ 15 e 17 deste artigo, o emissor do documento deverá enviar o DANFE em arquivo eletrônico ao consumidor final, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC." (NR)

"Art. 14. Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 8º deste Subanexo, o emitente poderá solicitar o cancelamento da respectiva NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria, a prestação de serviço ou a vinculação à Duplicata Escritural, observadas as normas constantes no art. 15 deste Subanexo.

Parágrafo único. Observadas as restrições ao cancelamento de que trata o caput deste artigo, caso não sejam identificados indícios de infração à legislação em relação a cancelamentos indevidos de Notas Fiscais pelo emitente, a solicitação de cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), de que trata o caput deste artigo, realizada por meio do registro de evento correspondente, conforme os arts. 18-A e 18-B, deste Subanexo, deve ser aceita pela SEFAZ em até 144 (cento e quarenta e quatro) horas, contadas da concessão da autorização de uso." (NR)

"Art. 18-A.

§ 1º

.....

XXII - Insucesso na Entrega da NF-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo remetente, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte;

XXIII - Cancelamento do Insucesso na Entrega da NF-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo remetente;

XXIV - Insucesso na Entrega do CT-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte;

XXV - Cancelamento do Insucesso na Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo transportador.

XXVI - Evento de Conciliação Financeira (ECONF), registro do emitente da NF-e para informar a transação financeira referente à operação;

XXVII - Evento de Cancelamento da Conciliação Financeira, registro do emitente da NF-e para cancelar a transação financeira referente a operação.

.....

§ 6º O evento Insucesso na Entrega da NF-e, nos termos do inciso XXII, ou o evento Insucesso na Entrega do CT-e, nos termos do inciso XXIV, ambos do § 1º deste artigo, substitui a indicação do motivo do retorno da mercadoria não entregue ao destinatário no verso do DANFE de que trata o § 3º do caput do art. 10 deste Subanexo." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 4º-B.

.....

§ 3º-A. O recolhimento decorrente do disposto no § 3º deste artigo não abrange o gado nascido na propriedade (gado crioulo), por não ter sido aplicado o instituto do diferimento, em virtude da não existência de operação anterior relativa à circulação de mercadoria.

....." (NR)

Art. 3º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações introduzidas no Ajuste SINIEF 07/05, por meio dos Ajustes SINIEF 58/22 e 3/23, a partir da produção dos seus efeitos, previstos nos respectivos ajustes.

Art. 4º Revogam-se do Subanexo XII - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, os seguintes dispositivos:

I - os incisos I e II do § 17 do art. 10;

II - o inciso II do § 1º do art. 15-A.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.260, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos ao Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e ao Subanexo XXIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico para outros serviços (CT-E OS), e do Documento Auxiliar do CT-E outros serviços, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF nº 9/07, implementadas pelos Ajustes SINIEF 22/22, 31/22 e 50/22, e do Ajuste SINIEF nº 36/19, implementadas pelos Ajustes SINIEF 24/22, 40/22, 49/22 e 9/23, todos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 12.678, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º.....:

.....

§ 2º *Considera-se Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.*

.....

§ 2º-B. *A assinatura eletrônica qualificada e a assinatura digital do contribuinte, referidas neste subanexo, devem pertencer:*

I - ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do contribuinte ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte; ou

II - a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF nº 9, de 7 de abril de 2022.

....." (NR)

"Art. 7º.....:

.....

§ 2º *Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem também o respectivo Documento Auxiliar do CT-e (DACTE), tornando-o documento fiscal inidôneo.*

....." (NR)

"Art. 10.:

I -

.....

h) Irregularidade Fiscal do Emitente do CT-e.

....." (NR)

"Art. 12-A. Exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança, ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e:

....." (NR)

"Art. 14.:

.....

§ 7º.....:

.....

III - imprimir o DACTE correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE, observado o disposto no art. 12-A deste Decreto;

IV - providenciar, com o tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE, observado o disposto no art. 12-A deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 18. Para a substituição de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado, e desde que não descaracterize a prestação, deve-se observar:

.....

III - a utilização do seguinte procedimento:

.....

c) após o registro do evento referido na alínea "a", o transportador emitirá um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro).

.....

§ 4º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e substituto, que não poderá ser cancelado.

§ 5º O prazo para autorização do CT-e de Substituição será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 6º O prazo para registro de um dos eventos citados na alínea "a" do inciso III do caput deste artigo será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 7º O tomador do serviço não contribuinte, poderá registrar o evento relacionado na alínea "a" do inciso III do caput deste artigo." (NR)

"Art. 18-A.:

.....

III - após o registro do evento referido no inciso I do caput deste artigo, o transportador deverá emitir um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e "número" e "data" em virtude de tomador informado erroneamente".

.....

§ 3º Para cada CT-e emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e substituto, que não poderá ser cancelado.

.....

§ 5º O prazo para autorização do CT-e substituto será de 60 (sessenta) dias, contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

....." (NR)

"Art. 20-A.:

§ 1º

.....

XXIII - Insucesso na Entrega do CT-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte;

XXIV - Cancelamento do Insucesso na Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo transportador.

.....
§ 6º O registro do Insucesso na Entrega do CT-e realizado pelo transportador, nos termos do inciso XXIII do § 1º deste artigo, substitui a indicação do motivo do retorno no verso do documento de que trata o art. 72 do Convênio SINIEF nº 6/89." (NR)

Art. 2º O Subanexo XXIII – Do Conhecimento de Transporte Eletrônico para outros serviços (CT-E OS), e do Documento Auxiliar do CT-E outros serviços, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 8º

I -

.....
h) irregularidade fiscal do emitente do CT-e OS;

....." (NR)

"Art. 10.

.....
§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem também o respectivo DACTE OS, que também será considerado documento fiscal inidôneo." (NR)

"Art. 11.

.....
§ 7º Exceto no caso de contingência com uso de Formulário de Segurança, ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE OS poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC." (NR)

"Art. 13.

.....
§ 5º

.....
III - imprimir o DACTE OS correspondente ao CT-e OS autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE OS original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e OS tenha promovido alguma alteração no DACTE OS, observado o disposto no § 7º do art. 11 deste Subanexo;

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e OS autorizado bem como do novo DACTE OS impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e OS tenha promovido alguma alteração no DACTE OS, observado o disposto no § 7º do art. 11 deste Subanexo.

....." (NR)

"Art. 18. Para a substituição de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observada:

.....
III - a utilização do seguinte procedimento:

.....
c) após o registro do evento referido na alínea "a", o transportador emitirá um CT-e OS substituto, referenciando o CT-e OS emitido com erro e consignando a expressão "Este documento substitui o CT-e OS nº e data em virtude de (especificar o motivo do erro).

.....
§ 4º Para cada CT-e OS emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e OS substituto, que não poderá ser cancelado.

§ 5º O prazo para autorização do CT-e OS de substituição será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§ 6º O prazo para registro do evento citado na alínea "a" do inciso III do caput deste artigo será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da autorização de uso do CT-e OS a ser corrigido.

§ 7º O tomador do serviço não contribuinte, poderá registrar o evento relacionado na alínea "a" do inciso III do "caput" deste artigo." (NR)

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos do Subanexo XIII – Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao RICMS:

I – o inciso II do caput e o § 3º do art. 10;

II – o inciso II do § 14 do art. 14;

III – o art. 16;

IV - os incisos I e II e a alínea "b" do inciso III do caput e o § 2º do art. 18;

V – inciso II do art. 18-A;

VI – inciso XIII do § 1º do art. 20-A.

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos do Subanexo XXIII – Do Conhecimento de Transporte Eletrônico para outros serviços (CT-E OS), e do Documento Auxiliar do CT-E outros serviços, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao RICMS:

I - inciso II do caput e o § 5º do art. 8º;

II - inciso II do § 12 do art. 13;

III – o art. 16.

IV - inciso I e II do caput, a alínea b do inciso III, e o § 2º do art. 18;

V - inciso VI do § 1º do art. 20.

Art. 5º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com as alterações introduzidas no Ajuste SINIEF nº 36/19, implementadas pelos Ajustes SINIEF 24/22, 40/22 e 49/22, e do Ajuste S23INIEF nº 9/07, implementadas pelos Ajustes SINIEF 22/22, 31/22 e 50/22, a partir da produção dos seus efeitos, previstos nos respectivos ajustes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 4 de setembro de 2023, quanto ao disposto:

a) na alínea "h" do inciso I do art. 8º do Subanexo XXIII ao Anexo XV ao Regulamento do ICMS, acrescentado por este Decreto;

b) no inciso I do art. 4º deste Decreto;

II - a partir da data da publicação, quanto às demais disposições.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.261, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023, que aprova a Estrutura Básica da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023, abaixo especificados, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 7º:

.....

III -:

a) Assessoria (ASSES);

.....

IV -:

a):

.....

2.:

2.1. Escritórios Municipais;

2.2. Postos Avançados;

.....

e) Gerência de Tecnologia da Informação (GTI);

....." (NR)

"Art. 15. À Assessoria (ASSES), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

....." (NR)

"Art. 19.:

.....

III - estabelecer a programação de trabalho dos Escritórios Regionais, dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados, em estreita articulação com as demais unidades da AGRAER, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas aprovadas pela Diretoria da Presidência." (NR)

"Art. 20.:

.....

III - acompanhar a comercialização dos agricultores familiares, das associações e das cooperativas no espaço do CECAF;

IV - organizar e supervisionar os serviços de cadastramento dos agricultores familiares e de suas organizações, que farão uso do espaço do CECAF.” (NR)

“Art. 21.:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução dos programas e das atividades de assistência técnica e de extensão rural, por intermédio dos Escritórios Municipais, coordenando as diversas atividades no âmbito da região administrativa;

II - auxiliar na elaboração da programação de trabalho dos Escritórios Municipais e dos Postos Avançados, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas, aprovados pela Presidência e programar, com a colaboração dos Escritórios Municipais, os recursos humanos, materiais e financeiros, necessários à execução das atividades na respectiva região administrativa;

.....” (NR)

“Art. 22. Aos Escritórios Municipais, diretamente subordinado ao titular do respectivo Escritório Regional, compete:

I - elaborar a programação de trabalho, observadas as políticas, as diretrizes, os objetivos e as normas, aprovados pela Diretoria da Presidência e registrar as atividades diárias em sistema determinado pela Presidência;

.....

III - elaborar projetos visando a proporcionar o acesso do produtor rural às políticas públicas;

.....

V - elaborar projetos de crédito rural, visando a proporcionar ao produtor rural o acesso a recursos financeiros.” (NR)

“Art. 23. Aos Postos Avançados, diretamente subordinados ao titular do respectivo Escritório Regional, compete:

.....” (NR)

“Art. 28-A. À Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar as ações de sistemas de informação, assegurando o seu alinhamento aos objetivos estratégicos e políticas institucionais;

II - apoiar a elaboração do modelo de governança de TI em sua esfera de atuação e executá-lo;

III - propor, de forma compartilhada, as políticas e as diretrizes da área de tecnologia da informação, incluindo as de investimento, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional;

IV - cumprir as metodologias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

V - implantar e fornecer serviços de TIC de caráter sistêmico, além de realizar a manutenção deles;

VI - prover a infraestrutura de TIC para os serviços de rede corporativos e sistemas de informação no âmbito da AGRAER;

VII - manter o controle da política de uso de softwares;

VIII - responsabilizar-se pela gestão e pela manutenção da política de segurança da informação no âmbito da área de TIC e registrar incidentes;

IX - solicitar e distribuir os recursos de TI;

X - promover ações preventivas que evitem o desrespeito às políticas e aos procedimentos de segurança da informação vigentes ou aos processos de TI oferecidos.” (NR)

“Art. 29. À Gerência de Administração (GADM), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a gestão de recursos humanos, suprimentos de bens e serviços, da execução orçamentária, financeira, contábil, administração patrimonial, gestão de frota, gestão documental e serviços gerais;

II - coordenar, acompanhar e controlar os recursos orçamentários, financeiros e os suprimentos necessários à execução de planos, programas, projetos e atividades;

III - coordenar, acompanhar e controlar, a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres, inerentes à área de competência;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas e as diretrizes emanadas por órgãos fiscalizadores estaduais e federais e os demais normativos aplicados à matéria;

V - coordenar, acompanhar e controlar os procedimentos de compras para aquisição de materiais e contratações de serviços, em conformidade com a legislação aplicada à administração pública;

VI - propor diretrizes e normas que visem ao aperfeiçoamento das atividades de competência da Gerência;

VII - manter a Diretoria da Presidência informada da situação financeira de convênios, contratos e acordos vigentes;

VIII - elaborar projetos para a formalização de termos de parceria, objetivando a captação de recursos financeiros;

IX - monitorar os planos, os programas, os projetos e as ações em execução, propondo correções quando necessário;

X - elaborar, implantar e acompanhar o cumprimento do Plano de Ação da AGRAER;

XI - participar da elaboração dos documentos institucionais de gestão da AGRAER, adequando a estrutura da Agência às políticas e diretrizes emanadas do Governo do Estado (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual, Proposta Orçamentária);

XII - instrumentalizar planos, programas e projetos, observadas as diretrizes e as metas para o desenvolvimento do Estado no que tange à administração da AGRAER;

XIII - elaborar, implantar, atualizar, monitorar, avaliar e realizar a gestão do Planejamento Estratégico da AGRAER.” (NR)

Art. 2º A Seção III do Capítulo VIII do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Seção III
Da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia” (NR)*

Art. 3º O Anexo do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 4º Revogam-se do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023:

I - os itens 3 e 4 da alínea “a” do inciso IV do art. 7º;

II - o art. 28.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

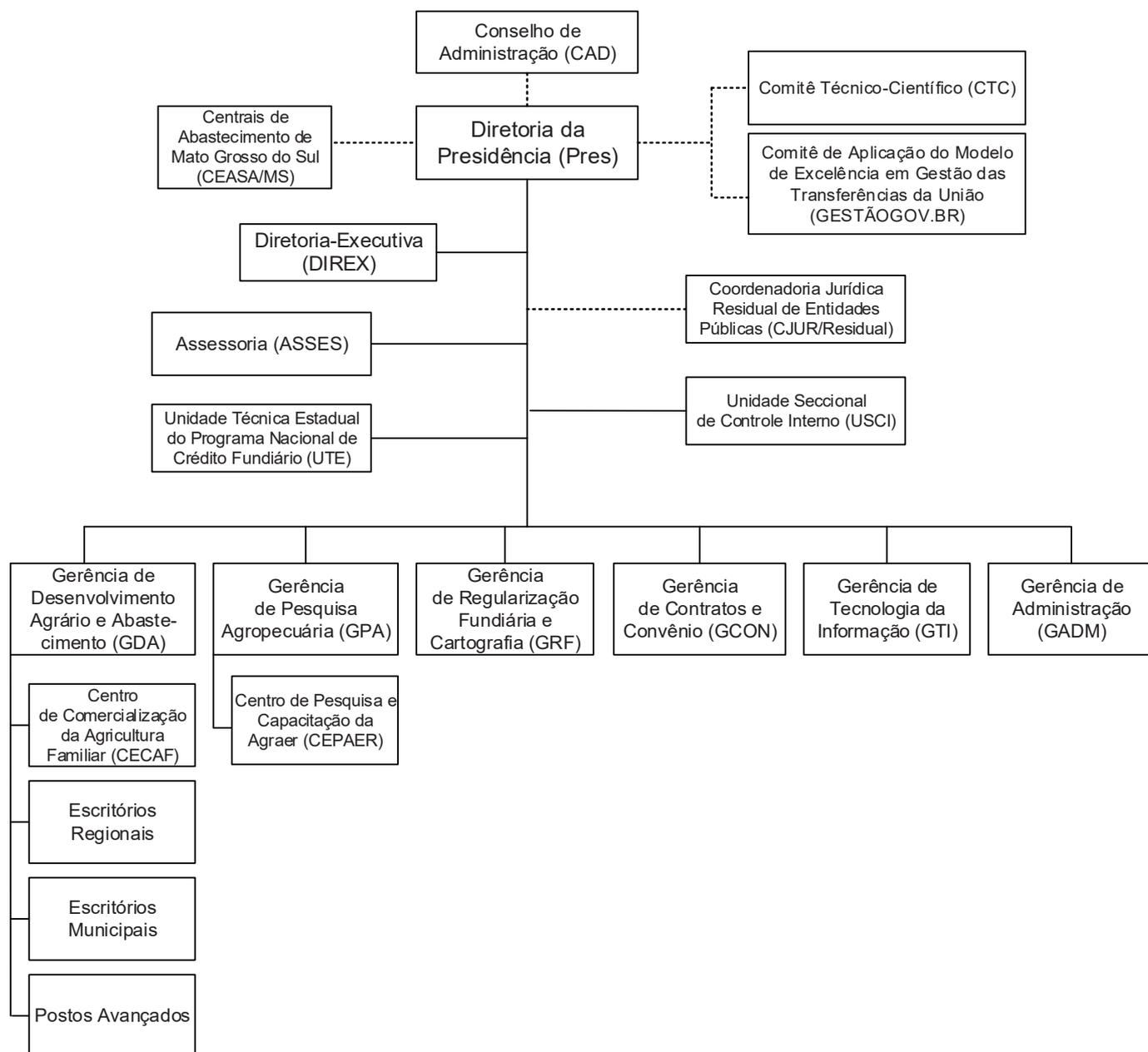
EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO DO DECRETO Nº 16.261, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Anexo do Decreto nº 16.206, de 2 de junho de 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER)



DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 93, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-278, trecho Entr. MS-156 – Entr. BR-163 – Entr. MS-378, com extensão aproximada de 33,00 km, nos Municípios de Caarapó-MS e de Fátima do Sul-MS, a área de terras medindo 5.395 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Helena", registrado na matrícula nº 202, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Arnaldo Jorge Leite, casado com Romilda do Carmo Terra Leite, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/001.031/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.395 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-19, de coordenadas N: 7.511.842,62 m. e E: 751.336,88 m., deste, segue com azimute de 107°22'01" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.511.839,43 m. e E: 751.347,08 m.; deste, segue com azimute de 107°21'27" e distância de 19,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.511.833,51 m. e E: 751.366,02 m.; deste, segue com azimute de 108°22'44" e distância de 19,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.511.827,39 m. e E: 751.384,44 m.; deste, segue com azimute de 106°27'31" e distância de 19,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.511.821,96 m. e E: 751.402,82 m.; deste, segue com azimute de 107°15'00" e distância de 19,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.511.816,11 m. e E: 751.421,66 m.; deste, segue com azimute de 108°10'05" e distância de 20,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.511.809,76 m. e E: 751.441,01 m.; deste, segue com azimute de 106°39'27" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.511.804,12 m. e E: 751.459,86 m.; deste, segue com azimute de 107°15'37" e distância de 21,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.511.797,85 m. e E: 751.480,04 m.; deste, segue com azimute de 108°14'14" e distância de 19,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.511.791,83 m. e E: 751.498,31 m.; deste, segue com azimute de 107°07'39" e distância de 18,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.511.786,32 m. e E: 751.516,19 m.; deste, segue com azimute de 107°31'32" e distância de 19,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.511.780,44 m. e E: 751.534,81 m.; deste, segue com azimute de 107°59'21" e distância de 20,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.511.774,04 m. e E: 751.554,52 m.; deste, segue com azimute de 106°24'31" e distância de 20,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.511.768,33 m. e E: 751.573,91 m.; deste, segue com azimute de 108°10'13" e distância de 19,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.511.762,35 m. e E: 751.592,13 m.; deste, segue com azimute de 106°58'47" e distância de 19,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.511.756,75 m. e E: 751.610,47 m.; deste, segue com azimute de 108°07'26" e distância de 18,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.511.750,95 m. e E: 751.628,19 m.; deste, segue com azimute de 108°20'02" e distância de 19,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.511.744,75 m. e E: 751.646,90 m.; deste, segue com azimute de 109°00'35" e distância de 19,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.511.738,28 m. e E: 751.665,68 m.; deste, segue com azimute de 107°59'08" e distância de 20,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.511.731,93 m. e E: 751.685,24 m.; deste, segue com azimute de 107°05'32" e distância de 19,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.511.726,10 m. e E: 751.704,20 m.; deste, segue com azimute de 107°49'46" e distância de 20,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.511.719,96 m. e E: 751.723,29 m.; deste, segue com azimute de 108°40'50" e distância de 19,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.511.713,58 m. e E: 751.742,16 m.; deste, segue com azimute de 107°01'24" e distância de 20,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.511.707,53 m. e E: 751.761,92 m.; deste, segue com azimute de 106°24'40" e distância de 19,61 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.511.701,99 m. e E: 751.780,73 m.; deste, segue com azimute de 108°21'27" e distância de 18,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.511.696,10 m. e E: 751.798,48 m.; deste, segue com azimute de 107°02'24" e distância de 20,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.511.690,20 m. e E: 751.817,73 m.; deste, segue com azimute de

107°43'44" e distância de 19,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.511.684,34 m. e E: 751.836,06 m.; deste, segue com azimute de 107°10'24" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.511.678,53 m. e E: 751.854,86 m.; deste, segue com azimute de 108°07'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.511.672,31 m. e E: 751.873,87 m.; deste, segue com azimute de 106°56'47" e distância de 20,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.511.666,42 m. e E: 751.893,20 m.; deste, segue com azimute de 106°13'48" e distância de 20,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.511.660,70 m. e E: 751.912,85 m.; deste, segue com azimute de 106°13'29" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.511.655,11 m. e E: 751.932,06 m.; deste, segue com azimute de 106°18'35" e distância de 3,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.511.654,20 m. e E: 751.935,17 m.; deste, segue com azimute de 107°16'51" e distância de 16,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.511.649,21 m. e E: 751.951,21 m.; deste, segue com azimute de 104°49'12" e distância de 20,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.511.644,04 m. e E: 751.970,75 m.; deste, segue com azimute de 104°39'52" e distância de 19,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.511.639,00 m. e E: 751.990,01 m.; deste, segue com azimute de 101°34'45" e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.511.634,81 m. e E: 752.010,46 m.; deste, segue com azimute de 103°49'48" e distância de 6,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.511.633,36 m. e E: 752.016,35 m.; deste, segue com azimute de 105°18'13" e distância de 13,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.511.629,80 m. e E: 752.029,36 m.; deste, segue com azimute de 102°11'35" e distância de 20,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.511.625,50 m. e E: 752.049,26 m.; deste, segue com azimute de 103°24'57" e distância de 19,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.511.621,03 m. e E: 752.068,00 m.; deste, segue com azimute de 102°45'41" e distância de 19,51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.511.616,72 m. e E: 752.087,03 m.; deste, segue com azimute de 101°57'53" e distância de 22,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.511.612,13 m. e E: 752.108,69 m.; deste, segue com azimute de 102°31'29" e distância de 14,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.511.608,88 m. e E: 752.123,32 m.; deste, segue com azimute de 154°16'46" e distância de 16,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.511.594,39 m. e E: 752.130,30 m.; deste, segue com azimute de 154°15'46" e distância de 16,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.511.579,89 m. e E: 752.137,29 m.; deste, segue com azimute de 287°10'42" e distância de 8,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.511.582,36 m. e E: 752.129,30 m.; deste, segue com azimute de 287°24'23" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.511.585,10 m. e E: 752.120,56 m.; deste, segue com azimute de 287°39'58" e distância de 10,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.511.588,39 m. e E: 752.110,23 m.; deste, segue com azimute de 287°49'53" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.511.591,24 m. e E: 752.101,37 m.; deste, segue com azimute de 288°02'42" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.511.594,55 m. e E: 752.091,21 m.; deste, segue com azimute de 288°08'31" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.511.597,63 m. e E: 752.081,81 m.; deste, segue com azimute de 288°08'54" e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.511.600,78 m. e E: 752.072,20 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.511.607,03 m. e E: 752.053,20 m.; deste, segue com azimute de 288°13'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.511.613,28 m. e E: 752.034,21 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.511.619,53 m. e E: 752.015,21 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.511.625,78 m. e E: 751.996,21 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.511.632,03 m. e E: 751.977,21 m.; deste, segue com azimute de 288°10'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.511.638,27 m. e E: 751.958,21 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.511.644,52 m. e E: 751.939,21 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.511.650,77 m. e E: 751.920,21 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.511.657,02 m. e E: 751.901,21 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.511.663,27 m. e E: 751.882,21 m.;

deste, segue com azimute de 288°13'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.511.669,52 m. e E: 751.863,22 m.; deste, segue com azimute de 288°10'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.511.675,76 m. e E: 751.844,22 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.511.682,01 m. e E: 751.825,22 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.511.688,26 m. e E: 751.806,22 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.511.694,51 m. e E: 751.787,22 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.511.700,76 m. e E: 751.768,22 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.511.707,01 m. e E: 751.749,22 m.; deste, segue com azimute de 288°10'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.511.713,25 m. e E: 751.730,22 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.511.719,50 m. e E: 751.711,22 m.; deste, segue com azimute de 288°13'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.511.725,75 m. e E: 751.692,23 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.511.732,00 m. e E: 751.673,23 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.511.738,25 m. e E: 751.654,23 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.511.744,50 m. e E: 751.635,23 m.; deste, segue com azimute de 288°10'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.511.750,74 m. e E: 751.616,23 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.511.756,99 m. e E: 751.597,23 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.511.763,24 m. e E: 751.578,23 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.511.769,49 m. e E: 751.559,23 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.511.775,74 m. e E: 751.540,23 m.; deste, segue com azimute de 288°13'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.511.781,99 m. e E: 751.521,24 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.511.788,24 m. e E: 751.502,24 m.; deste, segue com azimute de 288°10'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.511.794,48 m. e E: 751.483,24 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.511.800,73 m. e E: 751.464,24 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.511.806,98 m. e E: 751.445,24 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.511.813,23 m. e E: 751.426,24 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.511.819,48 m. e E: 751.407,24 m.; deste, segue com azimute de 288°12'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.511.825,73 m. e E: 751.388,24 m.; deste, segue com azimute de 288°10'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.511.831,97 m. e E: 751.369,24 m.; deste, segue com azimute de 288°13'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.511.838,22 m. e E: 751.350,25 m.; deste, segue com azimute de 288°12'58" e distância de 14,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.511.842,62 m. e E: 751.336,88 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 94, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-278, trecho Entr. MS-156 – Entr. BR-163 – Entr. MS-378, com extensão aproximada de 33,00 km, nos Municípios de Caarapó-MS e de Fátima do Sul-MS, a área de terras medindo 7.973 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "parte dos Lotes Rurais nº 23 e nº 25 da Quadra nº 31", registrado na matrícula nº 22.035, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Valdir Schanoski, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.068/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 7.973 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-05, de coordenadas N: 7.520.323,39 m. e E: 756.975,22 m., deste, segue com azimute de 113º51'04" e distância de 21,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.520.314,53 m. e E: 756.995,26 m.; deste, segue com azimute de 113º51'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.520.306,44 m. e E: 757.013,55 m.; deste, segue com azimute de 113º51'18" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.520.304,03 m. e E: 757.019,00 m.; deste, segue com azimute de 170º31'51" e distância de 14,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.520.290,18 m. e E: 757.021,31 m.; deste, segue com azimute de 170º42'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.520.270,44 m. e E: 757.024,54 m.; deste, segue com azimute de 171º32'06" e distância de 28,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.520.242,69 m. e E: 757.028,67 m.; deste, segue com azimute de 173º01'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.520.222,84 m. e E: 757.031,10 m.; deste, segue com azimute de 174º50'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.520.202,92 m. e E: 757.032,90 m.; deste, segue com azimute de 177º06'22" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.520.182,94 m. e E: 757.033,91 m.; deste, segue com azimute de 179º44'31" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.520.162,95 m. e E: 757.034,00 m.; deste, segue com azimute de 182º27'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.520.142,97 m. e E: 757.033,14 m.; deste, segue com azimute de 185º13'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.520.123,05 m. e E: 757.031,32 m.; deste, segue com azimute de 187º38'43" e distância de 15,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.520.107,48 m. e E: 757.029,23 m.; deste, segue com azimute de 293º23'31" e distância de 4,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.520.109,18 m. e E: 757.025,30 m.; deste, segue com azimute de 293º27'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.520.117,14 m. e E: 757.006,95 m.; deste, segue com azimute de 293º26'20" e distância de 17,22 m., confrontando neste

trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.520.123,99 m. e E: 756.991,15 m.; deste, segue com azimute de 6°50'34" e distância de 2,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.520.126,74 m. e E: 756.991,48 m.; deste, segue com azimute de 5°11'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.520.146,66 m. e E: 756.993,29 m.; deste, segue com azimute de 2°10'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.520.166,64 m. e E: 756.994,05 m.; deste, segue com azimute de 359°10'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.520.186,64 m. e E: 756.993,76 m.; deste, segue com azimute de 356°19'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.520.206,60 m. e E: 756.992,48 m.; deste, segue com azimute de 354°05'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.520.226,49 m. e E: 756.990,42 m.; deste, segue com azimute de 352°23'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.520.246,31 m. e E: 756.987,77 m.; deste, segue com azimute de 351°15'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.520.266,08 m. e E: 756.984,73 m.; deste, segue com azimute de 350°38'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.520.285,81 m. e E: 756.981,48 m.; deste, segue com azimute de 350°33'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.520.305,54 m. e E: 756.978,20 m.; deste, segue com azimute de 350°31'19" e distância de 18,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.520.323,39 m. e E: 756.975,22 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 392, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato N. 0018/2013/SEFAZ

N. Cadastral 1916 e 1941

Processo:	11/000.033/2014
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e as empresas LB Comércio e Participações Ltda. e RN Comércio e Participações Ltda.
Objeto:	Prorrogar e reajustar o Contrato de Locação de Imóvel n. 018/2013, por mais 12 (doze) meses no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, com base na Cláusula Quarta e reajustar o referido contrato com base na Cláusula Sétima.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	31/07/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira, Leonardo Bruno Santos Mangiapelo e Nara Liana dos Santos Mangiapelo

Extrato do Contrato Nº 0021/2023/SEFAZ

Nº Cadastral: 22091

Processo:	11/007.652/2023-SEFAZ/FUNFAZ
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e 3R CAPACITA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
Objeto:	Prestação de serviço de capacitação denominada "Consultoria em Auditoria".
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04123204130170007, Fonte de Recurso 0175480031, Natureza da Despesa 44903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Valor:	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	14/07/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Fabiana Lima da Silva

Extrato do Contrato Nº 0022/2023/SEFAZ

Nº Cadastral: 22117

Processo:	11/015.164/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI Tecnologia Ltda.
Objeto:	Prestação dos serviços de desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema Conta Corrente
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 04123204130180007, Fonte n. 0175480031, Natureza da Despesa 449040, Item da Despesa n 44904003
Valor:	R\$ 2.147.673,00 (dois milhões e cento e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira

Data da Assinatura:	13/07/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do Contrato Nº 0026/2023/SEFAZ**Nº Cadastral: 22354**

Processo:	11/009.130/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AIRES TURISMO LTDA
Objeto:	Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro/RJ.
Dotação Orçamentária:	Gestão/Unidade: 110901 Fonte: 0179981441 - FUNFAZ - RECURSOS VINCULADOS, Funcional Programática 04122204040230001 - Desenvolvimento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação, Elemento de Despesas: 33903999 e 33903301
Valor:	R\$ 245.001,10 (duzentos e quarenta e cinco mil e um reais e dez centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2023 do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro/RJ e, Ata de Registro de Preços n. 012023-1, com início na data da última assinatura e encerramento decorridos 12 meses desta data, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	24/07/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Maria Terezinha Pereira Aires

Extrato do Contrato Nº 0027/2023/SEFAZ**Nº Cadastral: 22355**

Processo:	11/010.504/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLEX OFFICE Comércio de Produtos para Escritório Ltda.
Objeto:	Aquisição de mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Dos Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Plano Interno n. 04.122.2040.4023.0001, Elemento da Despesa n. 44905242, Item da Despesa n. 449052, Fonte n. 0179981441
Valor:	R\$ 438.045,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quarenta e cinco reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses , contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	24/07/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Florisval Salles Júnior

PORTARIA/SAT 3206, de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre inclusões e alteração de valores na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alteração de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Refrigerante;

II- Azeite de oliva;

III- Farinha de trigo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de agosto de 2023.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 606 de 27/07/2023.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3206, de 23 de agosto de 2023

17 - Produtos alimentícios**44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200354	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CHR DALVA - 25KG	95,00	I
7899593200378	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM DALVA - 25KG	90,00	I
7899593200439	FARINHA DE TRIGO CHR FARISUR CHR - 25KG	115,00	I
7899593200446	FARINHA DE TRIGO CHR CASERITA CHR - 25KG	112,00	I
7899593200460	FARINHA DE TRIGO INDUSTRIAL M CHR - 25KG	92,00	I
7899593200477	FARINHA DE TRIGO ESP PREMIUM CHR QUALITY - 25KG	90,00	I

44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG	4,93	A

44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200453	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG	20,40	I
7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA SALGADOS E PIZZAS DALVA - 5KG	23,00	A

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601024826116	AZEITE DE OLIVA TIPO UNICO ANDORINHA - 250ML	17,00	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900681246	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL LIMÃO - 600ML	4,15	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.334, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de setembro e outubro de 2023 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.334, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				MÊS/REF.	MÊS/REF.
				Setembro 2023	Outubro 2023
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16/10/2023	17/11/2023
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Setembro		
			01.09 - 08.09	12/09/2023	
			09.09 - 15.09	19/09/2023	
			16.09 - 23.09	27/09/2023	
			24.09 - 30.09	04/10/2023	
			Outubro		
			01.10 - 08.10		16/10/2023
			09.10 - 15.10		20/10/2023
			16.10 - 23.10		27/10/2023
			24.10 - 31.10		06/11/2023
2	ICMS Equalização Simples Nacional				
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime Especial ICMS Normal	2.2.1.0	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	25/09/2023 10/10/2023	25/10/2023 10/11/2023
3.2	Regime Especial ICMS Diferencial de Alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/10/2023	10/11/2023
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos.	1.3.0.0	Mensal	16/10/2023	17/11/2023
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	17/11/2023	15/12/2023
5	ICMS REGIME DIFERENCIADO - Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas Estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal: 1ª quinzena 2ª quinzena	25/09/2023 10/10/2023	25/10/2023 10/11/2023
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes-não retido	2.9.0.3			
6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/10/2023	17/11/2023
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/10/2023	10/11/2023

6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/10/2023	20/11/2023
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/10/2023	10/11/2023
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal: 1ª parcela 2ª parcela	27/09/2023 10/10/2023	27/10/2023 10/11/2023
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/10/2023	20/11/2023
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/10/2023	09/11/2023
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/10/2023	10/11/2023
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/10/2023	09/11/2023
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/10/2023	09/11/2023
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	27/11/2023	26/12/2023
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Conv. ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	16/10/2023	16/11/2023
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/10/2023	27/11/2023
	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16/10/2023	17/11/2023

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N. 4/SAD/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2023		
	Setembro	Outubro	Novembro
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	18/8	19/9	19/10
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	1º/9 a 11/9	2/10 a 6/10	1º/11 a 8/11
Entrega de movimento - SIGPAD	1º/9 a 11/9	2/10 a 6/10	1º/11 a 8/11
Data limite para vale-transporte	11/9	6/10	8/11
Data limite para consignações	11/9	6/10	8/11
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	11/9	6/10	8/11
Processamento interno da Fopa	12/9 a 18/9	9/10 a 16/10	13/11 a 17/11
Conferência da prévia - Unidades de RH	19/9	17/10 e 18/10	20/11
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	25/9	25/10	24/11
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	27/9	27/10	27/11

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de Preços n.089/SAD/2022 de recarga de extintor, vigente até 07/09/2023, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue: conforme segue:

GESTORA: Jaci Faustino da Fonseca, matrícula nº 67799023 – GECON/COPGE;

Tendo como SUPLENTE: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente, matrícula nº 27273023 - GECON/COPGE.

FISCAIS: Maria Estela Eugênio Pereira, matrícula nº 106362022 – UPALM/COPGE;

Tendo como SUPLENTE: Roger Amaro, matrícula nº 434355025 – UPALM/COPGE.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003553/2023 -

OBJETO: Aquisição de recarga de extintor.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2023.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do IV Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão 0020/2019/SED que integra o contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD N° Cadastral 12322

Processo: 29/026.671/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 020/2019 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
SED	Fornecimento de vale-transporte	33904901 33904902	10.29101.12.362.2046.4089.0003	0150010011		
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			227.500,00	2.730.000,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico	33903989			33.005,00	396.060,00
Subtotal					260.505,00	3.126.060,00

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato de Adesão n. 020/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2023 à 20 de agosto de 2024

Data da Assinatura: 21/08/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher, Daynler Martins Leonel e Robson Luís Strengari

Extrato do Contrato N° 0091/2023/SED**N° Cadastral 22392**

Processo:	29/059.529/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto:	O objeto do Contrato é a aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2046.4088.0002, Natureza da Despesa/Item 33903016, Localizador: Coven.4088, Fonte n. 0156973371
Valor:	R\$ 3.347,55 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Do Prazo:	A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Amparo Legal:	Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995, Decreto Federal n. 10.024/2019 e subsidiariamente o Decreto estadual n. 15.327/2019
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	10/08/2023
Assinam:	EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e CESAR ANTONIO ZILIOOTTO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N.36/2023**Processo n: 29/059721/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N°.02.585.924/0001-22, e França Comércio e Representação LTDA – Agropuã Agropecuária, CNPJ/MF N°. 18.642.295/0001-65;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de Janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 23/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Adriano Nogueira França

França Comércio e Representação LTDA – Agropuã Agropecuária

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.238**Processo nº 29/049.307/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE PSG PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, município de Campo Grande, CNPJ: 37.198.777/0001-12, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto: Estruturar os ambientes escolares por meio da aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares, como forma de garantir o acesso e a permanência dos alunos no espaço escolar, conforme preconiza a Meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. ° 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE008686 de 15/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 17/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

LILIAN RIBEIRO DA SILVA– CPF/MF N. 998.474.181-87

Presidente da APM da EE Silvio de Oliveira dos Santos- CONVENENTE.

APOSTILAMENTO 1 - AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.352**PROCESSO N. 29/051.460/2023**

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Privada: Município de Ladário – CNPJ nº 03.330.453/0001-74 .

Objeto: Apostilamento para correção da vigência do Termo de Convênio.

Onde consta: CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio vigorará por 24 meses a partir da data da sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio do Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.

Passe a constar: CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio vigorará por 12 meses a partir da data da sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio do Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes.

Fundamentação Legal: Artigo X do decreto Estadual 11.261/2003

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.352, não caracterizando alteração do mesmo.

Assinatura: 23/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.250**Processo nº 29/049.813/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, município de Campo Grande, CNPJ: 01.745.882/0001-87, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto: Promover estratégias pedagógicas, com a aquisição de tecnologias educacionais (lousa brancas, computadores e projetores) para as salas de aulas e Sala de Tecnologia Educacional, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem, conforme meta 7 do PEE/MS

Valor: R\$ 48.999,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 48.999,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE008773 de 16/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 21/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

ANIELY APARECIDA DE LARA – CPF/MF N. 040.494.009-95

Presidente da APM da EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS - CONVENENTE.

Extrato de APOSTILAMENTO n. 1 ao TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.348, PROCESSO N. 29/051.915/2023

Processo n. 29/051.915/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e Ceim Katia Marques Barbosa, CNPJ nº14.626.230/0001-75.

Objeto: Apostilamento para correção da vigência do acordo de cooperação.

Onde consta:

2.1. O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Passe a constar:

2.1. O presente TERMO vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, não caracterizando alteração do mesmo.

Data assinatura: 22 de agosto de 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/003266/2023, procedimento cujo objetivo seria o fornecimento de Compressa- Tipo: queijo; Material:100% algodão; Medida: 91 cmx91 m; Camadas:8; Requisitos mínimos:13 fios/cm², 3 dobras para dentro, isenta de impurezas, absorvível. Marca CLEAN, para atender às demandas da Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN.

Considerando que, a empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., sagrou-se vencedora em processo de dispensa de licitação da SES e não efetuou a entrega conforme as especificações da Nota de Empenho 2023NE002470,

Considerando que a inexecução contratual pela empresa fornecedora causou prejuízos à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS, e que já havia sido emitida a Nota de Empenho 2023NE002470,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 16.743.543/0001-39-, com sede na Rua Afrânio Francisco Azevedo, n.140 - CONJUNTO, Bairro Guanabara, Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38080-400, E-mail:comercial.posterari@gmail.com, a penalidade de Advertência, sanção aplicada com espeque no art. 87, inciso I do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Obedecendo-se o princípio do contraditório e ampla defesa, a empresa fornecedora, se quiser, poderá apresentar sua defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Estado.

Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, por parte da empresa fornecedora, encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do IV Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 0006/2019/SEAD que integra o Contrato Corporativo N° 0002/2019/SAD N° Cadastral 12317

- Processo:** 65/000.610/2019
- Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e de outro lado a empresa CONSÓRCIO GUAICURUS
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 006/2019 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
SEAD	Fornecimento de vale- transporte	33904901	08.122.0026.4635.0001	015000001	46.140,30	553.683,60
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			2.768,42	33.221,04
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				567,00	6.804,00
Subtotal					49.475,72	593.708,64

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.57, inciso II, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato de Adesão n.006/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2023 à 20 de agosto de 2024.

Data da Assinatura: 21/08/2023

Assinam: Daynler Martins Leonel, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Robson Luís Strengari

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30054/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000472/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Recuperando Vidas do Vício – CNPJ nº 10.343.053/0001-69

OBJETO: O presente termo vigorará até 17 de agosto de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este III Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 25/07/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Ademir Alves Baratella CPF: 813.605.171-20

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-2023

PROCESSO: 71/046876/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 130075 - B

REQUERENTE: MJV Produtos Agropecuários - AGROMAIS

REQUERIDO: CEA

RELATOR: Paula Therezo C. Barros

SÍNTESE: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CADASTRO OU REGISTRO JUNTO AO IAGRO DE PRODUTO COMERCIALIZADO.

RELATO: O FEA constatou, conforme Auto de Infração que a revenda comercializou produto agrotóxico sem cadastro ou registro no IAGRO.

RECURSO: A Empresa alegou não ser reincidente por isto, requereu a conversão da multa em Advertência. Além do que a multa irá impactar no fluxo de caixa da empresa. Alegou ter agido de boa-fé.

PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Diante do exposto, entendemos que as razões fáticas e legais apresentadas não justificam o cancelamento do Auto de Infração lavrado pelo Fiscal Estadual Agropecuário – FEA, para a redução do valor, substituição ou cancelamento da multa aplicada.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 11 de agosto de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, julgarem improcedente o pedido da requerente, mantendo-se o Auto de Infração, mantendo a multa imposta de 100 (cento) UFERMS.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-2023

PROCESSO: 71/040590/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 15783 – U

REQUERENTE: RURAL SHOP CAMPO GRANDE Ltda EPP

REQUERIDO: CEA

RELATOR: Francimar Perez M. da Silva

SÍNTESE: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE CADASTRO OU REGISTRO JUNTO AO IAGRO DE PRODUTO COMERCIALIZADO.

RELATO: O FEA constatou, conforme Auto de Infração que a revenda fracionou para comercialização produto

agrotóxico, em desacordo com a legislação vigente, no caso a Lei Estadual de Agrotóxicos nº 2951/2004 e o Decreto Estadual nº 12059/2006.

SÍNTESE DO RECURSO: A Empresa alegou que foi um erro do funcionário ao abrir o frasco sem autorização da empresa, embora quisesse apenas ajudar o pequeno agricultor. Também que não houve dolo ou má-fé. Por fim, requereu a conversão da penalidade em advertência ou realização de treinamento, como pena alternativa ou redução da multa.

PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Diante do exposto, entendemos que as razões fáticas e legais apresentadas não justificam a redução da multa, a conversão ou o cancelamento do Auto de Infração lavrado pelo Fiscal Estadual Agropecuário – FEA.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 11 de agosto de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, julgarem improcedente o pedido da requerente, mantendo-se o Auto de Infração, mantendo a multa imposta de 200 (duzentos) UFERMS.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

CONSELHO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS – CEA

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA CEA-2023

PROCESSO: 71/049266/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 134 355

REQUERENTE: MJV PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

REQUERIDO: CEA

RELATOR: Francimar Perez M. da Silva

SÍNTESE: O FEA constatou, conforme Auto de Infração que a revenda fracionou para comercialização produto agrotóxico, em desacordo com a legislação vigente, no caso a Lei Estadual de Agrotóxicos nº 2951/2004 e o Decreto Estadual nº 12059/2006.

SÍNTESE DO RECURSO: A Autuada pede a nulidade do A.I. pelo fato do F.E.A. não ter assinalado o fundamento da infração, cerceando assim seu direito de ampla defesa.

PARECER E JUÍZO DO RELATOR: Diante do exposto, entendemos que as razões fáticas e legais apresentadas não justificam a redução da multa, a conversão ou o cancelamento do Auto de Infração lavrado pelo Fiscal Estadual Agropecuário – FEA, em razão de que no A.I. constam os fundamentos legais referentes ao enquadramento da infração.

DECISÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 11 de agosto de 2023, DECIDEM os membros do Conselho Estadual de Agrotóxicos, por unanimidade, julgarem improcedente o pedido da requerente, mantendo-se o Auto de Infração, mantendo a multa imposta de 200 (duzentos) UFERMS.

Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Conselheiro-Presidente CEA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0181/2022/SEILOG

Nº Cadastral 18959

Processo:	57/008.610/2021
Partes:	O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG e a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 181/2022, referente a reforma e implantação da cerca operacional do Aeródromo de Jardim/MS - SSJI.
Valor:	Fica suprimida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 56.895,13 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos) , passando dos atuais R\$ 1.312.388,59 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 1.255.493,46 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c § 1.º, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas:	Hélio Peluffo Filho
Data da Assinatura:	27/07/2023
Assinam:	HÉLIO PELUFFO FILHO e NILTON BOSSAY DA COSTA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, página 174, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA.

Onde se lê:

PROCESSO N: 31/052203/2023

Leia-se:

PROCESSO N: 31/052203/2021

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0116/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 18828

Processo:	31/028.863/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSPMS e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, Oitava e Décima Primeira do Contrato nº 116/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/028.863/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos Analisador Genético de DNA, marca Applied biosystems, modelo 3500 HID, nº de série 30152-040, termocicladores modelo Veriti, marca Applied Biosystems, nº de série 2990243160 e 2990226006, PCR em Tempo Real, marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio, nº de série 272522340, instalados no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses/CGP/SEJUSP/MS para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO 8.1 O valor passará de R\$ 130.844,76 (cento e trinta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 113.276,98 (cento e treze mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 17.567,78 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), que corresponde a uma supressão de 13,426429915879% sobre o valor total do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA 11.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 10 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	10/08/2022
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, GUSTAVO ARBEX AVELAR e MARCOS DAMIAN CAUSSI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JOÃO REIS BELO - MATRÍCULA: 74489024

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MÁRCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.065/2023

CONTRATO Nº 041/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de chá e café para a Polícia Civil/MS.

Data da Assinatura: 10/08/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18/08/2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 366/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 366/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1990	2009	36	Processos	Original

Informações Correlatas

09/000.051/1990; 09/000.189/1990; 09/000.201/1990; 09/000.090/1990; 09/151.664/1996;
 09/151.667/1996; 09/151.666/1996; 09/151.681/1996; 09/151.665/1996; 09/151.676/1996;
 09/001.254/1997; 09/001.269/1997; 09/000.986/1998; 09/000.930/1998; 09/000.952/1998;
 09/200.787/1998; 09/200.786/1998; 09/200.782/1998; 09/200.781/1998; 09/200.780/1998;
 09/200.779/1998; 09/200.200/1998; 09/200.199/1998; 09/200.189/1998; 09/200.967/1998;
 09/200.969/1998; 09/200.974/1998; 09/200.978/1998; 09/200.810/1998; 09/200.812/1998;
 09/200.832/1998; 09/200.811/1998; 09/200.824/1998; 09/200.825/1998; 09/200.818/1998;
 31/001.204/2009.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1996	2001	32	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/151.651/1996; 09/200.170/1998; 09/200.172/1998; 09/200.173/1998; 09/200.957/1998; 09/200.784/1998; 09/200.785/1998; 09/200.776/1998; 09/200.762/1998; 09/200.761/1998; 09/200.760/1998; 09/200.759/1998; 09/200.758/1998; 09/200.757/1998; 09/200.756/1998; 09/200.800/1998; 09/200.799/1998; 09/200.798/1998; 09/200.777/1998; 09/200.803/1998; 09/200.805/1998; 09/200.802/1998; 09/200.801/1998; 09/200.806/1998; 09/200.807/1998; 09/200.804/1998; 09/200.751/1998; 09/200.752/1998; 09/200.753/1998; 09/200.754/1998; 09/200.755/1998; 31/200.473/2001.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Docu- mentos nº080.								

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ERRATA – ERRO MATERIAL NO VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2020/SEJUSP/MS

PARCEIRA PRIVADA: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº15.412.254/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na Cláusula Oitava do VII TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº001/2020/SEJUSP/MS, processo administrativo nº 31/002.179/2019:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA. 8.1 - O valor global previsto no Sexto Termo Aditivo era de R\$ 1.159.753,61 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) **passando para R\$ 1.166.940,46** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo uma diferença de **R\$ 4.126,45** (quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) entre os Termos Aditivos supracitados.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA. 8.1 - O valor global previsto no Sexto Termo Aditivo era de R\$ 1.159.753,61 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) **passando para R\$ 1.166.940,46** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo uma diferença de **R\$ 7.186,85** (sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) entre os Termos Aditivos supracitados.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2023/DPC/DGPC/MS, NAS DELEGACIAS DISTRITAIS E CIRCUNSCRICIONADAS DA CAPITAL

O Dr. Wellington de Oliveira, Delegado de Polícia, Classe Especial, Diretor do Departamento de Polícia da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do artigo 234, Inciso II do R. 12 (Regulamento das Atividades Cartorárias e Operacionais da Polícia Civil).

FAZ SABER a todos os Delegados de Polícia Titulares da Capital, Circunscricionadas, demais servidores e todos quanto o presente edital virem ou tiverem conhecimento, que designou correição ordinária em todas as Delegacias e Circunscricionadas do Departamento de Polícia da Capital, nos dias e horários, abaixo determinados, com fulcro no artigo 231 e 232, parágrafo primeiro do R12 (Regulamento de Atividades da Polícia Judiciária/MS). FAZ SABER ainda, que nas Delegacias. Nos horários abaixo especificados ocorrerá Audiência Pública, em todas as Unidades, para que as pessoas possam apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetos ao atendimento e eficiência das Unidades Policiais. Os Delegados Titulares deverão nas datas de correição providenciar uma sala com computador, impressora, um Escrivão de Polícia Judiciária do Cartório Central e um Investigador de Polícia Judiciária para acompanhar e auxiliar os trabalhos correicionais a partir da instalação da correição, devendo ser colocados à disposição os livros, armamentos, inquéritos, procedimentos em andamento, pastas, documentos, bens apreendidos, aparelhos, instalações, informações e os locais de custódia de preso e demais informações necessárias aos trabalhos. Nomeio para este fim os Coordenadores deste Departamento, para realização destas correições, devendo ao final produzir relatório circunstanciado de tudo que fora verificado, no qual constarão ainda, todas as impressões colhidas sobre os serviços policiais, falhas encontradas, elogios apresentados, recomendações, determinações, objetivando garantir melhorias na qualidade do serviço de Polícia Judiciária.

Serão realizadas as correições ordinárias com audiências públicas nos seguintes dias e horários:

1.1 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC) – 2º SEMESTRE

Unidade	Data da Correição	Horário
1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	18/09 a 20/09	8:00h
Delegacia de Polícia de Sidrolândia	21/09 a 22/09	8:00h
2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	25/09 a 27/09	8:00h
Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo	28/09 a 29/09	8:00h
3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	02/10 a 04/10	8:00h
Delegacia de Polícia de Terenos	05/10 a 06/10	8:00h
4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	16/10 a 18/10	8:00h
Delegacia de Polícia de Bandeirantes	19/10 a 20/10	8:00h
5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	23/10 a 26/10	8:00h
6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	30/10 a 01/11	8:00h
7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande	06/11 a 08/11	8:00h
Delegacias de Pronto Atendimento (DEPAC/CENTRO E CEPOL)	13/11 a 14/11	8:00h
Delegacia de Polícia de Corguinho	16/11 a 17/11	8:00h
Delegacia de Polícia de Rochedo	20/11 a 21/11	8:00h
Delegacia de Polícia de Jaraguari	23/11 a 24/11	8:00h

Assim, encaminhe-se o presente edital à CGPC – Corregedoria Geral da Polícia Civil, para fins de publicação e ampla divulgação e conhecimento geral, anunciando dia, hora e local, onde serão realizadas as correições nas Delegacias da Capital e Circunscricionadas, e afixação de cópias nas sedes das delegacias, visando o conhecimento do público em geral.

Campo Grande, 17 de agosto de 2023.

Wellington de Oliveira

Delegado de Polícia

Diretor do Departamento de Polícia da Capital

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ELENICE CANDELARIA SILVA MARQUES	79000053	***277.861***	CORUMBÁ
FRANCISCA ROLON	19153911	***240.511***	CARACOL
THOMAZ DE AQUINO GOMES	78200076	*** 937.901***	CAMPO GRANDE
ROSA LUCIA CRISTALDO SOARES	78200043	***834.851***	CAMPO GRANDE
LICIANE MARQUES CORREA DA SILVA	78200081	*** 936.491 ***	CAMPO GRANDE
HELENA RODRIGUES PEREIRA BENITES	19153920	*** 541.231 ***	CARACOL
CÂNDIDA HILÁRIO PEREIRA	73200013	*** 843.871 ***	RIO BRILHANTE
THAYLLA OLIVEIRA DA SILVA	60900018	*** 672.871***	DOURADOS

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários KATTE CRISTINA DE BRITO - CPF ***.122.121-** e CÉLIO JOSÉ DA SILVA CPF ***.657.244-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 05, Lote 07, no Conjunto Habitacional João Paulo II, na cidade de **DEODÁPOLIS/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 47/2023

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Daniela Winkler da Costa Silva, CPF 051.211.151-05 – Função: Analista Previdenciário – Serviço Social. Valor Mensal: R\$ R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Período: 18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Processo: 77/011521/2023

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Rerratificação do Contrato N° 0076/2023/AGESUL

N° Cadastral 22238

Processo:	79/001.537/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, a Retificação da Cláusula Primeira – Do Objeto constante do Contrato n. 076/2023.
Da Retificação:	Fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato n. 076/2023, de modo que: ONDE CONSTOU: "Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA , do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-243, trecho: ent. Rodovia BR-262- limite municipal Miranda e Corumbá – Entr. Rodovia MS-352, com extensão aproximada de 5,70 km, nos municípios de Miranda/MS e Corumbá/MS (...)" PASSE A CONSTAR: "Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA , do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-243, trecho: ent. Rodovia BR-262- limite municipal Miranda e Corumbá – Entr. Rodovia MS-325 , com extensão aproximada de 5,70 km, nos municípios de Miranda/MS e Corumbá/MS (...)"
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal
Data da Assinatura:	22/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0078/2021/AGESUL

N° Cadastral 15261

Processo:	57/002.085/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n. 078/2021, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 3ª residência regional de Três Lagoas/MS.
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93

Ordenador de Despesas:	NASSER NEHME ABDALLAH
Da Prorrogação:	Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 27/08/2023 a 25/08/2024 . A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor, decorrente de reprogramação da planilha contratual eventualmente efetivado no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, descontando-se, inclusive, o valor referente à mobilização e canteiro, perfazendo o total de R\$ 2.065.486,45 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para ser utilizado no novo período, conforme especificado na justificativa técnica correspondente.
Data da Assinatura:	21/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0101/2021/AGESUL N° Cadastral 15472

Processo:	57/001.722/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA GSA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 101/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 8ª Residência Regional de Corumbá (Setor A).
Da Alteração:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal:	artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	18/08/2023
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Gilmar Flores Bezerra

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0117/2022/AGESUL N° Cadastral 17725

Processo:	57/009.242/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 117/2022, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma para adequação da acessibilidade elétricas e esquadrias do Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande - MS.
Valor:	Fica acrescida ao valor do Contrato n. 117/2022, a importância de R\$ 785.972,39 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), alterando o valor contratual de R\$ 5.754.862,93 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), para o montante de R\$ 6.540.835,32 (seis milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal:	art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	18/08/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Extrato do Termo de Apostilamento para Retificação do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0207/2021/ AGESUL N° Cadastral 16169

Processo:	57/005.511/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto:	Por apostilamento, fica retificado o prazo de execução adicionado, constante na Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 207/2021, firmado entre a AGESUL e a empresa OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, de acordo com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal de modo que, onde constou "90 (noventa) dias", passe a constar " 120 (cento e vinte) dias ".
Data da Assinatura:	21/08/2023
Assina:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 071/2023
PROCESSO 83/029169/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Jateí** - MS - CNPJ nº. 03.783.859/0001-02.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Veículo Tipo Caminhão Truck, Tração 6x2, Placa QAW 0A82, patrimônio 120.086 e 01 (uma) Carroceria Tipo Caçamba Basculante, patrimônio 120.600, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Eraldo Jorge Leite**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 027/2023
PROCESSO 83/035447/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Figueirão - CNPJ nº 07.158.578/0001-10.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica de ATER.

Amparo Legal: Lei Federal 12.188/2016.

Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2027.

Data da Assinatura: 23/08/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Juvenal Consolaro**, pelo Município.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 320, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Renovar o credenciamento da empresa ICETRAN Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte S/S, e dá outras providências.”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS “N” nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/701762/2020, deste Departamento;

Resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 23 de agosto de 2023, da empresa ICETRAN Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte S/S, CNPJ 02.968.119/0001-88, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 609 e 610, Canto, Florianópolis- SC, CEP 88070-800, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores e Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada

Campo Grande- MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 133, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA		
Nº do processo	008829/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	PAULO DOS SANTOS ALVARENGA		
Nº do processo	007466/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARIA MADALENA FIORANI		
Nº do processo	008854/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIZ FELIPPE RIBEIRO ORRO		
Nº do processo	007601/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCUS VINICIUS HECKSHER TEIXEIRA CAMPOS		
Nº do processo	009157/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCAS ALVES DO VALLE NETO		
Nº do processo	008513/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARLENE MOTTI DE QUEIROZ		
Nº do processo	011035/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS MAGNO DE REZENDE ELERO		
Nº do processo	017343/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	SERLEI MARQUES DUARTE		
Nº do processo	006684/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 134, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES		
Registro/PGU:	03719895508	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025935/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALTERIVES ANGELO PINHEIRO		
Registro/PGU:	01579018724	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	008705/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VANDERLEI BRITO DA SILVA		
Registro/PGU:	00236602130	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006148/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EDER FRANK VALENCIANO SILVA		
Registro/PGU:	00033767828	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007396/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULO HENRIQUE FEITOSA DE JESUS		
Registro/PGU:	06470918414	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	004610/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	MAURICIO BISPO DE ARAGAO		
Registro/PGU:	03653209385	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007731/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAVI FERNANDO LEITE VASCONCELLOS		
Registro/PGU:	01156412101	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	007945/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ILKA VASCONCELOS BATISTA		
Registro/PGU:	04077925306	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008735/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANESSA VANDERLEIS		
Registro/PGU:	03154036703	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009170/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SILVANA PEREIRA MACENA		
Registro/PGU:	06240682060	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009207/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLA CASTELLO BRANCO ALVES		
Registro/PGU:	04686134209	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009380/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WILSON FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00651005980	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005338/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADILSON MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	02220473200	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009429/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS DE CASTRO ARECO		
Registro/PGU:	00064238451	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007462/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDUARDO LEAL DE OLIVA KLAFKE		
Registro/PGU:	04417096742	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007322/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DENNIS RODRIGO DAMASCENO FERNANDES		
Registro/PGU:	03595121620	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008409/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIO RIGOTTI DA SILVA		
Registro/PGU:	01290017382	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008655/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE MIRANDA		
Registro/PGU:	00122225649	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	010964/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	LUCAS MOCCELIN BARROS		
Registro/PGU:	06416549190	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010972/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADEMIR GARCIA DA SILVA		
Registro/PGU:	03368630112	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010976/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANDRE AGUIAR ZEMOLIM		
Registro/PGU:	06752361607	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010980/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ISABELA BORGES REZENDE		
Registro/PGU:	06933780106	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010985/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILBERTO BARCHET ROSSATO		
Registro/PGU:	00011915826	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010995/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROBERTO SANTOS DURAES		
Registro/PGU:	00296877330	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	010999/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	02594246580	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	011011/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EMERSON CLAITON GUIMARAES		
Registro/PGU:	04300668782	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	011023/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	MIGUEL ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	00253996795	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	011027/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALBERTO NUNES CLARO		
Registro/PGU:	00153330620	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	011037/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAURILIO GOMES DE JESUS		
Registro/PGU:	00874777717	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011053/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3ª JARI /DETRAN/MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 135/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/036152/2023	CLAUDECIR BRUGNOLLI	PROVIDO
31/024166/2023	GELATTO BRASIL S EIRELI ME	PROVIDO

Dourados - MS, 22 de Agosto de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 136/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023.**

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/035133/2023	ADENILSON JORGE DA SILVA	IMPROVIDO
31/034398/2023	ARTHUR CRUZ TREICHEL	IMPROVIDO
31/033961/2023	BRUNO DE ARAUJO MONTE	IMPROVIDO
31/036341/2023	CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31/035558/2023	CICERO JOSÉ MUNIZ SILVA	IMPROVIDO
31/035561/2023	CICERO JOSÉ MUNIZ SILVA	IMPROVIDO
31/035563/2023	CICERO JOSÉ MUNIZ SILVA	IMPROVIDO
31/035556/2023	CICERO JOSÉ MUNIZ SILVA	IMPROVIDO
31/036342/2023	EDNELSON CLAUDIO PEREIRA	IMPROVIDO
31/025027/2023	EDSON ALVARENGA	IMPROVIDO
31/036339/2023	KESLEY RIBEIRO DA SILVA	IMPROVIDO
31/036767/2023	MARCIA ANTONIETA GOBBI	IMPROVIDO
31/033952/2023	MATHEUS NUNES PEREIRA DE CASTRO	IMPROVIDO
31/021110/2023	NILCEMAR MARTINS COSTA	NÃO CONHECIDO (SEM PROCURAÇÃO)
31/033957/2023	PEDRO HENRIQUE CORREA CORDEIRO	IMPROVIDO
31/036764/2023	ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/036778/2023	ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 22 de Agosto de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato N. 3840/2014/DETRAN**Nº Cadastral 3840****Processo:** 31/702.568/2014**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - MS e Aldrin Hammerschmidt**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3840/2014/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2023 e término em 31/07/2024.**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.**Dotação Orçamentária:**

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de recursos	Valor Mensal
Detran	Locação de Imóveis	33903615	10.312.06.122.0013.4116.002	0179980021	2.495,00

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior**Data da Assinatura:** 31/07/2023**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e ALDRIN HAMMERSCHMIDT

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.227, PÁGINA 53, DO DIA 28.07.2023: EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2023, PROCESSO Nº 411/2023/GEMA/SANESUL. **ONDE SE LÊ:** RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, **LEIA-SE:** LICITAÇÃO Nº 019/2023.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0447/2023/FCMS**Nº Cadastral 22512**

Processo:	85/006.303/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Anderson Carlos de Lima - MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de " Grupo Flor e Espinho ", contratado através de seu empresário exclusivo Anderson Costa de Lima MEI, a ser realizada no evento " Ação Cidadania do Bairro Dom Antônio Barbosa ", na Rua Adelaide Maia Figueiredo, 1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, em Campo Grande/MS, no dia 19 de agosto de 2023, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 19 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	04/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Anderson Carlos de Lima

Extrato do Contrato Nº 0472/2023/FCMS**Nº Cadastral 22590**

Processo:	85/005.759/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo " Mensageiro do Oeste ", contratado através de seu empresário exclusivo Pereira & Padilha Ltda. , a ser realizada no evento " 75ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, Distrito da Nova Porto XV ", na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes S/N, CEO Centro de Esportes e Lazer, em Bataguassu/MS, no dia 14 de agosto de 2023, a partir das 22 horas e 30 minutos, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 14 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Tania Cristina Pereira

Extrato do Contrato 0478/2023/FCMS**Nº Cadastral 22604**

Processo:	85/005.941/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GABRIEL DOMINGUES VERA LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Maestro " Eduardo Martinelli ", contratado através de seu empresário exclusivo Gabriel Domingues Vera LTDA, a ser realizada no evento " 16º Festival Encontro da Música Clássica ", Teatro Glauce Rocha, rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, na cidade de Campo Grande/ MS, no dia 16 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Gabriel Domingues Vera

Extrato do Contrato Nº 0482/2023/FCMS**Nº Cadastral 22602**

Processo:	85/006.134/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Jerry Espindola e Rodrigo Teixeira" , contratado através de seu a empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA. , a ser realizada no evento "XIII Simpósio de Educação Patrimonial" , no Auditório do Centro Universitário Unigran Capital, na Rua Abrão Julio Rahe, 325, em Campo Grande/MS, no dia 14 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 14 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

Extrato do Contrato N° 0486/2023/FCMS**N° Cadastral 22608**

Processo:	85/006.541/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS - MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Vozmecê" , contratado através de seu a empresário exclusivo Ana Maria Schneider dos Santos MEI. , a ser realizada no evento "Abertura do MS ao Vivo" , no Parque das Nações Indígenas em Campo Grande/MS, no dia 13 de agosto de 2023, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	11/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ana Maria Scheneider dos Santos

Extrato do Contrato N° 0490/2023/FCMS**N° Cadastral 22626**

Processo:	85/006.603/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA - MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão" , contratado através de seu a empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI. , a ser realizada no evento "Ação Cultural UFMS/Fundação de Cultura MS" , no Campus da UFMS, na Rod. MS-306, Km 105, em Chapadão do Sul/MS, no dia 15 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	15/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Paulo de Fatima Santos Oliveira

Extrato do Contrato 0491/2023/FCMS**Nº Cadastral 22627**

Processo:	85/006.479/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Mensageiro do Oeste" , contratado através de seu empresário exclusivo Pereira & Padilha Ltda. , a ser realizada no evento "Ação Cultural UFMS/ Fundação de Cultura do MS", no Campus da UFMS na Unidade I, Av Rio Branco, 1270, Universitário, em Corumbá/MS, no dia 15 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	15/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Tania Cristina Pereira

Extrato do Contrato 0494/2023/FCMS**Nº Cadastral 22631**

Processo:	85/006.604/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA - MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tremão" , contratado através de seu empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI. , a ser realizada no evento "Ação Cultural UFMS/Fundação de Cultura MS" , no Campus da UFMS, na Avenida Pedro Pedrossian, 725, Universitário, em Paranaíba/MS, no dia 16 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	16/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Paulo de Fatima Santos Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0497/2023/FCMS**Nº Cadastral 22638**

Processo:	85/006.628/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trembão" , contratado através de seu a empresário exclusivo Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI. , a ser realizada no evento "Ação Cultural UFMS/Fundação de Cultura MS" , no Campus da UFMS, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 1.662, Jardim Primavera, em Três Lagoas/MS, no dia 17 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 17 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	16/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Paulo de Fatima Santos Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0501/2023/FCMS**Nº Cadastral 22644**

Processo:	85/006.486/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JW Produções e Eventos Ltda -ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho" , contratado através de seu a empresário exclusivo J W Produções e Eventos LTDA , a ser realizada no evento "II Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS" , na Concha Acústica Helena Meirelles, rua Antônio Maria Coelho, 5.655, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/ MS , no dia 18 de agosto de 2023, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 18 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	18/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato N° 0502/2023/FCMS

N° Cadastral 22645

Processo:	85/006.490/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e J S B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor " João Carreiro ", contratado através de seu empresário exclusivo JSB Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "13º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste/ Festa do Leitão no Rolete", na Rua Antônio João, 51, Vila São Gabriel, em São Gabriel do Oeste/MS , no dia 18 de agosto de 2023 , a partir das 23:59 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 18 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	18/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Joao Sergio Batista Correa Filho

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 029.2/2022 – Processo n. 51/009.482/2021

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Chapadão do Sul, CNPJ/MF, sob o nº 24.651.200/0001-72, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 402.706,28 (quatrocentos e dois mil, setecentos e seis reais e vinte oito centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 16 de agosto de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e João Carlos Krug – CPF nº 250.233.811-53.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 001/2023 PROCESSO: 85/006.323/2023

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no MANIFESTAÇÃO/PEP/FUNDESORTE/ N° 79/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 10, inc. III do Decreto Estadual n. 16.119/2023, e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. ADJUDICAR, no menor preço por item: o item 01, no valor unitário de **R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)** totalizando R\$ 575.190,00 (quinhentos e setenta e cinco mil cento e noventa e oito reais), declarando vencedora a **EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA**, e o item 02, no valor unitário de **R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) unitário**, totalizando totalizando R\$ 2.573.980,00 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil novecentos e oitenta reais), declarando vencedora a empresa **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**.

2. HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n. 1/2023 – Processo n. 85/006.323/2023, referente aos itens 01 e 02, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte (em regime de fretamento) de ônibus e vans, para atender a demanda da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE).

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72, inc. VIII, § único da Lei nº 14.133/2021, bem como, a posterior contratação.

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020;
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Fundação de Turismo de MS e a empresa CROMOSSOMO 21 LTDA, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO:

Nome: BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS
Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI
Matrícula: 477172022

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI
Matrícula: 126906022

REQUERENTE:

Processo n. 85/006.781/2023 – EXPEDIÇÃO 21 – ENCONTRO NACIONAL DOS EXPEDICIONÁRIOS CROMOSSOMO 21

Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento EXPEDIÇÃO 21 – ENCONTRO NACIONAL DOS EXPEDICIONÁRIOS CROMOSSOMO 21, que acontecerá no período de 25 a 27 de agosto de 2023, no espaço de eventos do Hotel Marruá, em Bonito – MS

3. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
4. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do XXII Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 0001/2020/FESA/SES Nº Cadastral 13051

Processo:	27/001.614/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste Anual do Contrato de Gestão nº 01/2020 (maio/22 a maio/23) sobre o repasse mensal, no valor de R\$ 663.649,84 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), utilizando o parâmetro FIPE-SAÚDE de 10,29%, referência e efeito financeiro a partir de maio/2023.

Do Valor e da Dotação:	O valor total do presente Aditivo ao Contrato de Gestão n. 01/2020 é de R\$ 13.936.646,64 (treze milhões e novecentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor mensal reajustado de R\$ 7.113.113,82 (sete milhões cento e treze mil e cento e treze reais e oitenta e dois centavos). A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0027, Natureza de Despesa 33508501, Fonte 0150010021, Nota de Empenho 2023NE007044, emitida em 14/08/2023, no valor de R\$ 2.654.559,48.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo tem sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão 01/2020.
Data da Assinatura:	22/08/2023
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e SAMIR REZENDE SIVIERO

Extrato do Contrato 0164/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 22594**

Processo:	27/006.451/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e A EMPRESA HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos - DAPTOMICINA 500 MG para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00030/2023 (fls.8/71), na Autorização de Compra nº. 41601 (fl.493) e na Proposta de Preços da contratada (fl.479), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 - HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0150010021 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses com início na data de 18/08/2023 e encerramento em 16/08/2024 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular , vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	18 de agosto de 2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Wesley Ferreira Lima

Extrato do Contrato 0165/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 22595**

Processo:	27/006.451/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU, com Recursos do Fundo Especial de Saúde, e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos - AMPICILINA+SULBACTAM e CEFUROXIMA para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00030/2023 (fls.8/71), na Autorização de Compra nº. 41602 (fl.494/495) e na Proposta de Preços da contratada (fl.462), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0001 - HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903009 , Fonte n. 0150010021 . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de 12 (doze) meses com início na data de 18/08/2023 e encerramento em 16/08/2024 ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular , vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	18/08/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Maurício Buboltz Spengler

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.247, de 23/08/2023, págs. 53 e 54.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 106, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1866/2023/UEMS – GCONT 22628 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1866/2023/UEMS – GCONT 22628 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 924641/2021.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Filipe de Andrade Maldonado	Assistente Técnico de Nível Médio	48026022
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.247, de 23/08/2023, pág. 54.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1867/2023/UEMS – GCONT 22639 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1867/2023/UEMS – GCONT 22639 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 929369/2022.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Celso Alves de Almeida	Assistente Técnico de Nível Médio	39209021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Filipe de Andrade Maldonado	Assistente Técnico de Nível Médio	48026022
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/CE/CEUA, 23 de agosto de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos e estabelece critérios para submissão de projetos de ensino, pesquisa e extensão à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

O Presidente do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS), no uso de suas atribuições e considerando a PORTARIA UEMS N. 011, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios para submissão de projetos de ensino, pesquisa e extensão à CEUA.

Art. 2º. Deverão ser observadas as seguintes prerrogativas referentes às aulas práticas e aos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - os Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão a serem avaliados pela CEUA deverão:

a) ser de responsabilidade direta do docente/pesquisador da UEMS;

b) ser executados com os animais da UEMS, alojados em suas dependências ou em outro local ou em propriedades de terceiros, desde que seja apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do proprietário ou responsável pelos animais;

II - todas as aulas práticas, e os projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem realizados na UEMS, que envolvam o uso de animais, deverão ser submetidos à CEUA e só poderão ser executados após sua aprovação;

III - Para o atendimento da Resolução CONCEA/MCTI nº 49, de 7 de maio de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais, a CEUA/UEMS emitirá, mediante solicitação prévia da equipe (docente, pesquisador, colaborador, discente ou técnico), as seguintes declarações:

a) Declaração de Capacitação Ética e Prática;

b) Declaração de Treinamento Específico.

IV - os protocolos de aulas práticas, projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem encaminhados para a CEUA deverão conter:

a) protocolo de submissão, formulário próprio que segue as informações padrões e obrigatórias, obedecendo o disposto pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), na Resolução Normativa CONCEA nº 52, de 19 de maio de 2021, ou versão equivalente;

b) texto de acordo com modelo de projeto (ensino, pesquisa ou extensão) vigente na UEMS ou no órgão de fomento (somente para projetos);

c) Declaração de Capacitação Ética e Prática, emitida pela CEUA;

d) Declaração de Treinamento Específico, emitida pela CEUA;

e) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) do proprietário ou responsável pelo(s) animal (is), quando for o caso;

V - serão analisados apenas os protocolos submetidos até 30 (trinta) dias anteriores às datas das reuniões ordinárias, as quais seguirão calendário previamente estabelecido pela CEUA e disponibilizado em seu sítio eletrônico;

VI - não será emitido parecer ou certificado "ad referendum" aos protocolos submetidos, no entanto, se fizer necessária, poderá ser emitida declaração de não envolvimento de animais no projeto ou aula;

VII - se recebido fora do prazo, o protocolo integrará a pauta da reunião subsequente, não havendo inserção de matéria no dia da reunião da CEUA;

VIII - os protocolos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ceua@uems.br.

§1º O responsável pela submissão do projeto à CEUA deverá ser docente/pesquisador da UEMS, não sendo aceitas submissões realizadas por alunos de graduação e pós-graduação.

§2º As declarações deverão ser solicitadas à CEUA por todos os membros da equipe, via formulário específico, acompanhado do(s) respectivo(s) comprovante(s), que serão analisados pela CEUA/UEMS, considerando todas as especificações quanto à carga horária mínima e ao conteúdo relacionado, de acordo com as normativas do CONCEA.

§3º A CEUA/UEMS enviará, ao e-mail do interessado, a declaração, que terá validade de 5 anos.

§4º A cada novo protocolamento de projeto ou aula prática, os formulários devem ser baixados diretamente do sítio eletrônico da CEUA/UEMS, de forma a sempre serem utilizados os documentos atualizados, já que os formulários estão em constante atualização para atendimento às novas Resoluções Normativas do CONCEA.

§5º As declarações deverão ser encaminhadas pelo pesquisador para CEUA/UEMS a cada nova submissão de projeto/aula.

Art. 3º. Quanto às aulas práticas, deverá ser preenchido e encaminhado um novo protocolo a cada oferta da disciplina.

Art. 4º. O sítio eletrônico da CEUA disponibilizará todos os documentos relacionados às suas atividades.

Art. 5º. Revoga-se a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/CE/CEUA, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.321, de 11 de novembro de 2020, p. 42 e 43.

Art. 6º. Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Evaldo Carlos Simis Júnior
Presidente CE/UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.247, de 23/08/2023, pág. 53.

PORTARIA PROAP-UEMS N. 105, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1865/2023/UEMS – GCONT 22625 – Processo 29/043009/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1865/2023/UEMS – GCONT 22625 Processo 29/043009/2023, Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender o Convênio nº 929593/2022.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Beatriz dos Santos Landa	Docente	39671021
Gestor de contrato substituto	Jean Willian de Souza	Assistente Técnico de Nível Médio	425812021
Fiscal de contrato	Marinete Aparecida Zacharias	Docente	342364021
Fiscal de contrato substituto	Rodrigo Bianchini Cracco	Docente	42133024

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1338/2023

Processo: 29/059316/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SED.

Objeto: O presente Termo de Cessão tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA** para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Ivinhema, para funcionamento temporário da Escola Municipal Orliene Marcon – Polo, Educação Infantil, turnos matutino e vespertino.

Data de Assinatura:22/08/2023

Vigência: 22/11/2023

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO- Reitor - UEMS
JULIANO FERRO BARROS DONATO - Prefeito de Ivinhema

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção o extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.245, de 18/08/2023, pág. 62 e 63.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2022 (CCONV Nº 31882)

PROCESSO Nº 71/046137/2021

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98 e INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, CNPJ: 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022; alterar os anexos II, III e IV do Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

DAS ALTERAÇÕES: Os anexos II-C, III-C e IV-C do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2022 passam a vigorar conforme os anexos II-D, III-D e IV-D, a contar de 02/08/2023 conforme anexos deste Termo Aditivo.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IMASUL, encontrando amparo legal Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.

VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 estabelecido em sua Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 001/2022 não retificados por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2023.

Assinam:

Pelo Imasul:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO - Diretor-Presidente, CPF 694.157.491-72

Pelo Instituto Mirim de Campo Grande:

PATRÍCIA SARAIVA S. DE MORAES, CPF 704.502.501-72

PORTARIA IMASUL/MS N. 1297 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivamento definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
AGNALDO SABINO	71/036772/2021	6811	MULTA PAGA
AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S/A	71/400441/2020	1968	IMPROCEDENTE
AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S/A	71/400443/2020	1970	IMPROCEDENTE

ALPHA MOTION DO BRASIL LTDA	71/401202/2017	1357/2017	MULTA PAGA
AROLDO FERREIRA CORREA JUNIOR	71/403831/2019	5115	MULTA PAGA
BARRANCO ALTO ECOTURISMO LTDA	71/402007/2018	3130/2018	MULTA PAGA
CICERO GOMES DE JESUS	71/400514/2020	5923	MULTA PAGA
EVERTON SILVA BRASILIENSE	71/403544/2020	5948	IMPROCEDENTE
GAM TRANSPORTES RP LTDA	71/403170/2017	23050	MULTA PAGA
HELION DE OLIVEIRA GARCIA	71/404942/2019	4839	MULTA PAGA
JOAO PIO BARBOSA	71/401601/2020	6402	MULTA PAGA
JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA	71/045925/2021	5082	MULTA PAGA
KALED KALIL HAZIME	71/017619/2021	6726	IMPROCEDENTE
KALED KALIL HAZIME	71/017620/2021	6725	IMPROCEDENTE
KELVIN DE CRISTO FARIA	71/404703/2017	20575	ADVERTÊNCIA
KONESUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	71/401460/2018	3175/2018	MULTA PAGA
KYOKU OTSU	71/400294/2020	5593/2019	MULTA PAGA
LADISLAU AFONSO VILELA	61/403379/2015	25404	EXTINTO
LAGO DO MIMOSO AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA	71/403024/2017	20066	EXTINTO
LEANDRO GRACIANO PEREIRA	71/404080/2020	6122	ADVERTÊNCIA
LEANDRO LELLIS SATO	71/401927/2018	21330	MULTA PAGA
LEILA APARECIDA MUSSI	71/403804/2018	3862/2018	MULTA PAGA
LEILA R V MENDES E FILHOS LTDA	61/400472/2017	0313	MULTA PAGA
LORENDIR DOS SANTOS	71/404451/2019	5349/2019	IMPROCEDENTE
LUA CLARA AGROINDUSTRIAL E TRANSPORTE LTDA	71/403527/2018	3803/2018	MULTA PAGA
LUCAS FONTANA VALENTINI	71/403840/2019	5114	MULTA PAGA
LUCAS LENCINA DOS SANTOS	71/403663/2020	4003	ADVERTÊNCIA
LUCIANO EDER SHLIECK	71/402657/2020	1769	MULTA PAGA
LUCINEIA INES ALBERTONI	71/402976/2018	23676	IMPROCEDENTE
LUIS MARCIO DOS SANTOS	71/401214/2019	21657	MULTA PAGA
LUIS MAURO DOS SANTOS	71/404103/2017	20570	ADVERTÊNCIA
LUIZ ANTONIO ABEGÃO	71/404880/2018	5603	MULTA PAGA
LUIZ ANTONIO BARBOSA DORNELLOES	71/401904/2019	20127	MULTA PAGA
LUIZ ANTONIO CARDOSO FRANCO	71/403615/2018	3730/2018	ADVERTÊNCIA
LUIZ CARLOS	71/402929/2020	1474	ADVERTÊNCIA
LUIZ CARLOS CAPUCI	71/401613/2018	3276/2018	EXTINTO
LUIZ CARLOS DA SILVA	71/404201/2019	5252	MULTA PAGA
LUIZ CARLOS DE SOUZA	71/403218/2020	5870	ADVERTÊNCIA
LUIZ EDUARDO CAMPREATO MACEDO	71/405174/2018	20858	ADVERTÊNCIA
LUIZ GONCALVES NARCISO MENK	61/403430/2015	14835	EXTINTO
LUIZ HENRIQUE WAI	71/018687/2022	5122	MULTA PAGA
LUIZ ROBERTO FERNANDES	71/403543/2020	1914	MULTA PAGA
MARCUS VINICIUS GOMES ROSIS	61/401739/2015	16990	EXTINTO

OTOLOMISTO JUSTINO DE CARVALHO	71/404465/2020	5153	MULTA PAGA
PATRICIA FERREIRA FRANCO DE LEITE PEREIRA	71/006289/2022	3535	MULTA PAGA
PAULO CESAR DE ANDRADE	71/403865/2019	23487	MULTA PAGA
PAULO HENRIQUE ANTELLO E SILVA	71/030037/2022	1681	MULTA PAGA
PAULO ROBERTO BANISKI	71/401395/2019	21077	MULTA PAGA
PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	61/405326/2016	24142	MULTA PAGA
PEDRO LUIZ GABRIEL	71/046183/2021	3024	MULTA PAGA
POUSADA RECANTO DO IMPERADOR LTDA ME	71/401622/2020	5826/2020	MULTA PAGA
REGINALDO ECHEVERRIA ARCE	83/000867/2023	11488/2022	MULTA PAGA
REGINALDO PEREIRA SANCHES	71/403657/2020	6118	MULTA PAGA
RODRIGO UEMURA DE ALMEIDA	71/403830/2020	4369	MULTA PAGA
SERGIO EDUARDO	71/404799/2019	1419	MULTA PAGA
SERGIO MACHADO DOS REIS	71/403826/2020	1498	ADVERTÊNCIA
THAINA SOARES CASTRO	71/405336/2018	5559	MULTA PAGA
THIAGO DA SILVA CRESPI	71/404351/2020	4284	MULTA PAGA
TMJ INCORPORAÇÕES LTDA	71/405204/2018	21131	MULTA PAGA
TRANSLI ARMAZENS GERAIS E LOGÍSTICA LTDA ME	71/400971/2017	1396/2017	MULTA PAGA
TULIO ANZILIERO BASSO	71/404944/2019	4715	MULTA PAGA
VITOR FERREIRA DE LIMA NETO	83/008875/2023	5163	MULTA PAGA
WASHINGTON CARVALHO ONOFRE	71/403525/2020	5293	MULTA PAGA
WILLIAN DE SOUZA	71/404756/2019	21189	MULTA PAGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA FRANCISCO GOMES ROLIM** CPF 202.***.***-87, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 5905, Laudo de Constatação n. 12046 e Termo de Administrador e Fiel Depositário de Bens, Produtos e Animais n. 1453, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA SOIVA MARCIA MALHADO DE LIMA** CPF 139.***.***-78, sobre as lavraturas dos Autos de Infração n. 7702 e 7703, Laudo de Constatação n. 6551, Notificação n. 6272 e Termo de Paralisação n. 566, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias**.

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: juridico@imasul.ms.gov.br, ou pelos telefones **(67) 3318-5630 e 3318-5670**

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	Ref. Legal	Art.	C.P.F./C.N.P.J.
JOSÉ ROBERTO MACHADO	71/404543/2017	2771/17	DEC.FED. 6.514/08	66	413.***.***-20
L E L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	71/400348/2018	9927	DEC.FED. 6.514/08	17	19.***.***-0001-60
L R AGROPECUÁRIA LTDA	71/405364/2019	5294	DEC.FED. 6.514/08	43	58.***.***-0002-88
LADI CORREA DE MELLO	71/403711/2018	20831	DEC.FED. 6.514/08	29	020.***.***-45
LAERCIO CAVALCANTE BRANDÃO	71/402891/2018	21021	DEC.FED. 6.514/08	51	639.***.***-25
LEILA APARECIDA ALVES SOUZA	71/405020/2019	21602	DEC.FED. 6.514/08	44	018.***.***-04
LIDINEIDE CARVALHO DA SILVA	71/404076/2020	1932	DEC.FED. 6.514/08	52 e 58	718.***.***-68
LINDOMAR FELICIANO DA SILVA	71/400271/2019	5620	DEC.FED. 6.514/08	24	272.***.***-72
LUA CLARA AGROINDUSTRIAL E TRANSPORTE	71/402783/2019	5054/19	DEC.FED. 6.514/08	66	18.***.***-0001-00
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	71/400150/2018	23590	DEC.FED. 6.514/08	75	111.***.***-03
LUCAS PAGNONCELLI	71/027109/2021	21517	DEC.FED. 6.514/08	50	022.***.***-35
LUCIANA PEREIRA DA COSTA	71/402361/2019	20870	DEC.FED. 6.514/08	35	842.***.***-00
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	71/401919/2020	6255	DEC.FED. 6.514/08	24	008.***.***-62

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	71/403241/2020	5287	DEC.FED. 6.514/08	35	067.***.***-20
LUIZ PEREIRA DA COSTA	71/405272/2019	2904	DEC.FED. 6.514/08	51	175.***.***-49
LUIZ PEREIRA DA COSTA	71/402368/2019	21877	DEC.FED. 6.514/08	35	456.***.***-04
LUIZ SEGIO GOLFETO	71/004161/2021	6893/20	DEC.FED. 6.514/08	66	357.***.***-72
LUZIA NETA DOS SANTOS	71/037695/2021	4068	DEC.FED. 6.514/08	53	880.***.***-68
LUZIMAR RIBEIRO MENDES	71/401606/2020	1279	DEC.FED. 6.514/08	57	954.***.***-53
REPRAM RECICLAGEM E PRE-SERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA	61/400937/2016	23841	DEC.FED. 6.514/08	62	04.***.***/0001-46

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 069/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e DRAGÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Processo IMASUL n.: 71/402513/2019.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a complementação do Termo de Compromisso de Conversão da Multa Ambiental n. 048/2021, referente ao Auto de Infração n. 4861/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 731,44 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Wiliam Douglas de Souza Brito.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/032/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LUIZ FERNANDO FRANGE ABRAHÃO (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 52 de 29 de julho de 2022, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 56/2023 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, por ordem judicial, do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 74, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.044 de 12 de janeiro de 2023, para realizar a Etapa II – Posse, dos procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão pertinente aos autos n. 1404370-27.2023.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Para realizar a Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

1.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 21 de agosto e as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de agosto de 2023.

1.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 1.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

1.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,

observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

1.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

1.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

2. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao->

negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 56/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: 24/8/2023;

Horário: 08h00min.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Município/Localidade: Campo Grande

Inscrição	Nome	Class.	Vaga
537224	IGOR PIPINO DE AZAMBUJA	375º	Ampla Concorrência

EDITAL N. 9/2023 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 1.054, de 9 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.244, de 17 de agosto de 2023, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Ureia;
- Creatinina;
- TGO;

- f) TGP;
- g) Fosfatase alcalina;
- h) Bilirrubina Total e Frações;
- i) Sorologia para Chagas;
- j) Sorologia para Lues, VDRL;
- k) Sorologia anti-HCV;
- l) Sorologia anti HBs;
- m) Sorologia HBs-Ag;
- n) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia com as imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de agosto e as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de setembro de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/>

[certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](#);

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande - MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui

360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 9/2023 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 6/9/2023;
Horário: 7h30min.

b) Etapa II – Posse:
Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS
Data: 6/9/2023;
Horário: 9h.

Cargo: Professor
Função: Docência
Município de Opção de Vaga: Três Lagoas/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Class.
7160011041	ANA CLAUDIA CONDE PERES	BIOLOGIA	Ampla Concorrência	11º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 17/2023/RTR/UEMS, de 21 de março de 2023, D.O. nº. 11.109, de 22 de março de 2023, página 236, na parte que homologou o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo Edital nº 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Onde constou:

Nome	Nota final	Classificação
Richard Wagner	13,77	1º

Passe a constar:

Nome	Nota final	Classificação
Richard Wagner Maciel Alves	13,77	1º

Em 23 de agosto de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

EDITAL Nº 328/2023 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 328/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 25 de agosto de 2023			
EDITAL de Seleção nº. 26/2023 – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - D.O. 11.153 de 10/05/2023, p. 114; EDITAL de Homologação nº 35/2023 – RTR/UEMS, de 26/06/2023 - D.O. 11.193 de 26/06/2023, p. 143.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUCIANO DE OLIVEIRA Vaga Pura 01/09/2023 a 19/12/2023	Pedagogia	Ciências Sociais/Amambai	26h

**EDITAL Nº 329/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 23 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 329/2023 - PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, por solicitação do próprio, o Contrato Temporário nº **77/000471/2023** do professor **GERSON SCHAFFER**, em **40** horas no período de 31/07/2023 a 19/12/2023, para o curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Glória de Dourados, a partir de **31/08/2023**.

ANEXO II - EDITAL Nº 329/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 25 de agosto de 2023			
Seleção: EDITAL nº 18/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 198; Homologação: EDITAL nº 36/2021 – RTR/UEMS, de 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 128.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

GERSON SCHAFFER - Vaga Pura 01/09/2023 a 19/12/2023	Tecnologia em Pro- dução Sucroalcoo- leira	Tecnologia em Produção Sucro- alcooleira / Glória de Dourados	32h
---	--	--	------------

Editais nº 012/2023 – PGCD/UEMS, 24 de agosto de 2023**Abertura da Vagas Remanescentes****EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CURRÍCULO E DIVERSIDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.**

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, Unidade de Dourados, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPi nº 26/2023, de 10 de maio de 2023, torna público o presente edital para abertura de inscrições às vagas remanescentes visando a seleção de candidatos/as a ALUNO REGULAR no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, para ingresso no segundo semestre do ano de 2023.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, egressos/as e demais profissionais graduados em Pedagogia e/ou demais licenciaturas e bacharelados, comprovado por diploma, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **24/08/2023 até 08/09/2023 às 13 horas** (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília. O Edital dispõe de horários distintos para o prazo de pagamento da taxa de inscrição e envio de documentos.

1.2.1. O/A candidato/a deverá acessar o Portal da Pós-graduação da UEMS por meio do endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo seletivo até **08/09/2023 às 13 horas** (horário de MS).

1.2.2. O comprovante de inscrição gerado via portal da Pós-graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o/a candidato/a será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **08/09/2023 às 13 horas** (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Após a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar a documentação necessária para o endereço eletrônico: curriculoediversidade@uems.br, identificando o remetente, até a data de 08/09/2023 às 23h59min (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.6. Os documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF), seguem:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, através do link: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/curso-de->

[pos-graduacao-lato-sensu-em-curriculo-e-diversidades-especializacao-dourados.](#)

- b) comprovante de inscrição gerado pelo Portal;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) cópia da cédula de identidade – RG;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) cópia da Certidão de Alistamento ou quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- j) cópia do diploma de graduação;
- k) declaração de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, emitidos pela coordenação do curso de graduação, considerando que o Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da UEMS permite, em seu artigo 35, a inscrição no processo seletivo, a critério da comissão de criação ou do Colegiado do Curso, de candidatos que estejam cursando o último período da graduação;
- l) cópia do histórico escolar da graduação;
- m) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- n) memorial acadêmico descritivo;
- o) os/as candidatos/as que concorrerem às vagas de ações afirmativas deverão apresentar documento comprobatório de identificação conforme o item 3.5.

1.6.1. Para a inscrição no processo seletivo, os/as candidatos/as de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos, cópias autenticadas pelo consulado do país de origem:

- a) cópia do passaporte devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;
- b) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM);
- c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia do histórico de graduação completo;
- f) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso.

Parágrafo único. Os documentos que exigirem assinatura, devem apresentar a rubrica original ou a forma digital validada como do gov.br.

1.7. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.8. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

1.9. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.10. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

2. Das Vagas Ofertadas

2.1. Será ofertado o quantitativo de 28 (vinte e oito) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais, em relação ao regime de cotas, neste edital também denominado de vagas definidas por Política de Ações Afirmativas* da instituição, segundo o item 3, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Regime de Cota*			Sobrevagas*		Total Geral
	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ Transexuais	
17	3	3	1	2	2	28

*Política de Ações Afirmativas segundo a deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021.

2.1.1. As vagas definidas por Política de Ações Afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas às vagas para outras categorias cotistas e, não havendo classificados, as vagas serão destinadas para a categoria de ampla concorrência.

2.1.2. As vagas destinadas às ações afirmativas devem-se aos objetivos preestabelecidos e as demandas indicadas no Regimento Interno do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade e não havendo preenchimento das vagas, elas serão destinadas à categoria de ampla concorrência.

3. Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos/as negros/as;

II – 10% (dez por cento) para candidatos/as indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos/as com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) para candidatos/as quilombolas ;

V – 5% (cinco por cento) para candidatos/as travestis e transexuais.

3.2. Compete exclusivamente aos/as candidatos/as certificarem-se de que cumpram os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

3.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

3.3.2. Na ficha de inscrição do processo seletivo constará, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,

membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

3.3.3. Na ficha de inscrição, pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os itens que classificam a identidade de gênero, consoante às definições da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os/As candidatos/as autodeclarados/as para as vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.4.1. Havendo desistência de candidatos/as autodeclarados/as, aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a autodeclarado/a aprovado/a e classificado/a em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de vagas de ações afirmativas a qual se inscreveu.

3.4.2. Não havendo candidatos/as autodeclarados/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de vaga de ações afirmativas, em lista de espera e, não havendo, para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os/as candidatos/as que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado/a:

3.5.1. Os/As candidatos/as negros/as cotistas aprovados/as e convocados/as, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica.

3.5.2. Os/As candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

3.5.3. O/A candidato/a que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

3.5.4. O/A candidato/a aprovado/a autodeclarado/a quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo/a presidente/a da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

3.5.5. Os/As candidatos/as aprovados/as autodeclarados/as transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação de direito ao ingresso por esta ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme modelo em disponibilizado na página do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, com link disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-curriculo-e-diversidades-especializacao-dourados>.

3.5.6. Os/As candidatos/as que não comparecerem à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

4 – Da Banca de Verificação Fenotípica

4.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020, entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

4.2. O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, na Unidade Universitária de Dourados, presencial ou virtualmente, no mínimo 2 (duas) bancas de Verificação Fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

4.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos/as administrativos/as, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos/as cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligados a questões étnico-raciais.

4.5. A banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as.

4.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

4.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de Verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor preta ou de cor parda.

4.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do/a candidato/a.

4.7. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em edital específico.

4.7.1. Durante o procedimento de Verificação Fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/a candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

4.8. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica, presencial ou virtual, no dia, local ou plataforma virtual e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/a) não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula e/ou será eliminado/a do processo seletivo.

4.9. O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de Verificação Fenotípica, presencial ou virtual, local ou plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado/a, por razões legais, deverá fazer-se representar por um/a procurador/a, legalmente constituído/a, perante a banca de Verificação Fenotípica, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento.

4.10. O/A procurador/a deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

4.11. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

4.11.1. Durante a sessão de verificação fenotípica, é obrigatório ao/a candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido/a de documento de identidade oficial, com foto, só será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de verificação fenotípica.

4.11.2. Aos/Às candidatos/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do/a candidato/a à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital específico.

4.12. O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado/a na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.

4.13. A deliberação pela banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

4.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro, no prazo de 12 (doze) horas.

4.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

4.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

4.15. Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de Verificação Fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS/PROPI Nº 26 de 10 de maio de 2023.

5.2 A seleção dos/as candidatos/as será composta das etapas, a saber:

I – Apresentação de documentos pessoais, conforme item 1.5.

II - Avaliação do Memorial Descritivo.

III – Banca de Verificação Fenotípica para os candidatos/as autodeclarados/as/ negros/as

5.3. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição (envio documentos por e-mail)	24/08/2023 a 08/09/2023
Prazo para pagamento do boleto (até às 13h, horário do MS)	08/09/2023
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados (até 23h59min, horário do MS)	08/09/2023
Homologação das Inscrições	11/09/2023
Período para recebimento de Recurso	12/09/2023
Resposta ao Recurso	13/09/2023
Resultado da Análise do Memorial Acadêmico Descritivo	14/09/2023
Período para recurso	15/09/2023
Resultado do Recurso	18/09/2023
Bancas de candidatos ações afirmativas (on-line) / período matutino	20/09/2023
Publicação dos resultados – bancas de candidatos ações afirmativas /após 17h	20/09/2023
Prazo para recebimento de Recurso – candidatos ações afirmativas	21/09/2023
Banca recursal candidatos ações afirmativas (on-line)	22/09/2023
Publicação dos resultados – banca recursal de candidatos ações afirmativas/após 17h	22/09/2023
Publicação do Resultado Final	22/09/2023
Período para Matrícula	25/09/2023 e 28/09/2023
Início das aulas	29/09/2023

6. Da Homologação das Inscrições

6.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 11/09/2023, as inscrições deferidas e indeferidas na página da do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, link disponível em: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-curriculo-e-diversidades-especializacao-dourados>.

7. Da Avaliação do Memorial Acadêmico Descritivo (MD)

7.1. A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida Memorial Acadêmico Descritivo (MD)

7.2. O Memorial Acadêmico Descritivo tem como objetivo apresentar informações que o(a) candidato(a) julgar relevantes para a realização do curso de Especialização em Currículo e Diversidade. Para tanto, é importante que

o(a) candidato(a) descreva sua trajetória acadêmica e profissional, destacando aspectos que justifiquem o seu futuro ingresso no curso e, finalmente, permitam desenvolver o seu Memorial. Obrigatoriamente, o Memorial deve conter os seguintes dados de identificação:

- a) A formatação do Memorial Acadêmico Descritivo deve observar o limite de, no mínimo, 2 (duas) páginas e, no máximo, 5 (cinco) páginas em papel A4, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, conforme o programa Word ou equivalente. Para compor o Memorial, recomenda-se observar, tópicos seguintes:
- b) Nome Completo.
- c) Curso de Graduação.
- d) Trajetória Acadêmica.
- e) Razões acadêmicas e profissionais para realização do curso.

7.2.1 O valor atribuído ao Memorial Acadêmico Descritivo será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). Distribuídos da seguinte forma:

- a) Informações relevantes para a realização do Curso de Especialização Currículo e Diversidade - 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.
- b) Trajetória Acadêmica e/ou profissional - 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos.
- c) Justificativa de ingresso no Curso - 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos.

8. Dos Recursos

8.1. De todas as etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

8.2. O recurso elaborado pelo/a candidato/a, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico: curriculoediversidade@uems.br no prazo previsto no cronograma.

8.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato/a. Ao final do prazo da decisão, ela será disponibilizada ao/a candidato/a, via e-mail.

8.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo/a candidato/a, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

9. Disposições Gerais

9.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-curriculo-e-diversidades-especializacao-dourados>, em 24/08/2023 de 2023.

9.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

9.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e os resultados das etapas que serão disponibilizados no site da pós-graduação, link disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-curriculo-e-diversidades-especializacao-dourados>.

9.4. No ato da matrícula, a/o candidato/a deve apresentar os documentos de identificação originais.

9.5. As aulas serão quinzenais e presenciais às sextas-feiras, período noturno e sábado, período matutino, considerando os dias letivos da UEMS, incluindo os sábados. O regimento do curso pode ser conhecido no site da pós-graduação, link disponível em: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/curso-de-pos-graduacao-lato-sensu-em-curriculo-e-diversidades-especializacao-dourados>.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados – MS, 24 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo

COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CURRÍCULO E DIVERSIDADE

ANEXO I

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade
Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia - CEPEGRE
UEMS - Unidade Universitária de Dourados

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome: _____

CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Emissão: ___/___/___ Nacionalidade: _____

Gênero: () masculino () feminino () transgênero () gênero neutro () não-binário () agênero () pangênero
() genderqueer () two-spirit () terceiro gênero () todos () outro, qual? _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Correio Eletrônico (e-mail): _____

É optante por cota (vagas definidas por política de ações afirmativas): () sim () não. Se sim, qual modalidade?

() negro/a () indígena () quilombola () travesti/transsexual
() pessoa com deficiência - Deficiência Física () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia () monoparesia,
() tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, ()
) amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida, () Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

Necessita de atendimento educacional especializado (AEE) para realização de alguma das etapas de avaliação?
() sim () não

Qual: _____

2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ___/___/___

Instituição: _____

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Fez Iniciação Científica? () sim () não

Tipo de bolsa: () Iniciação Científica () Iniciação Científica-Ações Afirmativas () Iniciação Tecnológica e/ou Inovação () Extensão () Voluntário

Título do projeto: _____

Orientador: _____ Instituição: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Atividade: _____

Função: _____ Cidade: _____ Estado: _____

5 ANEXOS**Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 1.5 do edital.****6. DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Dourados, ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade
Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia - CEPEGRE
UEMS - Unidade Universitária de Dourados

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos e Programas de Pós-graduação da UEMS (artigo 38, §3º, §4º). Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade da UEMS declaro estar ciente do período de 6 (seis) meses após a matrícula/início das atividades como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade e sofrer processo por prestação de informação não verídica. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados, ____/____/____

(Nome e assinatura do candidato)

Nome completo: _____

Candidato/a: () Ampla concorrência () Vagas de Ações Afirmativas

Assinatura: _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis.

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade
Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia - CEPEGRE
UEMS - Unidade Universitária de Dourados

Nome do candidato: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis, no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, Unidade Universitária de Dourados, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021 e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____ de _____ de 2023

Assinatura candidato/a**ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para negro (preto ou pardo)**

Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade
Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia - CEPEGRE
UEMS - Unidade de Dourados

Nome do candidato: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Currículo e Diversidade, Unidade de Dourados, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018; Homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; Alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

_____ de _____ de 2023

Assinatura candidato/a**EDITAL Nº 022/2023 - DED/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos cursos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados, encontra-se a seguir:

NOME	FUNÇÃO
------	--------

Alessandro Rogério Zanette	Tutoria Presencial – Camapuã
Ana Paula Coronel Lima	Tutoria Presencial – Bela Vista
Elizangela Guimarães Gonçalves	Tutoria Presencial – Água Clara
Everton Rafael Tavares Centurião	Tutoria Presencial – Paranhos
Fernanda Duarte Medeiros	Tutoria Presencial – Miranda
Valéria da Silva Rocha	Tutoria Presencial – Japorã

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 27 de agosto de 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Manifestação de Interesse

b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

e- Comprovante de experiência no Magistério, conforme exigência para cada função.

f- Comprovante de Endereço.

g- Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 27 de agosto de 2023**, o convocado, caso ainda não tenha realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado os Cursos de Formação tem até às 23h59min de 07 de setembro de 2023 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h)

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO ORIENTAÇÕES: Para Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização é o indicado no item 3.1.2.

3.2. Durante o período de participação nos Cursos de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para os Cursos de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Curso ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2023 deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente, às 23h59min do dia 12 de setembro de 2023**, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
------	---	-------------

Até dia 27/08/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 27/08/2023, 23h59min	Candidato deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 07/09/2023, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 12/09/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2023.

Maria da Silva Peixoto
Coordenação Administrativa DED/UEMS
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

EDITAL Nº330/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de Agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº330/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 25 de Agosto de 2023 ;			
– Edital de Seleção nº 18/2021 PRODHS/PROE/UEMS, 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 198;			
– Edital do resultado final nº 36/2021-RTR/UEMS. 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 128.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Marcelo Augusto de Souza Costa Vaga pura 01/09/2023 a 19/12/2023	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/Glória de Dourados	08h

EDITAL Nº 327/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020, publicados no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. DO CANDIDATOCargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Vinícius Cabral Gonçalves	04/09/2023	07h30

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**Unidade Universitária: **DOURADOS**

Candidato	Data da Inspeção Médica	Horário
Leonardo Radunz	04/09/2023	07h30

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA

2.1 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Mato Grosso, 5778, bloco 8, Caranda Bosque, Campo Grande – MS. Telefone: (67) 3386-2780.

2.2 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

1. Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista);
2. Avaliação de saúde mental completa (com laudo de Psiquiatra);
3. Videolaringoscopia com imagens e com foto do candidato no laudo (não pode ser CD) para candidatos à função de jornalista;
4. Audiometria para candidatos à função de Interprete de Libras;
5. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
6. Hemograma completo;
7. Glicemia (jejum);
8. Creatinina;
9. Uréia;
10. TGO, TGP, Fosfatase Alcalina;
11. Machado guerreiro (Sorologia para Chagas);
12. VDRL (Sorologia para Lues);
13. Sorologia Anti-HCV;
14. Sorologia anti **HBS** e **HBS AG**;
15. Ultrassom de Punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
16. Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original do médico

* somente serão aceitos laudos e exames com assinaturas originais.

2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 23 de agosto de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SAD/2023
 PROCESSO Nº 55/006.895/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 111/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 029: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA						
1	Protetor - Uso: solar; Fator: proteção 50.	Emb - 120 - Grs.	2.883 (C O T A PRINCIPAL)	ALGSUN FPS50	R\$ 17,20	R\$ 49.587,60
VALOR GLOBAL						R\$ 49.587,60

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SAD/2023-1
 PROCESSO Nº 55/006.895/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 111/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 021: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Capacete - Tipo: de escalada ; Material: polipropileno; Requisito: para proteção individual, com ajuste para o tamanho da cabeça, utilizando-se o velcro posicionado na parte de trás da testeira, um perfeito ajuste a anatomia de cada pessoa pode ser feito utilizando-se a fivela lateral e a fivela de fechamento, não devem apertar a laringe ; Peso mínimo: 0,483 kg; Medida: 56 cm; Dados Complementares: certificado pela U.I.A.A.	1 - Un.	14 (EXCLUSIVO ME/EPP)	M O N T A N A MOD. FOCUS	R\$ 172,00	R\$ 2.408,00
ITEM 022: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP						

1	Capacete - Tipo: de escalada ; Material: polipropileno; Requisito: para proteção individual, com ajuste para o tamanho da cabeça, utilizando-se o velcro posicionado na parte de trás da testeira, um perfeito ajuste a anatomia de cada pessoa pode ser feito utilizando-se a fivela lateral e a fivela de fechamento, não devem apertar a laringe ; Peso mínimo: 0,483 kg; Medida: 58 cm; Dados Complementares: certificado pela U.I.A.A.	1 - Un.	15 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MONTANA MOD. FOCUS	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
ITEM 023: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Capacete - Tipo: de escalada ; Material: polipropileno; Requisito: para proteção individual, com ajuste para o tamanho da cabeça, utilizando-se o velcro posicionado na parte de trás da testeira, um perfeito ajuste a anatomia de cada pessoa pode ser feito utilizando-se a fivela lateral e a fivela de fechamento, não devem apertar a laringe ; Peso mínimo: 0,483 kg; Medida: 60 cm; Dados Complementares: certificado pela U.I.A.A.	1 - Un.	36 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MONTANA MOD. FOCUS	R\$ 172,00	R\$ 6.192,00
ITEM 024: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Perneira - Material: couro ou couro sintético; Espessura mínima: 15mm; Cor: Preta ou marrom; Características adicionais: forrada internamente; lâminas frontais de proteção de aço ou PVC; certificado de aprovação: nº 17136; Requisito: peça única; especificação: forrada interna, contendo três lâminas frontais de proteção de aço ou pvc com no mínimo 16 mm de comprimento e 0.6 mm de espessura.	1 - Un.	531 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TECMATER MOD. BEDIN	R\$ 34,50	R\$ 18.319,50
ITEM 028: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Trava quedas - Uso: para cordas; Material: aço inox; Requisito: deslocamento verticais e backup em cordas de 11 a 12 mm de espessura e com mosquetão em aço para conexão ao cinto .	1 - Un.	12 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ULTRA SAFE MOD. NEO BRAKE	R\$ 295,90	R\$ 3.550,80
VALOR GLOBAL						R\$ 33.050,30

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/006.895/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 111/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Luva - Material: vinil; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados Complementares: sem látex.	Cx - 100 - Un.	3.012 (C O T A PRINCIPAL)	MEDIX	R\$ 12,50	R\$ 37.650,00
ITEM 010.1: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Luva - Material: vinil; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados Complementares: sem látex.	Cx - 100 - Un.	1.004 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	MEDIX	R\$ 12,50	R\$ 12.550,00
ITEM 011: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Luva - Material: vinil; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados Complementares: sem látex.	Cx - 100 - Un.	1.687 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 20.244,00
ITEM 012: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Luva - Material: vinil; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados complementares: sem látex.	Cx - 100 - Un.	3.125 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MEDIX	R\$ 13,20	R\$ 41.250,00
ITEM 018: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Protetor - Uso: tireóide; Requisito: adulto, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência de chumbo de 0,50 mmpb; Acabamento: nylon.	1 - Un.	48 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CSR	R\$ 235,00	R\$ 11.280,00
ITEM 019: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Óculos - Uso: proteção contra raios-x; Material da armação: acrílico ou acetato; Material da lente: vidro plumbífero com equivalência em chumbo de 0,75mm na parte frontal e no mínimo de 0,50 mm na parte lateral; Tipo de proteção: frontal e lateral.	1 - Un.	48 (EXCLUSIVO ME/EPP)	KONEX	R\$ 1.020,00	R\$ 48.960,00
ITEM 029.1: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Protetor - Uso: solar; Fator: proteção 50.	E m b - 120 - Grs.	961 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	NUTRIEX	R\$ 24,90	R\$ 23.928,90
VALOR GLOBAL						R\$ 195.862,90

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2023

PROCESSO: 55/008.917/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATO - POLÍGRAFO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0083/2022

PROCESSO: 27/002.087/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - COLIC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2022

PROCESSO: 27/003.613/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - COLIC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025188/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 12 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marechal Rondon, 451, Bairro Amambai, CEP 79.008-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, situada à Rua Marechal Rondon, 451, Bairro Amambai, CEP 79.008-000.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2023.

Gabriela Nara Nicolatti

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO

CPF N. 528.229.661-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025610/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Itamarati II, N. 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI, situada à Assentamento Itamarati II, N. 1, Bairro Sede, CEP 79.901-970.

PONTA PORÃ/MS, 22 de agosto de 2023.

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI

CPF N. 011.517.131-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. MARLY RUSSO RODRIGUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. MARLY RUSSO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024704/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Marly Russo Rodrigues S/N, Bairro Nova Aquidauana, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF^a. MARLY RUSSO RODRIGUES, situada à Rua Marly Russo Rodrigues S/N, Bairro Nova Aquidauana, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 22 de agosto de 2023.

Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. MARLY RUSSO RODRIGUES

CPF N. 500.484.301-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024974/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos

itens: 3, 7, 13, 17, 18, 19, 24, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.450,25 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos);
Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.451,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais);
Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.894,20 (oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
Empresa (5): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.865,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais);
Empresa (6): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 10, 11, 21, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.488,60 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);
Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 23, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.557,30 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
MARACAJU/MS, 23 de agosto de 2023.

Graciele Fernandes Maciel
Presidente da UEx. da Escola Estadual PADRE CONSTANTINO DE MONTE
CPF N. 007.436.121-08

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/025347/2023
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2023.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Rio Branco, 976, B. Universitário, CEP 79.304-020, CORUMBA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, situada à Av. Rio Branco, 976, B. Universitário, CEP 79.304-020.
CORUMBA/MS, 23 de agosto de 2023.

LUIS MARCOS DE SOUZA FABBRI
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL
CPF N. 343.793.801-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/025459/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES, conforme abaixo:
Empresa (1): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 21, 22, 24, 59, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.045,32 (vinte mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
Empresa (2): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 6, 10, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 27, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.505,88 (vinte e um mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos);
Empresa (3): Supermercados Real LTDA, CNPJ N. 09.310.730/0002-44, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9, 16, 25, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 69, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.612,14 (vinte e um mil e seiscentos e doze reais e quatorze centavos);
Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 8, 14, 15, 17, 18, 20, 32, 33, 35, 36, 39, 46, 55, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.819,00 (dezoito mil e oitocentos e dezenove reais).
PARANAIBA/MS, 23 de agosto de 2023.

MARIA TANIA DE SOUZA
Presidente da UEx. da Escola Estadual WLADISLAU GARCIA GOMES
CPF N. 272.974.541-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025658/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 6 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.630-290, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, situada à Rua Antonio Pinelli, 1200, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.630-290. TRES LAGOAS/MS, 23 de agosto de 2023.

Claudia Garcia de Souza Santos
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO
CPF N. 038.125.821-12

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024636/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 5 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Tancredo de Almeida Neves, 787, Jd do Ipê, CEP 79.970-000, ELDO-RADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Av. Tancredo de Almeida Neves, 787, Jd do Ipê, CEP 79.970-000. ELDORADO/MS, 23 de agosto de 2023.

Renata Cristina Hipólito Mondardo
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
CPF N. 957.304.431-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024796/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 14 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Petrona Romeiro Lopes, 570, Vila Rosa, CEP 79.960-000, IGUATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, situada à Rua Petrona Romeiro Lopes, 570, Vila Rosa, CEP 79.960-000. IGUATEMI/MS, 23 de agosto de 2023.

NILZA DA SILVA MACHADO
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
CPF N. 558.630.191-15

Ordem de Contratação n. 023/CCONT/2023

Processo: 29/057.216/2023

Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2023

Nota de Empenho n. 009175/2023 – Valor R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E KAXOPPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de troféu para atender a premiação do 2º Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS e o 1º Festival de Cinema das Escolas Estaduais do MS.

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 4.133/2021.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (23/08/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 027/2023

Processo N.: 29/028.064/2023.

Objeto: Serviços de Ampliação de bloco de salas de aula na E.E. Dep. Carlos Souza Medeiros, localizada no Município de Anastácio/MS.

Vencedora: GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$ 1.861.115,78 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, cento e quinze reais e setenta e oito centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

EDITAL LC N.º 004/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023

Objeto: Construção e montagem de gasodutos de distribuição em PEAD para expansão da rede em Campo Grande/MS, 2023 a 2024.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **CONEXÃO MONTAGENS TÉCNICAS LTDA.** com valor global de **R\$ 6.603.164,72 (Seis milhões, seiscentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a alteração do edital em epígrafe e a REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

LICITAÇÃO: LC N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 100/2022-D

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico especializado, sob demanda, em desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação.

ALTERAÇÃO:

- Altera-se o Edital na íntegra.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 19/09/2023 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/054210/2023, vinculado ao processo 31/025530/2022

CNPJ: 11.463.591/0001-50

Favorecido: CENTRO FORMAÇÃO DE CONDUTORES LW LTDA

Objeto: contratação do Centro de Formação de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022 e alterações

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/054203/2023, vinculado ao processo 31/025530/2022

CNPJ: 41.210.502.0001/24

Favorecido: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WP LTDA

Objeto: contratação do Centro de Formação de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022 e alterações

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/051842/2023, vinculado ao processo 31/025530/2022

CNPJ: 01.660.204/0001-11

Favorecido: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Objeto: contratação do Centro de Formação de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022 e alterações

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/049084/2023, vinculado ao processo 31/025530/2022

CNPJ: 03.577.614/0001-29

Favorecido: AUTO ESCOLA PREFERENCIAL LTDA

Objeto: contratação do Centro de Formação de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022 e alterações

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/056786/2022, vinculado ao processo 31/025530/2022

CNPJ: 37.178.951/0001-65

Favorecido: PAULO MARTINS RODRIGUES

Objeto: contratação do Centro de Formação de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022 e alterações

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/081679/2022, vinculado ao processo 31/025530/2022

CNPJ: 01.316.045/0002-13

Favorecido: AUTO ESCOLA WIND CAR EIRELI

Objeto: contratação do Centro de Formação de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022 e alterações

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/061022/2022, vinculado ao processo 31/025495/2022

CNPJ: 11.216.052/0001-16

Favorecido: CLINICA MEDICA BERGO DOMINGUES LTDA

Objeto: contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/046442/2022, vinculado ao processo 31/025495/2022

CNPJ: 05.968.772-0001-35

Favorecido: CLINICA JV SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Objeto: contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/049653/2022, vinculado ao processo 31/025495/2022

CNPJ: 10.950.631/0001-25

Favorecido: CLINICA PLG S/S

Objeto: contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/045276/2022, vinculado ao processo 31/025495/2022

CNPJ: 04.888.156/0001-01

Favorecido: WORKMED MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Objeto: contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/046428/2022, vinculado ao processo 31/025526/2022

CNPJ: 15.169.203/0002-64

Favorecido: S.P. DE MORAIS & CIA LTDA

Objeto: contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/046441/2022, vinculado ao processo 31/025526/2022

CNPJ: 15.169.203/0001-83

Favorecido: S.P. DE MORAIS & CIA LTDA

Objeto: contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/047274/2022, vinculado ao processo 31/025526/2022

CNPJ: 15.169.203/0003-45

Favorecido: S.P. DE MORAIS & CIA LTDA

Objeto: contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/047276/2022, vinculado ao processo 31/025526/2022

CNPJ: 08.430.680/0001-95

Favorecido: CLINICA PSICOLOGICA EQUILIBRIUM LTDA

Objeto: contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/045122/2022, vinculado ao processo 31/025526/2022

CNPJ: 05.776.559/0001-21

Favorecido: CENTRO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA S.S LTDA

Objeto: contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos

Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atualizações.

Processo: 31/054020/2022, vinculado ao processo 31/025526/2022
CNPJ: 05.921.876/0001-94
Favorecido: CLINICA DE PSICOLOGIA RENATA CRISTINA LOSANO FEITOSA EIRELI
Objeto: contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos
Fundamento: Artigo 25, caput, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – PROC. Nº 00.701/2023/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de encanadores, com dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços como: consertos de rede de água, reparos e substituição de ramais, execução de redes e ligações de água de crescimento vegetativo, remanejamentos de redes e ligações de água nos municípios cujo Sistema de Abastecimento de Água – SAA é operado pela SANESUL, no estado do Mato Grosso do Sul/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

MOTIVO DA SUSPENSÃO: Conforme solicitação da área requerente através do MEMO nº 12637/2023/GEDEO/DCO, justificando a suspensão para possíveis alterações no Termo de Referência e reavaliação do Edital e seus anexos, sendo que a **suspensão é por prazo indeterminado.**

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I, art. 74 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, referente à despesa de Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento EXPEDIÇÃO 21 – ENCONTRO NACIONAL DOS EXPEDICIONÁRIOS CROMOSSOMO 21, que acontecerá no período de 25 a 27 de agosto de 2023, no espaço de eventos do Hotel Marruá, em Bonito - MS, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo 85/006.781/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor da empresa CROMOSSOMO 21 LTDA.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 034/2023 no Processo nº 29/051.783/2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 141.127,74 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)

FAVORECIDA: Evair Gomes Nogueira

OBJETO: Contratação de espaço físico de sua propriedade e pagamento do IPTU, para funcionamento do curso de graduação em Enfermagem – bacharelado, na cidade de Costa Rica – MS, Dourados-MS, 23 de agosto de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.091, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos §§ 3º a 5º do art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013 (Processo n. 11/002670/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.091, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Referência	Código	Classe/ Referência	Código	
80509021	Adilma Bezerra da Silva	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
393731021	Adriano Garcia Magalhaes	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
6340022	Alexandro Berto	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
338193022	Anderson Luiz Correa da Costa	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
432853021	André Eiji Miyahara Lara	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
432854021	André Luiz Pereira da Silva	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
467232021	André Ruffo	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
432857021	Andrea Neves Craveiro de Sá	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
14820021	Antonio Carlos de Mello	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
432884021	Bruno Batista Gonzaga	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
432872021	Bruno Cursino da Silva	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	D 544	243	D 545	243	20/11/2022
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
39664021	Carlos Alberto Taliani	H 560	243	H 561	243	11/9/2022
432880021	Carlos André Costa	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
102952021	Cloves Silva	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
432893021	Daniel Feijó Bergamasso de Oliveira	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
432891021	Daniel Gaspar Luz Campos de Souza	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
93779022	Daniela Fernanda Trindade	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467236021	Diego Marcial Torales Palacios	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
432820022	Diego Procopio Leão Ferreira	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
96332022	Douglas da Silva Moraes	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
94417021	Edilson Barzotto	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
432894021	Edilson Souza Gouveia	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
115898021	Edson Massacazu Ochigame	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
130091022	Eduardo Garanhani	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
250022	Esau Rodrigues de Aguiar Neto	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
432924021	Ewerton Cruz Cordeiros	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
7632021	Fabricio Venturoli Lunardi	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
40192023	Faustino Souza Souto	D 544	243	D 545	243	23/9/2022

467247021	Felipe Pichi Barion	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
432904021	Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
1994023	Fernando Luis Valejo	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
432899021	Gabriel Bezerra Bourguignon	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
467381021	Geise Fernandes Castilho	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
14343021	Gerson Mardine Fraulob	H 560	243	H 561	243	19/9/2022
467238021	Gustavo Dornbusch	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
63038021	Gutemberg Lopes Nunes	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
18972021	Hamilton Crivelini	H 560	243	H 561	243	29/8/2022
30851023	Higor Henrique Gomes	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
51662021	Izabel Ribeiro Goncalves	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
31730023	Jesse de Camargo Luiz	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
10788021	João Carlos Nascimento Ferreira Júnior	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
27155021	Jonas Pimenta Filho	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	H 560	243	H 561	243	6/8/2022
93412022	José Antonio de Oliveira	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
37482022	José de Alencar Santelli	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
44328021	José Ramalho Bezerra	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
57462021	Juan Augusto Ehmke	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467248021	Karoline Ferreira Dutra	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias da Silva	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
58548021	Leidima Praxedes da Silva	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
467242021	Leonardo Lopes da Silva	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
11571023	Luciana da Silva Neves	D 544	243	D 545	243	20/11/2022
114095022	Luciano Smaniotto	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
113718022	Luiz Antonio de Moura	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
75588021	Luiz Antonio Feliciano dos Reis	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467235021	Lwana Souza Pinto Costa	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
24509021	Marcelo Cabral Komatsu	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
467139021	Marcelo Roberto Fiori	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
72873021	Marcio de Alencar Souza	H 560	243	H 561	243	30/11/2022
99719024	Marcio Valério Verbisck	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
432895021	Marcus Codorniz Cruz	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Souza	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
88652021	Mariana Augusta do Amaral	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
128307021	Mario Sasaki	H 560	243	H 561	243	19/8/2022
432902021	Matheus Segalla Menegaz	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
79023023	Matias Gonsales Soares	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
467140021	Matias Saul Zagonel	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
44972021	Olga Maria Higa Benites	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
432914021	Otavio Souza Antunes	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
432966022	Patricia Pedroso Alves de Freitas	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
467246021	Paulo José de Souza	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
94895024	Pedro Beolchi	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
432923021	Pedro Henrique Siqueira	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
67436021	Pedro Ojeda Júnior	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
51450021	Rafik Mohamad Ibrahim	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
85271021	Redel Furtado Neres	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	H 560	243	H 561	243	19/9/2022
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	D 545	243	E 547	243	2/2/2023

432888021	Rodrigo Campos Leonardi	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
75966023	Rosinei Alves de Barros	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
65671021	Sergio Eduardo de Oliveira	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
68565022	Sergio Prazeres da Silva	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
432896022	Sergio Ronaldo Alves de Souza Júnior	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
53954021	Valberio Nobre de Carvalho	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
49764023	Vanderlei Bispo de Oliveira	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	D 544	243	D 545	243	20/11/2022
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	D 545	243	E 547	243	2/2/2023
467249021	Vladimir José Chiavegatto	D 544	243	D 545	243	23/9/2022
96313023	Waldomiro Morelli Júnior	H 560	243	H 561	243	28/8/2022
78985021	Yrany de Ferran	H 560	243	H 561	243	28/8/2022

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Referência	Código	Classe/ Referência	Código	
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
88867021	Adriana da Silva Rubin	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
433067021	Adriano Fontoura Camargo	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
432985021	Alessandra Carla Biazim	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467316021	Alex Arbues Barbosa	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
92399021	Altair de Souza Rosa	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467287021	Anderson Alves Camargo	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467295021	Anderson dos Santos Souza	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
11071021	Andre Luis Leonelli	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
81395022	Andre Luiz Peres de Barros	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
314229021	Andre Luiz Valverde	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
400925021	Andre Marcellani Montani	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467271021	Angelo Maeoka	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467312021	Antonio Volpato Filho	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
432988021	Armando da Silva Moura	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
99876021	Auad Atala Júnior	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
5931021	Bruno Guimaraes Fuscaldi	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
314191021	Carlos Antonio Teodoro Lopes Júnior	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	G 457	242	H 459	242	10/9/2022
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
440982021	Carlos Kenzo Saito	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
23935021	Celso Ricardi	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
40647021	Ceres Laureano Leme	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
20847021	Cintya Megumi Tanaka	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
109256022	Claudia da Silva Ferreira	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
96479022	Clinton dos Santos Vieira	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
72254021	Cristine Chiarello Weffort	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
432967021	Daniel Andrade da Fonseca	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
67398021	Daniel Guedes	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467253021	Daniel Longo de Souza	D 443	242	D 444	242	23/9/2022

34612021	Daniel Pereira de Carvalho	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467314021	Danilo Rios Milhorim	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
131161021	Deise Dos Santos Rezende	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
96979021	Denilson Sebastiao Henrique	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
432863021	Denise Ferreira Chimirri	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
432965021	Diego Correa Miranda	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467288021	Diogo Feijo Maia	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
370559021	Diogo Guilherme	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
92618021	Eliane do Nascimento	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467309021	Elias Clementino Dos Santos	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
13197021	Elias Saturnino	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
445857021	Erik Costa Bittencourt	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467281021	Evandro Buiati	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
132990023	Evangelista Canazza da Silva	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
467297021	Fabiana de Sousa Franco Alexandre	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
108704023	Fabiano Delfino Moreira	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	G 457	242	H 459	242	10/9/2022
467285021	Fabio Carvalho da Sá	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
97276021	Felipe Companhoni da Costa	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
433017021	Fernando Estabile	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
432960021	Fernando Genaro Dorneles Paez	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
388039021	Fernando Vieira Dantas	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467250021	Gabriel Cardoso Romano	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
100624021	Giancarlo Braga Greselle	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
97097021	Gilberto Baracat Júnior	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
15190021	Glauucia Regina de Carvalho	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
433083021	Guilherme Conte Jakovac	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
116641021	Gustavo Scaramuzzi da Silva	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
48473021	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa	G 455	242	G 456	242	24/7/2022
467260021	Haruo Iwamoto	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
65547021	Humberto Tomigawa	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467338021	Janaina Reis Gomes	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
76119021	Jansen Rizoto	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
99916021	João Ferreira Nascimento	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
118716021	João Marcos Carvalho E Souza	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
106618021	José Carlos Montani	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
21401021	José Ferreira Luiz	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467289021	José Malaquias Soares Filho	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
490615021	José Roberto Vendramini	C 439	242	C 440	242	1º/2/2023
12787021	Julice do Rosario Guerta	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
433026021	Julio Cesar Zaminelli	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467345021	Julio Maruyama	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	D 444	242	D 445	242	2/2/2023

433084021	Karina Keiko Takano	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467350021	Leandro de Castro Pereira	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467303021	Leandro Valadares de Lucena	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467300021	Leonardo Silverio Dantas	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467318021	Lilian Ferreira da Silva	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
11203021	Luciano Avila Rojahn	G 457	242	H 459	242	10/9/2022
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
11487021	Luis Sergio Samomiya	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
93756021	Luiz Lazaro de Souza Por Deus	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
86829021	Marcello Gulim Neto	G 457	242	H 459	242	10/9/2022
432881021	Marcelo de Vasconcelos Czaya	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
45892025	Marcelo Silveria de Andrade	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
12046021	Marcia Yukie Shimada	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
54173021	Marciel Garbin	F 453	242	G 455	242	26/9/2022
100086023	Marcio Costa Maidana	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
103976021	Marco Antonio Baeta Damasceno	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
35481021	Marcos Rogerio Lima	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467347021	Mario Machado Eizono	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	G 457	242	H 459	242	17/9/2022
129202021	Miguel Jose Geronimo Júnior	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467258021	Nacim Felix Freire	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467294021	Odanyr Queiroz Yule	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
433061021	Olivio Nery da Costa Junior	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
40661021	Patrícia Novaes Navarro Matumoto	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
74656021	Paulo Cesar da Silva	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
125795023	Paulo Moacir Soares Zilio	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467346021	Paulo Vinicius Soares	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467320021	Rafael Zomkowski Correa de Arruda	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
433102021	Raphael Moreira de Souza	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
432955021	Raphael Yukio Guedes Shishido	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467280021	Remerson José Brasileiro	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
433054021	Renata Schmaedecke Silveira	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	G 457	242	H 459	242	29/7/2022
47953021	Ricardo Yokoo	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
73596022	Roberto Carlos Mazzini	F 453	242	G 455	242	21/9/2022
467291021	Rodolfo Ceriani	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467286021	Rodrigo de Souza Elias	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
433034021	Ronald Santiago dos Santos	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
432826021	Rui Ernesto Ribas Zanchet	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467278021	Samuel Marques Abrahao	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
79210021	Sandro Haruki Miura	G 457	242	H 459	242	17/9/2022
86034021	Sergio Lino Pereira	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
72071022	Sergio Martins da Silva	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
43592021	Sergio Ricardo Teixeira	G 457	242	H 459	242	29/7/2022

467272021	Sergio Roberto Camargo Júnior	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467299021	Sergio Rodrigues	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467283021	Silvano Coleta de Almeida	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
432841021	Silvio Eiti Ukawa	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
432942021	Suelen Bruna Doná Petek	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
446457021	Suelen Castilho Auerswald	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
432845021	Taisa Carla Reinert	D 444	242	D 445	242	7/2/2023
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
307297021	Thiago Antonio de Paula Brito	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467262021	Thiago De Barros Chaves	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
335948021	Thiago Tadashi Uechi	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467276021	Tiago Mafei	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
120566021	Ulessi Chagas de Souza	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
32847021	Umberto Carlos Caetano	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
119686021	Valdir Alves Machado	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	D 444	242	D 445	242	2/2/2023
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
467290021	Willian Rafael Tanure Alves	D 443	242	D 444	242	23/9/2022
78860021	Wilson Alonso Costa	F 453	242	G 455	242	25/9/2022
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	F 453	242	G 455	242	25/9/2022

DECRETO "P" N. 1.092, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao interstício computado até 30 de junho de 2020, com fulcro nos art. 16 e art. 17, inciso II, § 3º, ambos da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n. 4.790, de 21 de dezembro de 2015 (Processo n. 31/076463/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.092, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	B	C	10/8/2020
121972021	Oscar Toki Arakaki	B	C	10/8/2020

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
33682021	Marcilio Xavier de Souza	B	C	10/8/2020
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	B	C	10/8/2020
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	B	C	10/8/2020
110228022	Annelise Cabral Moraes	B	C	10/8/2020
84479021	Sandra Mendonca Hupples Arenales	B	C	10/8/2020
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	B	C	10/8/2020
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	B	C	10/8/2020

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
127421022	Wesley Castro Silva	B	C	10/8/2020

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
45590021	Bruna Sandim Gomes Goncalves Gavilan	B	C	10/8/2020

Categoria Funcional/Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
32718021	Abrao dos Passos Miranda	F	G	10/8/2020
63287022	Aloncio Alves Miranda	E	F	10/8/2020
93975021	Claudia Bezerra Soares	D	E	10/8/2020
92395021	David Goncalves Fagundes	B	C	10/8/2020
126775021	Eder Batista Angelo	B	C	10/8/2020
128410021	Eder Ferreira Xavier	B	C	10/8/2020
71709021	Edna Maria de Souza	E	F	10/8/2020
29876021	Elias Nunes Vieira	B	C	10/8/2020
68747022	Elton Coelho Tolentino	F	G	10/8/2020
78344022	Eraldo Luis Pagani Gasparini	D	E	10/8/2020
22549021	Eufrasio Ojeda	G	H	10/8/2020
111833021	Evandro Glauber Mariano Martins	B	C	10/8/2020
2093022	Fernando Tomassini Pleutin	G	H	10/8/2020
60661021	Giselle de Paula Braga	B	C	10/8/2020
94530021	Giselle Glassi Kossa	B	C	10/8/2020
83472022	Gloria Fatima Benites	E	F	10/8/2020
80244021	Helaine Francisca da Maia	D	E	10/8/2020
26934021	Heverton Chaves dos Santos	B	C	10/8/2020
32382023	Iaraci de Melo	G	H	10/8/2020
13660021	Joana Pinto de Arruda	D	E	10/8/2020
112986025	Jose Andre de Andrade Duarte	G	H	10/8/2020
23730021	Jose Aparecido Braz	G	H	10/8/2020
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	B	C	10/8/2020
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	B	C	10/8/2020
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	B	C	10/8/2020
11362021	Marcela Cristina Xaves	B	C	10/8/2020
11976021	Marcelo Maximo	B	C	10/8/2020
1057021	Marcia Calonga Riquelme	B	C	10/8/2020
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	G	H	10/8/2020
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	B	C	10/8/2020
46480021	Nader Salum	F	G	10/8/2020
45437021	Neli Berno Martinez	G	H	10/8/2020
34862021	Norma Sueli Patricio Sabino	G	H	10/8/2020
55600021	Osmar Aparecido Randolpho Junior	B	C	10/8/2020
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	F	G	10/8/2020
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	B	C	10/8/2020
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	B	C	10/8/2020
38300021	Rogério Pereira Mendes	B	C	10/8/2020
68006021	Rosangela Roccati da Silva Gomes	F	G	10/8/2020
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	D	E	10/8/2020
63215022	Rosimar dos Santos Leite	D	E	10/8/2020
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	F	G	10/8/2020
40718021	Silnei Silva Sabino	B	C	10/8/2020
27565021	Silvio Angelo da Silva	F	G	10/8/2020
37460021	Silvio Portes da Silveira	F	G	10/8/2020
111997021	Simone Suemi Iseri	B	C	10/8/2020
53764021	Simony Regina Godoy	F	G	10/8/2020
3903021	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	D	E	10/8/2020

18419021	Sueli Marcia Costa	F	G	10/8/2020
78838022	Suzene Socorro Ferreira	E	F	10/8/2020
8563021	Tadeu Vilela Leal	D	E	10/8/2020
79012021	Thais Trindade Montoro	B	C	10/8/2020
73731021	Valeria Cristina Micheletti	D	E	10/8/2020
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	B	C	10/8/2020
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	B	C	10/8/2020

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
109157021	Elton Ferreira Coutinho	B	C	10/8/2020
120078022	Fabio de Arruda Teixeira	B	C	10/8/2020
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	B	C	10/8/2020
105093024	Thiago Soares Duarte	B	C	10/8/2020

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
129732021	Alisson Jara de Oliveira	B	C	10/8/2020
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	B	C	10/8/2020
33908021	Audemir de Oliveira	B	C	10/8/2020
101087021	Carla Aparecida de Souza	B	C	10/8/2020
120583021	Clodoaldo Correia Alves	B	C	10/8/2020
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	B	C	10/8/2020
117784021	Elian Goncalves de Queiroz	B	C	10/8/2020
63610021	Elmo Andrade dos Santos	B	C	10/8/2020
4242021	Joao Batista de Souza Santos	B	C	10/8/2020
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	F	G	10/8/2020
125471021	Manoel Otavio Carvalho E Souza	B	C	10/8/2020
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	B	C	10/8/2020
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	B	C	10/8/2020
11268021	Marcos de Sena Silva	B	C	10/8/2020
31270021	Marcos Vinicius Silveira	B	C	10/8/2020
93985021	Natanael Rodrigues Lopes	B	C	10/8/2020
42589021	Nivaldo Alves Garcia	G	H	10/8/2020
96228021	Roney de Arruda Silva	B	C	10/8/2020
106716023	Sidney de Souza Ferreira	B	C	10/8/2020
20849021	Wendell Luis da Silva	B	C	10/8/2020
31059021	Willian da Silva E Silva	B	C	10/8/2020

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos
Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
133574023	Amelio Caramalac da Silva	F	G	10/8/2020
48541021	Deivys Gomes Duval	B	C	10/8/2020
45110021	Elias Peres Batista	B	C	10/8/2020
130384021	Juliano Batista Martins	B	C	10/8/2020
22709021	Luiz Pedro Cardoso Mendonça	E	F	10/8/2020
14614022	Nezio Silveira Machado	F	G	10/8/2020
49543022	Sergio Luiz Ribeiro Leite	F	G	10/8/2020
115017021	Wilson Jose da Silva	B	C	10/8/2020

Categoria Funcional/Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
66960021	Adilson do Amaral Navarro	F	G	10/8/2020
61710021	Adnilson da Costa Pinheiro	F	G	10/8/2020
51383021	Agricola Pedroso da Rosa Filho	F	G	10/8/2020
48417021	Aguida Bobadilha Viegas	E	F	10/8/2020

47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	E	F	10/8/2020
23745021	Aparecido Dias Duarte	G	H	10/8/2020
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	E	F	10/8/2020
1125021	Daitor Fagundes	G	H	10/8/2020
77997021	Daniel Goncalves de Lima	D	E	10/8/2020
46864021	Davi Ramos de Oliveira	E	F	10/8/2020
18346021	Delvani Barbosa de Castro	F	G	10/8/2020
83189022	Devair Silva Custodio	C	D	10/8/2020
35074022	Dinailda Fernandes da Silva	G	H	10/8/2020
86595021	Esoleide de Souza Vieira	E	F	10/8/2020
93184021	Flavio Ferreira Lopes	D	E	10/8/2020
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	G	H	10/8/2020
79765022	Jose Jeronimo Ferreira Junior	F	G	10/8/2020
21243021	Juliana Candelaria Ribeiro	E	F	10/8/2020
83648021	Marcel Marinho da Silva	E	F	10/8/2020
43314022	Marcia Clara Ibanez Ferreira	G	H	10/8/2020
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	G	H	10/8/2020
37000021	Maria Vilaci de Andrade	F	G	10/8/2020
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	E	F	10/8/2020
54405022	Marta Pinho Ramos	F	G	10/8/2020
51403022	Mercia Miranda Melo	G	H	10/8/2020
32716021	Nei Jose Batista Pinto	F	G	10/8/2020
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	F	G	10/8/2020
54320021	Ramao dos Santos Fernandes	G	H	10/8/2020
73401021	Regina Andreotti E Silva	F	G	10/8/2020
18936021	Ricardo Assad Arguello	F	G	10/8/2020
30394021	Rosilda da Silva Melo	E	F	10/8/2020
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	F	G	10/8/2020
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	D	E	10/8/2020
83529022	Tania Tomaz de Oliveira	E	F	10/8/2020
67012022	Teresa de Oliveira Firmino	E	F	10/8/2020
48296022	Waldemir Jocelino dos Santos	E	F	10/8/2020

DECRETO "P" N. 1.094, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO EDISON MACHADO, matrícula n. 80281024, Diretor-Executivo da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul para desempenhar a função de Diretor-Presidente, no período de 31 de agosto a 8 de setembro de 2023, durante o impedimento do titular Ademir Silva Junior, matrícula n. 63639025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.095, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022:

Cargo: Auditor do Estado

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Class. Cotista	Condição
728004812	Kamila Morandim Maidana	Fiscalização de Obras Públicas	8ª	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.096, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 112692022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/002072/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.097, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 467, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, que autorizou a cedência da servidora ANDREA APARECIDA PIRES DE MACEDO MACHADO, matrícula n. 133924025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, a contar de 30 de junho de 2023 (Processo n. 77/003848/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.098, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANDREA APARECIDA PIRES DE MACEDO MACHADO, matrícula n. 133924025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com base no Acordo de Cooperação n. 183/SED/2021 e Termo Aditivo de prorrogação de vigência n. 2, de 29 de dezembro de 2022, no período de 30 de junho a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002130/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.099, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental (Aseadem), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 171/SED/2021, de 29 de dezembro de 2022, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023 (Processo n. 77/003848/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor
107911021	Fatime Garcia Hadid	Professor
437023021	Jesus Pedro de Oliveira Junior	Professor
115245025	Lindomar Alves Ferreira	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.100, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 77/003267/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral	Lotação	Período
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	Assistente de Atividades de Trânsito	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Detran	1º/1 a 1º/3/2023
434186021	Dayanne Aline Duarte da Silva Alaman	Agente de Atividades Educacionais	32ª Zona Eleitoral de Ribas do Rio Pardo/MS	SED	10/7 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.101, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora RENATA FERREIRA LENIS, matrícula n. 133805021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 18ª Zona Eleitoral de Dourados/MS, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 16 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/003267/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.108, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar ELIANE DETONI, Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a se ausentar do País, com destino a Washington, DC, Estados Unidos da América, no período de 30 de agosto a 3 de setembro de 2023, para participar do evento do LIDE BRAZIL DEVELOPMENT FORUM, conforme justificativas constantes da CI EPE/SEGOV/00113/2023.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.109, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 113 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Designar PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, membro titular, representante do Poder Executivo, eleito dentre os conselheiros designados pelo Decreto "P" nº 893, de 13 de julho de 2023, para exercer a função de Presidente do Conselho Deliberativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), para mandato de 2 (dois) anos, período 2023 a 2025, com efeitos a partir da publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.110, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 113 da Lei nº 3.150, de 22 e dezembro de 2005, na redação dada pela Lei nº 6.034, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Designar WILLIAM GODOY PEREIRA, membro titular, representante do Poder Executivo, eleito dentre os conselheiros designados pelo Decreto "P" nº 892, de 13 de julho de 2023, para exercer a função de Presidente do Conselho Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), para mandato de 2 (dois) anos, período 2023 a 2025, com efeitos a partir da publicação.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.111, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art. 1º do Decreto-Lei nº 40, de 4 de janeiro de 1979, e no art. 4º da Resolução SEJT/MS nº 002/92, de 28 de maio de 1992,

R E S O L V E:

Nomear a representante abaixo nominada para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro anos) anos, período 2022 a 2026, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADA	REPRESENTAÇÃO
CORPO DELIBERATIVO	
Suplente: Marianny Alves	Vaga de Jurista

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.112, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art. 1º do Decreto-Lei nº 40, de 4 de janeiro de 1979, e no art. 4º da Resolução SEJT/MS nº 002/92, de 28 de maio de 1992,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 4 (quatro anos) anos, correspondente ao período de 27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2026, compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação

constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO
CORPO DELIBERATIVO	
Suplente: Vinícius Sant'Ana Rissato	Defensoria Pública da União

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.113, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.451, de 9 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Dispensar os representantes abaixo nominados da função de membros do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DISPENSADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	
Liliane Pinho de Almeida - suplente	Secretaria de Estado de Saúde
Massilon de Oliveira e Silva Neto - titular	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Alirio Francisco do Carmo - titular Marines Conti Providel Savoia - suplente	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
Janete da Conceição da Silva Valdez - suplente	Entidade representativa das Pessoas com Deficiência
REPRESENTANTES CONVIDADOS EM CARÁTER PERMANENTE	
Amarildo Valdo da Cruz - suplente	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS)
Mateus Augusto Sutana e Silva - titular Lucienne Borin Lima - suplente	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS)

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.114, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 15.451, de 9 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, período 2023-2025, exercer a função de membros do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL		
Pedro Augusto Rabello - suplente	Secretaria de Estado de Saúde	Liliane Pinho de Almeida - suplente

Alexandre Rosa Ferreira - titular	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul	Massilon de Oliveira e Silva Neto - titular
Luiz Rafael de Melo Alves - titular Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho - suplente	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul	Alirio Francisco do Carmo - titular Marines Conti Providel Savoia - suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Claudia Regini Ricardo - suplente	Entidade representativa das Pessoas com Deficiência	Janete da Conceição da Silva Valdez - suplente
REPRESENTANTES CONVIDADOS EM CARÁTER PERMANENTE		
Roberto Hashioka Soler - suplente	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS)	Amarildo Valdo da Cruz - suplente
Thaís Medeiros de Albuquerque Defante - titular Daniel de Oliveira Falleiros Calemes - suplente	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS)	Mateus Augusto Sutana e Silva - titular Lucienne Borin Lima - suplente

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.673, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
94998021	Rosimeire da Silva Zafra Zimmer	FCE-04	Agesul	Data da publicação
122810021	Ana Priscilla Barbosa Cabreira Barreto	FCE-05	Sead	1º/9/2023
97512021	Denise Brandão da Silva Delmondes	FCE-05	Sead	1º/9/2023
120505021	Derliane Pena da Silva Silveira	FCE-05	Sead	1º/9/2023
98861021	Eliete Maria Joerke	FCE-05	Sead	1º/9/2023
56098021	Geneth Vilela Pereira	FCE-05	Sead	1º/9/2023
49852022	Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho	FCE-05	Sead	1º/9/2023
125751021	Juliano Delmondes de Souza	FCE-05	Sead	1º/9/2023
119478021	Leizelane Aparecida Tenorio Campagna	FCE-05	Sead	1º/9/2023
72360021	Maria Eleusa Freires da Silva	FCE-05	Sead	1º/9/2023
501353021	Luana Rodrigues Pereira	FCE-06	Sead	1º/9/2023
16798021	Walter Ribeiro Hora	FCE-01	SED	1º/9/2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.674, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLAUDIA LEÃO DE MATOS PAEL para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 21 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.675, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDUARDO DE OLIVEIRA NISHI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.676, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAIS MARTINEZ PEIXOTO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.677, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISLAINE APARECIDA MAIA GOMES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 18 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.678, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KARLA LINO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 15 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.679, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRELIZ SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 21 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.680, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR APARECIDO DIAS DUARTE, matrícula n. 23745023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.681, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
437959022	João Henrique Spessato Garrigos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
503008021	Luciana Bomfim Daige Taveira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 3, de 2 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.031, de 3 de janeiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a RENAN OTAVIO FASSINA DOMINGUES, matrícula n. 425567030, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de junho de 2023, para fim de regularização funcional:

ONDE CONSTA: "... na Consultoria Legislativa da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

PASSE A CONSTAR: "... no Escritório Estadual de Relações Internacionais da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 92, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR a servidora abaixo indicada, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, lotada na Assessoria de Gabinete de Governança e Comunicação (ASGAB-AGC), a conduzir veículo oficial, observadas as disposições do Decreto Estadual n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	Matrícula	Categoria da CNH
Ariane Crystiann Feitosa Sodré	502759021	B

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 736 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

LOTAR RONEI HÉLIO DOS SANTOS, matrícula n. 505854021, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Infraestrutura Fiscal/SLI, com validade a contar de 7 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 737 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI, matrícula n. 467341021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio Administrativo/CRAT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Amilton de Melo Ribas, matrícula n. 88720021, no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de agosto de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 722 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR a servidora identificada abaixo, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 016/2023, registro GCONT n. 21491, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a MBS Estratégias e Sistemas Ltda. - CNPJ n. 00.945.424/0001-29 (Processo n. 11/008.086/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2023
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 723 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato

n. 016/2023, registro GCONT n. 21491, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a MBS Estratégias e Sistemas Ltda. - CNPJ n. 00.945.424/0001-29 (Processo n. 11/008.086/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 016/2023
64261021	Mauro Alberto Lenharo	Fiscal Tributário Estadual	Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 739 DE 21 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 053/2021, registro GCONT n. 16.791, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE - CNPJ 43.942.358/0001-46 (Processo n. 11/011.642/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 053/2021
432853021	André Eiji Miyahara Lara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 053/2021
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
467320021	Rafael Zomkowski Correa de Arruda	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 21 de agosto de 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 740 DE 21 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 053/2021, registro GCONT n. 16.791, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE - CNPJ 43.942.358/0001-46 (Processo n. 11/011.642/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 053/2021
343757021	Rodrigo Barbosa Uehara	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 053/2021
467236021	Diego Marcial Torales Palacios	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
467320021	Rafael Zomkowski Correa de Arruda	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de agosto de 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 616 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 689 de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.720 de 30 de dezembro de 2021, páginas 137 a 144, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, documentos constantes do Processo n. 11/016742/2021, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Perc.	Período Aquisitivo de:	Por ter completado em:	Tempo Serviço (anos)
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	+ 5%	03.08.2015 a 31.07.2020	01.08.2020	35
76709022	ADEMIR GALDINO ROSA	+ 5%	30.10.2015 a 27.10.2020	28.10.2020	35
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
85224021	AGNALDO JOSÉ VIEIRA MARTINS	+ 5%	03.08.2015 a 31.07.2020	01.08.2020	35
432985021	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
467316021	ALEX ARBUES BARBOSA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
410878021	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE	+ 5%	06.06.2016 a 04.06.2021	05.06.2021	10
467287021	ANDERSON ALVES CAMARGO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
77580026	ANDRE DA SILVA BITTENCOURT	+ 5%	27.06.2016 a 25.06.2021	26.06.2021	20
314229021	ANDRE LUIZ VALVERDE	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
400925021	ANDRE MARCELLANI MONTANI	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467271021	ANGELO MAEOKA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
86676021	ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	+ 5%	24.02.2016 a 21.02.2021	22.02.2021	35
41282021	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	+ 5%	12.08.2015 a 09.08.2020	10.08.2020	35
19549021	ANTÔNIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	+ 5%	09.08.2015 a 06.08.2020	07.08.2020	35

35424021	ANTÔNIO SHINKO UECHI	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467312021	ANTÔNIO VOLPATO FILHO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
19151021	ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS	+ 5%	24.02.2016 a 21.02.2021	22.02.2021	35
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	10%	22.09.2015 a 19.09.2020	20.09.2020	5
91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467348021	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
314191021	CARLOS ANTÔNIO TEODORO LOPES JUNIOR	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
432846021	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
440982021	CARLOS KENZO SAITO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467254021	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
35573021	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA	+ 5%	24.02.2016 a 21.02.2021	22.02.2021	35
109256022	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	+ 5%	03.02.2016 a 31.01.2021	01.02.2021	25
31132021	CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
45211021	CRISTINO HIROSHI ABE	+ 5%	05.07.2015 a 02.07.2020	03.07.2020	35
432967021	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467314021	DANILO RIOS MILHORIM	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
52277021	DEOCLÉRIO LÜBE FILHO	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467288021	DIOGO FEIJÓ MAIA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
370559021	DIOGO GUILHERME	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	+ 5%	05.07.2015 a 02.07.2020	03.07.2020	35
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
41304021	ÉLIDA SARITA MACEDO RAMIRES	+ 5%	13.08.2015 a 10.08.2020	11.08.2020	35
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	+ 5%	13.06.2015 a 10.06.2020	11.06.2020	35

432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
36230023	ELIZA SHIZUE FUKUI	+ 5%	22.08.2015 a 19.08.2020	20.08.2020	35
468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	10%	01.12.2016 a 29.11.2021	30.11.2021	5
5904021	EMERSON TAKAMI	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467281021	EVANDRO BUIATI	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
62768021	EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467297021	FABIANA DE SOUSA FRANCO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	+ 5%	28.12.2016 a 26.12.2021	27.12.2021	10
467285021	FABIO CARVALHO DE SÁ	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
75638021	FABIO DE SOUZA ARAUJO	+ 5%	07.08.2015 a 04.08.2020	05.08.2020	35
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
5848021	FABIO YUKIO IDE	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
54204021	FABIOLA MARIA REIS BATISTA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467310021	FABRICIO CEREZUELA POLICENO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
468272021	FELIPE CEZARIO GUIMARAES PEREIRA	10%	01.12.2016 a 29.11.2021	30.11.2021	5
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
433017021	FERNANDO ESTABILE	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
13142021	FERNANDO MATUMOTO	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	10%	22.09.2015 a 19.09.2020	20.09.2020	5
388039021	FERNANDO VIEIRA DANTAS	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
433698021	FERNANDO XAVIER DIAS	10%	22.09.2015 a 19.09.2020	20.09.2020	5
45578021	FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA	+ 5%	14.11.2015 a 11.11.2020	12.11.2020	35
467304021	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	10%	01.12.2016 a 29.11.2021	30.11.2021	5
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
20619021	GERALDO ANTÔNIO GEORGE BARBOSA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
82220021	GIOVANI ANTONIOLI	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
92452021	GUILHERME PASQUALIN DA COSTA E SILVA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15

467260021	HARUO IWAMOTO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
118378021	ILARIO HISSASHI SUEMATSU	+ 5%	01.03.2016 a 27.02.2021	28.02.2021	35
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
119310021	IVAN LOPES MAGALHÃES	+ 5%	12.02.2016 a 09.02.2021	10.02.2021	35
467338021	JANAINA REIS GOMES	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
30461021	JOÃO MESQUITA E SILVA	+ 5%	13.12.2015 a 10.12.2020	11.12.2020	35
41997021	JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA	+ 5%	03.04.2016 a 01.04.2021	02.04.2021	35
62119021	JOSÉ CARLOS USSUI	+ 5%	26.02.2016 a 23.02.2021	24.02.2021	35
133972021	JOSÉ FELIPE DE ALMADA	+ 5%	12.06.2016 a 10.06.2021	11.06.2021	20
21401021	JOSÉ FERREIRA LUIZ	+ 5%	14.01.2016 a 11.01.2021	12.01.2021	15
121975021	JOSÉ MIGUEL MILET FREITAS	+ 5%	29.03.2016 a 27.03.2021	28.03.2021	35
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	10%	05.10.2015 a 02.10.2020	03.10.2020	5
433026021	JULIO CESAR ZAMINELLI	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
40785021	JULIO SETSUO MORIYA	+ 5%	07.08.2015 a 04.08.2020	05.08.2020	35
467345021	JULIO MARUYAMA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
433049021	JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
467344022	KLEYTON GONÇALVES CRUZ	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467303021	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	+ 5%	13.08.2015 a 10.08.2020	11.08.2020	35
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467300021	LEONARDO SILVERIO DANTAS	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467275021	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467318021	LILIAN FERREIRA DA SILVA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	+ 5%	07.02.2016 a 04.02.2021	05.02.2021	15
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO	+ 5%	07.05.2016 a 05.05.2021	06.05.2021	15
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	10%	11.11.1988 a 12.10.1989 e de 04.10.2016 a 31.10.2020	01.11.2020	5

36174021	LUIZ ANTÔNIO RUIZ FILIPE	+ 5%	01.06.2016 a 30.05.2021	31.05.2021	35
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	+ 5%	11.06.2015 a 08.06.2020	09.06.2020	10
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	+ 5%	02.04.2011 a 09.09.2020	10.09.2020	10
33110021	MARCUS VINICIUS CORREA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	10%	01.12.2016 a 29.11.2021	30.11.2021	5
467315021	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
47812021	MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	+ 5%	06.05.2016 a 04.05.2021	05.05.2021	35
467277021	MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467347021	MARIO MACHADO EIZONO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	+ 5%	26.07.2015 a 23.07.2020	24.07.2020	35
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	10%	08.12.2015 a 05.12.2020	06.12.2020	5
124074021	MAURICIO GOLIN ZANIN	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	+ 5%	19.01.2016 a 16.01.2021	17.01.2021	20
36957023	MAURO NUNES DE SOUZA	+ 5%	13.07.2015 a 10.07.2020	11.07.2020	35
468278021	MURILO DO VALE	10%	01.12.2016 a 29.11.2021	30.11.2021	5
467258021	NACIM FELIX FREIRE	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
119753021	NELSON MITIO NAKAMURA	+ 5%	02.11.2015 a 30.10.2020	31.10.2020	35
467257021	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	10%	22.09.2015 a 19.09.2020	20.09.2020	5
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
433061021	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDÃO JUNIOR	+ 5%	28.06.2015 a 25.06.2020	26.06.2020	30
99746021	PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
9859021	PAULO QUEIROZ	+ 5%	14.06.2015 a 11.06.2020	12.06.2020	35
467346021	PAULO VINÍCIUS SOARES	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
124624021	PEDRO SILVIO CARAVINA	+ 5%	09.08.2015 a 06.08.2020	07.08.2020	35
34569021	POLI POLONI	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467320021	RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
433102021	RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
432955021	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5

311565022	REBECCA RIBEIRO MARTINS	10%	01.12.2016 a 29.11.2021	30.11.2021	5
467280021	REMERSON JOSE BRASILEIRO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
118754021	RENATA FERREIRA PRADO	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
433054021	RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
467317021	RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
105658021	RENATO ROCHA DA COSTA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467261021	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	+ 5%	14.09.2015 a 11.09.2020	12.09.2020	35
94663021	ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	+ 5%	13.05.2016 a 11.05.2021	12.05.2021	35
467291021	RODOLFO CERIANI	10%	25.07.2016 a 03.10.2016 e de 04.10.2016 a 23.07.2021	24.07.2021	5
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	+ 5%	18.09.2016 a 16.09.2021	17.09.2021	15
100585021	ROGERIO PAIVA COLMAN	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
433034021	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
32025021	RONALDO FARIAS DE MENDONÇA	+ 5%	29.02.2016 a 26.02.2021	27.02.2021	35
28341021	ROSELI TOMIGAWA AGUNI	+ 5%	23.06.2016 a 21.06.2021	22.06.2021	35
49750021	ROSIMARA JUSTINO RODRIGUES	+ 5%	24.02.2016 a 21.02.2021	22.02.2021	35
468277021	RUBENS GONÇALVES PEREIRA	10%	01.12.2016 a 29.11.2021	30.11.2021	5
110224021	RUBENS SOARES DE FRANÇA	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
47148021	SÉRGIO CONTAR	+ 5%	05.07.2015 a 02.07.2020	03.07.2020	35
72071022	SÉRGIO MARTINS DA SILVA	+ 5%	15.06.2016 a 13.06.2021	14.06.2021	10
467272021	SÉRGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467299021	SÉRGIO RODRIGUES	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
120324021	SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	+ 5%	12.02.2016 a 09.02.2021	10.02.2021	35
467283021	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
432841021	SILVIO EITI UKAWA	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
467307021	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
432942021	SUELEN BRUNA DONÁ PETEK	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	+ 5%	20.11.2015 a 17.11.2020	18.11.2020	30

432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
432845021	TAISA CARLA REINERT	10%	24.08.2015 a 21.08.2020	22.08.2020	5
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	10%	19.08.2015 a 16.08.2020	17.08.2020	5
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	10%	21.10.2015 a 18.10.2020	19.10.2020	5
467276021	TIAGO MAFEI	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	+ 5%	07.08.2015 a 04.08.2020	05.08.2020	15
84715021	VALDIR ANTÔNIO GARCIA	+ 5%	11.08.2015 a 08.08.2020	09.08.2020	35
27338021	VANDIR ALVES DA COSTA	+ 5%	15.07.2015 a 12.07.2020	13.07.2020	35
38952021	VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	+ 5%	15.04.2016 a 13.04.2021	14.04.2021	35
467305021	VITOR MARCIO PEREIRA GONÇALVES	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5
119359021	VIVIANE BRANDÃO AIDAR NASCIMENTO	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	+ 5%	09.10.2016 a 07.10.2021	08.10.2021	35
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	+ 5%	30.10.2015 a 27.10.2020	28.10.2020	35
54460021	WELDER AUGUSTO KEMP	+ 5%	08.09.2016 a 06.09.2021	07.09.2021	15
44571021	WESLEY LEMES DE MELO	+ 5%	15.04.2016 a 13.04.2021	14.04.2021	35
467290021	WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES	10%	04.10.2016 a 02.10.2021	03.10.2021	5

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 617 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 109 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.771 de 7 de março de 2022, página 144, que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/003109/2022), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022

23935021	CELSO RICARDI	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
72254021	CRISTINE CHIARELLO WEFFORT	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
96979021	DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
96544021	FABIO HIROSHI GOTO	FTE G 456/242	16.02.2017 a 14.02.2022	mais 5% 25 anos	15.02.2022
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
76119021	JANSEN RIZOTO	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
71113021	JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO	FTE G 456/242	05.02.2017 a 03.02.2022	mais 5% 20 anos	04.02.2022
106618021	JOSÉ CARLOS MONTANI	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
93756021	LUIZ LÁZARO DE SOUZA POR DEUS	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
75450021	MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
71000021	NELSON JOSÉ PINCELA VASCONCELOS	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
74656021	PAULO CESAR DA SILVA	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
102649021	RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022
43592021	SERGIO RICARDO TEIXEIRA	FTE G 457/242	14.02.2017 a 12.02.2022	mais 5% 20 anos	13.02.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 618 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 169 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.798 de 6 de abril de 2022, páginas 195 e 196, que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/003984/2022), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
56261021	ANDRE LUIS FONTOURA OCAMPOS	FTE H 461/242	12.03.2017 a 10.03.2022	mais 5% 35 anos	11.03.2022
96959021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	FTE H 461/242	09.03.2017 a 07.03.2022	mais 5% 35 anos	08.03.2022
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	FTE G 457/242	28.03.2017 a 26.03.2022	mais 5% 20 anos	27.03.2022
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	FTE G 457/242	28.03.2017 a 26.03.2022	mais 5% 20 anos	27.03.2022
130426022	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	FTE D 443/242	04.03.2017 a 02.03.2022	mais 5% 10 anos	03.03.2022
11203021	LUCIANO AVILA ROJAHN	FTE G 457/242	28.03.2017 a 26.03.2022	mais 5% 20 anos	27.03.2022
95405021	LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	FTE H 461/242	18.03.2017 a 16.03.2022	mais 5% 35 anos	17.03.2022

86829021	MARCELLO GULIM NETO	FTE G 457/242	28.03.2017 a 26.03.2022	mais 5% 20 anos	27.03.2022
95618021	MARIO AUGUSTO LEITE GONÇALVES	FTE H 461/242	01.04.2017 a 30.03.2022	mais 5% 35 anos	31.03.2022
91960021	VAGNER RIBEIRO	FTE H 461/242	31.03.2017 a 29.03.2022	mais 5% 35 anos	30.03.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 619 DE 1ª DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 210 de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.819 de 3 de maio de 2022, páginas 260 e 261, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/005960/2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
41096021	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	FTE H 461/242	30.10.2016 a 28.10.2021	mais 5% 35 anos	01.01.2022
50991021	HÉSIO JOSÉ DA SILVA	FTE H 461/242	14.04.2017 a 12.04.2022	mais 5% 35 anos	13.04.2022
51713021	JOUBERTH ANTÔNIO SOUZA	FTE H 461/242	04.04.2017 a 02.04.2022	mais 5% 35 anos	03.04.2022
88957021	MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJAS	FTE G 457/242	04.04.2017 a 02.04.2022	mais 5% 20 anos	03.04.2022
38638021	ODENIR LOPES FLORES	FTE H 461/242	20.04.2017 a 18.04.2022	mais 5% 35 anos	19.04.2022
73596021	ROBERTO CARLOS MAZZINI	FTE F 453/242	25.04.2017 a 23.04.2022	mais 5% 30 anos	24.04.2022
79210021	SANDRO HARUKI MIURA	FTE G 457/242	04.04.2017 a 02.04.2022	mais 5% 20 anos	03.04.2022
78860021	WILSON ALONSO COSTA	FTE F 453/242	13.04.2017 a 11.04.2022	mais 5% 25 anos	12.04.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 620 DE 1ª DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 294 de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.847 de 1 de junho de 2022, página 275, *que concedeu, **sub-judice**, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/007070/2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
107080022	GIORGIA KOPCAK	FTE F 453/242	30.05.2017 a 28.05.2022	mais 5% 15 anos	29.05.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 621 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 352 de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.873 de 28 de junho de 2022, página 248, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/008212/2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
76513021	ANDRE LUIZ DE SOUZA	FTE H 461/242	25.06.2017 a 23.06.2022	mais 5% 35 anos	24.06.2022
10200021	EDUARDO KATSUKI TAKAHACHI	FTE H 461/242	23.06.2017 a 21.06.2022	mais 5% 35 anos	22.06.2022
104033021	ELYZABETH SOARES	FTE H 461/242	28.06.2017 a 26.06.2022	mais 5% 35 anos	27.06.2022
53096021	PAULO SERGIO MONTEIRO FERREIRA	FTE H 461/242	24.06.2017 a 22.06.2022	mais 5% 35 anos	23.06.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 622 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 409 de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.897 de 21 de julho de 2022, páginas 259 e 260, *que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil - CPC)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Período	Percentual Tempo	E f e i t o s financeiros a contar de	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ Processo
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	22.09.2015 a 19.09.2020	10% 5 anos	01.02.2022	N. 102/2022 n. 11/000603/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 623 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 410 de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.897 de 21 de julho de 2022, página 260, que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000 - Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Período	Percentual Tempo	E f e i t o s financeiros a contar de	Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ Processo
467293021	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	04.10.2016 a 02.10.2021	10% 5 anos	01.04.2022	N. 103/2022 n. 11/000714/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 624 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 428 de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.904 de 1 de agosto de 2022, página 137, que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Período	Percentual Tempo	E f e i t o s financeiros a contar de	Processo n.
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	04.10.2016 a 02.10.2021	10% 5 anos	01.03.2022	11/000715/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 625 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 429 de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.904 de 1 de agosto de 2022, páginas 137 e 138, que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Período	Percentual Tempo	E f e i t o s financeiros a contar de	Processo n.
467289021	JOSÉ MALAQUIAS SOARES FILHO	04.10.2016 a 02.10.2021	10% 5 anos	01.06.2022	11/000790/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 626 DE 1ª DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 430 de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.904 de 1 de agosto de 2022, página 138, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/008661/2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	FTE G 456/242	07.07.2017 a 05.07.2022	mais 5% 20 anos	06.07.2022
96479022	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	FTE D 443/242	09.07.2017 a 07.07.2022	mais 5% 10 anos	08.07.2022
82967021	GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	FTE G 455/242	28.07.2017 a 26.07.2022	mais 5% 20 anos	27.07.2022
80963022	GUSTAVO HENRI COUTO	FTE G 456/242	06.07.2017 a 04.07.2022	mais 5% 20 anos	05.07.2022
84915022	JOSÉ APARECIDO DE MOURA	FTE G 456/242	07.07.2017 a 05.07.2022	mais 5% 20 anos	06.07.2022
104888022	OLIVIO BRUNO	FTE G 456/242	07.07.2017 a 05.07.2022	mais 5% 20 anos	06.07.2022
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA	FTE G 455/242	26.07.2017 a 24.07.2022	mais 5% 20 anos	25.07.2022
123554022	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO	FTE G 456/242	20.07.2017 a 18.07.2022	mais 5% 20 anos	19.07.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 627 DE 1ª DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 438 de 4 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.909 de 8 de agosto de 2022, página 110, *que concedeu, **sub-judice**, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000, Processo n. 11/010880/2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
74047021	LIVIA INARA AKAMINE	FTE G 456/242	03.08.2017 a 01.08.2022	mais 5% 20 anos	02.08.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 628 DE 1ª DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 550 de 5 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.961 de 7 de outubro de 2022, página 187, *que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.*

Matrícula	Servidor	Período	Perc.	Tempo Processo n.	Efeitos financeiros a contar de
467625021	Raul Tulio Lopes Lemes	01.11.2016 a 30.10.2021	10%	5 anos 11/008198/2022	01.09.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 629 DE 1ª DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 551 de 5 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.961 de 7 de outubro de 2022, página 187, *que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Orientação PGE/MS/PP/N. 000301/2022, e em conformidade com o inciso I, artigo 520, do Código de Processo Civil (CPC), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.*

Matrícula	Servidor	Período	Perc.	Tempo Processo n.	Efeitos financeiros a contar de
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	04.10.2016 a 02.10.2021	10%	5 anos 11/008199/2022	01.09.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 630 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 595 de 28 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.980 de 1 de novembro de 2022, páginas 155 e 156, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/015253/2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	FTE G 457/242	17.10.2017 a 15.10.2022	mais 5% 20 anos	16.10.2022
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	FTE D 444/242	29.10.2017 a 27.10.2022	mais 5% 15 anos	28.10.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 631 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 659 de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.000 de 29 de novembro de 2022, páginas 87 e 88, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/017023/2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
48609021	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	FTE H 461/242	09.11.2017 a 07.11.2022	mais 5% 35 anos	08.11.2022
6399021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	FTE H 461/242	05.11.2017 a 03.11.2022	mais 5% 35 anos	04.11.2022
39568021	MILTON FIGUEIREDO	FTE H 461/242	05.11.2017 a 03.11.2022	mais 5% 35 anos	04.11.2022
30844021	MILTON GONÇALVES PESSOA	FTE H 461/242	11.11.2017 a 09.11.2022	mais 5% 35 anos	10.11.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 632 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 688 de 7 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.010 de 9 de dezembro de 2022, página 226, *que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/*

PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/017406/2022), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
467278021	Samuel Marques Abrahão	FTE D 443/242	02.12.2017 a 30.11.2022	mais 5% 10 anos	01.12.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 633 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 120 de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.066 de 2 de fevereiro de 2023, páginas 168 e 169, *que concedeu, sub-judice, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/018877/2022)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
24548021	Ângela Maria Pereira dos Santos	FTE H 461 242	06.01.2018 a 04.01.2023	mais 5% 35 anos	05.01.2023
67556021	Elizabete Liuti da Silva	FTE H 461 242	06.01.2018 a 04.01.2023	mais 5% 35 anos	05.01.2023
62289021	João Ricieri Segatelli	FTE H 461 242	07.01.2018 a 05.01.2023	mais 5% 35 anos	06.01.2023
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	FTE F 453 242	30.01.2018 a 28.01.2023	mais 5% 20 anos	29.01.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 634 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 133 de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.068 de 6 de fevereiro de 2023, página 92, *que concedeu, sub-judice, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/002105/2023)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidth	FTE G 455 242	11.07.2017 a 09.07.2022	mais 5% 20 anos	01.09.2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 635 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 170 de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.082 de 22 de fevereiro de 2023, página 103, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/001491/2023)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	FTE G 455 242	13.02.2018 a 11.02.2023	mais 5% 20 anos	12.02.2023
69791021	THANER CASTRO NOGUEIRA	FTE G 455 242	15.02.2018 a 13.02.2023	mais 5% 25 anos	14.02.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 636 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 306 de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.128 de 12 de abril de 2023, página 171, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/001493/2023)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
489850021	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	FTE C 439 242	31.03.2018 a 29.03.2023	mais 5% 20 anos	30.03.2023
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	FTE G 457 242	25.03.2018 a 23.03.2023	mais 5% 25 anos	24.03.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 637 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 362 de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.146 de 4 de maio de 2023, páginas 79 e 80, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado*

de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/004855/2023), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
11071021	André Luis Leonelli	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
99876021	Auad Atala Junior	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
5931021	Bruno Guimarães Fuscaldi	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
40647021	Ceres Laureano Leme	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
20847021	Cintya Megumi Tanaka	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
67398021	Daniel Guedes	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
131161021	Deise dos Santos Rezende	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
92618021	Eliane do Nascimento	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
97276021	Felipe Companhoni da Costa	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
100624021	Giancarlo Braga Greselle	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
97097021	Gilberto Baracat Junior	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
15190021	Glauca Regina de Carvalho	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
12787021	Julice do Rosário Guerta	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
11487021	Luís Sérgio Samomiya	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
12046021	Marcia Yukie Shimada	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
54173021	Marciel Garbin	FTE F 453 242	14.04.2018 a 12.04.2023	mais 5% 15 anos	13.04.2023
103976021	Marco Antônio Baeta Damasceno	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
35481021	Marcos Rogério Lima	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
129202021	Miguel José Gerônimo Junior	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
40661021	Patrícia Novaes Navarro Matumoto	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023

47953021	Ricardo Yokoo	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
108447021	Roseany Campos Machado	FTE F 453 242	22.04.2018 a 20.04.2023	mais 5% 15 anos	21.04.2023
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	FTE F 453 242	27.04.2018 a 25.04.2023	mais 5% 15 anos	26.04.2023
86034021	Sérgio Lino Pereira	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
88851021	Silvia Sueko Makiyama	FTE F 453 242	27.04.2018 a 25.04.2023	mais 5% 15 anos	26.04.2023
120566021	Ulessi Chagas de Souza	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
32847021	Umberto Carlos Caetano	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 638 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 374 de 4 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.151 de 9 de maio de 2023, página 101, *que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/004855/2023)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
25949021	Luiz Augusto Buzzo	FTE H 461 242	24.03.2018 a 22.03.2023	mais 5% 35 anos	23.03.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 639 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 401 de 15 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.165 de 23 de maio de 2023, páginas 176 e 177, *que concedeu, **sub-judice**, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/007755/2023)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
99916021	João Ferreira Nascimento	FTE F 453 242	13.04.2018 a 11.04.2023	mais 5% 15 anos	12.04.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 640 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 406 de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.169 de 26 de maio de 2023, páginas 183 e 184, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/007953/2023)*, em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
92612021	FABIO YUKIO KAWANAMI	FTE F 453 242	13.05.2018 a 11.05.2023	mais 5% 15 anos	12.05.2023
116641021	GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	FTE F 453 242	13.05.2018 a 11.05.2023	mais 5% 15 anos	12.05.2023
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	FTE F 453 242	13.05.2018 a 11.05.2023	mais 5% 15 anos	12.05.2023
78605021	NELSON KAMINAMI	FTE F 453 242	11.05.2018 a 09.05.2023	mais 5% 15 anos	10.05.2023
100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	FTE F 453 242	13.05.2018 a 11.05.2023	mais 5% 15 anos	12.05.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 641 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 526 de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.200 de 3 de julho de 2023, páginas 198 e 199, *que concedeu, **sub-judice**, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/008516/2023* em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
81399021	CARLOS ROBERTO ANTUNES	FTE H 461 242	17.06.2018 a 15.06.2023	mais 5% 35 anos	16.06.2023
21523022	CLAUDIO SHEIBUM AGUNI	FTE G 457 242	15.06.2018 a 13.06.2023	mais 5% 20 anos	14.06.2023
29521021	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	FTE F 453 242	14.06.2018 a 12.06.2023	mais 5% 15 anos	13.06.2023
94936022	EDER JOÃO REZENDE SBARDELOTTO	FTE D 443 242	24.06.2018 a 22.06.2023	mais 5% 15 anos	23.06.2023
84917021	MARLY DARCI CARRARO	FTE F 453 242	14.06.2018 a 12.06.2023	mais 5% 15 anos	13.06.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 642 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSTAR os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 529 de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.202 de 4 de julho de 2023, página 190, que concedeu, **sub-judice**, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000; Processo n. 11/007981/2023), em cumprimento ao Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023, haja vista a denegação da ordem, em juízo de retratação, pela 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
494090022	JULIANE VICENTINI MORELLI HIGA	FTE C 439 242	04.01.2018 a 02.01.2023	10% 5 anos	03.01.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 643 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. Ofício n. 533/PP/PGE/2023 de 17 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Percentual Tempo Validade
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	03.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 06.03.2022	+ 5% 35 anos 07.03.2022
76709022	ADEMIR GALDINO ROSA	30.10.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 02.06.2022	+ 5% 35 anos 03.06.2022
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
85224021	AGNALDO JOSÉ VIEIRA MARTINS	03.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 06.03.2022	+ 5% 35 anos 07.03.2022
432985021	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
467316021	ALEX ARBUES BARBOSA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
410878021	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDE	06.06.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.01.2023	+ 5% 10 anos 09.01.2023
467287021	ANDERSON ALVES CAMARGO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023

77580026	ANDRE DA SILVA BITTENCOURT	27.06.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 29.01.2023	+ 5% 20 anos 30.01.2023
314229021	ANDRE LUIZ VALVERDE	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
400925021	ANDRE MARCELLANI MONTANI	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467271021	ÂNGELO MAEOKA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
86676021	ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	24.02.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 27.09.2022	+ 5% 35 anos 28.09.2022
41282021	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	12.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 15.03.2022	+ 5% 35 anos 16.03.2022
19549021	ANTÔNIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	09.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.03.2022	+ 5% 35 anos 13.03.2022
35424021	ANTÔNIO SHINKO UECHI	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467312021	ANTÔNIO VOLPATO FILHO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCU DO RODRIGUES	22.09.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.04.2022	10% 5 anos 26.04.2022
91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467348021	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
314191021	CARLOS ANTÔNIO TEODORO LOPES JUNIOR	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
432846021	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
440982021	CARLOS KENZO SAITO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023

467254021	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
35573021	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA	24.02.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 27.09.2022	+ 5% 35 anos 28.09.2022
109256022	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	03.02.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 06.09.2022	+ 5% 25 anos 07.09.2022
31132021	CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
45211021	CRISTINO HIROSHI ABE	05.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.02.2022	+ 5% 35 anos 06.02.2022
432967021	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467314021	DANILO RIOS MILHORIM	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
52277021	DEOCLÉRIO LÜBE FILHO	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467288021	DIOGO FEIJÓ MAIA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
370559021	DIOGO GUILHERME	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	05.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.02.2022	+ 5% 35 anos 06.02.2022
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	13.06.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 14.01.2022	+ 5% 35 anos 15.01.2022
432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
36230023	ELIZA SHIZUE FUKUI	22.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.03.2022	+ 5% 35 anos 26.03.2022
468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 anos 06.07.2023

5904021	EMERSON TAKAMI	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467281021	EVANDRO BUIATI	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
62768021	EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467297021	FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	28.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 01.08.2023	+ 5% 10 anos 02.08.2023
467285021	FÁBIO CARVALHO DE SÁ	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
75638021	FÁBIO DE SOUZA ARAÚJO	07.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 10.03.2022	+ 5% 35 anos 11.03.2022
11121021	FÁBIO ITIO SUZUKI	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
5848021	FÁBIO YUKIO IDE	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
54204021	FABÍOLA MARIA REIS BATISTA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467310021	FABRÍCIO CEREZUELA POLICENO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
468272021	FELIPE CEZÁRIO GUIMARÃES PEREIRA	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 anos 06.07.2023
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
433017021	FERNANDO ESTABILE	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
13142021	FERNANDO MATUMOTO	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	22.09.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.04.2022	10% 5 anos 26.04.2022
388039021	FERNANDO VIEIRA DANTAS	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
433698021	FERNANDO XAVIER DIAS	22.09.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.04.2022	10% 5 anos 26.04.2022
45578021	FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA	14.11.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.06.2022	+ 5% 35 anos 18.06.2022

467304021	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 anos 06.07.2023
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
20619021	GERALDO ANTÔNIO GEORGE BARBOSA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
82220021	GIOVANI ANTONIOLI	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
92452021	GUILHERME PASQUALIN DA COSTA E SILVA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467260021	HARUO IWAMOTO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
119310021	IVAN LOPES MAGALHÃES	12.02.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 15.09.2022	+ 5% 35 anos 16.09.2022
467338021	JANAINA REIS GOMES	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
30461021	JOÃO MESQUITA E SILVA	13.12.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 16.07.2022	+ 5% 35 anos 17.07.2022
41997021	JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA	03.04.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.11.2022	+ 5% 35 anos 06.11.2022
62119021	JOSÉ CARLOS USSUI	26.02.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 29.09.2022	+ 5% 35 anos 30.09.2022
133972021	JOSÉ FELIPE DE ALMADA	12.06.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 14.01.2023	+ 5% 20 anos 15.01.2023
21401021	JOSÉ FERREIRA LUIZ	14.01.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.08.2022	+ 5% 15 anos 18.08.2022
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	05.10.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2022	10% 5 anos 09.05.2022

433026021	JULIO CESAR ZAMINELLI	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
467345021	JULIO MARUYAMA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
433049021	JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
467344022	KLEYTON GONÇALVES CRUZ	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467303021	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	13.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 16.03.2022	+ 5% 35 anos 17.03.2022
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467300021	LEONARDO SILVERIO DANTAS	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467275021	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467318021	LILIAN FERREIRA DA SILVA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	07.02.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 10.09.2022	+ 5% 15 anos 11.09.2022
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO	07.05.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 09.12.2022	+ 5% 15 anos 10.12.2022
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	11.11.1988 a 12.10.1989 e de 04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 06.06.2022	10% 5 anos 07.06.2022
36174021	LUIZ ANTÔNIO RUIZ FILIPE	01.06.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 03.01.2023	+ 5% 35 anos 04.01.2023
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	11.06.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.01.2022	+ 5% 10 anos 13.04.2022
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022

45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	02.04.2011 a 23.04.2012 e de 04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 15.04.2022	+ 5% 10 anos 16.04.2022
33110021	MARCUS VINICIUS CORREA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 anos 06.07.2023
467315021	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
47812021	MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	06.05.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.12.2022	+ 5% 35 anos 09.12.2022
467277021	MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467347021	MARIO MACHADO EIZONO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	26.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 26.02.2022	+ 5% 35 anos 27.02.2022
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	08.12.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 11.07.2022	10% 5 anos 12.07.2022
124074021	MAURICIO GOLIN ZANIN	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	19.01.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.08.2016	+ 5% 20 anos 23.08.2016
36957023	MAURO NUNES DE SOUZA	13.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 13.02.2022	+ 5% 35 anos 14.02.2022
468278021	MURILO DO VALE	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 anos 06.07.2023
467258021	NACIM FELIX FREIRE	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
119753021	NELSON MITIO NAKAMURA	02.11.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.06.2022	+ 5% 35 anos 06.06.2022
467257021	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	22.09.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.04.2022	10% 5 anos 26.04.2022
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
433061021	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDÃO JUNIOR	28.06.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 29.01.2022	+ 5% 30 anos 30.01.2022
99746021	PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023

467346021	PAULO VINÍCIUS SOARES	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
124624021	PEDRO SILVIO CARAVINA	09.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.03.2022	+ 5% 35 anos 13.03.2022
34569021	POLI POLONI	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467320021	RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
433102021	RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
432955021	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
311565022	REBECCA RIBEIRO MARTINS	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 anos 06.07.2023
467280021	REMERSON JOSÉ BRASILEIRO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
118754021	RENATA FERREIRA PRADO	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
433054021	RENATA SCHMAEDELCKE SILVEIRA	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
467317021	RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
105658021	RENATO ROCHA DA COSTA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467261021	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	14.09.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.04.2022	+ 5% 35 anos 18.04.2022
94663021	ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	13.05.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 15.12.2022	+ 5% 35 anos 16.12.2022
467291021	RODOLFO CERIANI	25.07.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 26.02.2023	10% 5 anos 27.02.2023
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	18.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.04.2023	+ 5% 15 anos 23.04.2023
100585021	ROGÉRIO PAIVA COLMAN	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
433034021	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
32025021	RONALDO FARIAS DE MENDONÇA	29.02.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 02.10.2022	+ 5% 35 anos 03.10.2022

28341021	ROSELI TOMIGAWA AGUNI	23.06.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.01.2023	+ 5% 35 anos 26.01.2023
468277021	RUBENS GONÇALVES PEREIRA	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 anos 06.07.2023
110224021	RUBENS SOARES DE FRANÇA	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
47148021	SÉRGIO CONTAR	05.07.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.02.2022	+ 5% 35 anos 06.02.2022
72071022	SÉRGIO MARTINS DA SILVA	15.06.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.01.2023	+ 5% 10 anos 18.01.2023
467272021	SÉRGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467299021	SÉRGIO RODRIGUES	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
120324021	SÉRGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	12.02.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 15.09.2022	+ 5% 35 anos 16.09.2022
467283021	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
432841021	SILVIO EITI UKAWA	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
467307021	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
432942021	SUELEN BRUNA DONÁ PETEK	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	20.11.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 23.06.2022	+ 5% 30 anos 24.06.2022
432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
432845021	TAISA CARLA REINERT	24.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 27.03.2022	10% 5 anos 28.03.2022
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	19.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 22.03.2022	10% 5 anos 23.03.2022
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	21.10.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 24.05.2022	10% 5 anos 25.05.2022

467276021	TIAGO MAFEI	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	07.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 10.03.2022	+ 5% 15 anos 11.03.2022
84715021	VALDIR ANTÔNIO GARCIA	11.08.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 29.03.2022	+ 5% 35 anos 30.03.2022
38952021	VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	15.04.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.11.2022	+ 5% 35 anos 18.11.2022
467305021	VITOR MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
119359021	VIVIANE BRANDÃO AIDAR NASCIMENTO	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	09.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 13.05.2023	+ 5% 35 anos 14.05.2023
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	30.10.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 02.06.2022	+ 5% 35 anos 03.06.2022
54460021	WELDER AUGUSTO KEMP	08.09.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 12.04.2023	+ 5% 15 anos 13.04.2023
44571021	WESLEY LEMES DE MELO	15.04.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 17.11.2022	+ 5% 35 anos 18.11.2022
467290021	WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
41096021	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	30.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 03.06.2023	+ 5% 35 anos 04.06.2023
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	22.09.2015 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.04.2022	10% 5 anos 26.04.2022
467293021	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467289021	JOSÉ MALAQUIAS SOARES FILHO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	01.11.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.06.2023	10% 5 anos 06.06.2023
407375022	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	04.10.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 08.05.2023	10% 5 anos 09.05.2023

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 695 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LOURDES PEREIRA, matrícula n. 53231021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 544, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 28 de julho de 2023, em virtude de sua aposentadoria.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 696 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assessoramento, prestada à Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a contar de 28 de julho de 2023, em virtude de sua aposentadoria.

Matrícula	Servidor	Cargo
53231021	Lourdes Pereira	Fiscal Tributário Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 697 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assessoramento, prestada à Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o art. 1º, § 1º - A, II, "b", do Decreto n. 13.961/2014 com redação dada pelo Decreto n. 16.186/2023, com validade a contar de 29 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo
30851023	Higor Henrique Gomes	Auditor Fiscal da Receita Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 698 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/012514/2023.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
81617022	ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	VI	VII	11.08.2023
52571021	CLAUDETE RECHE RIOS	V	VI	15.08.2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL n. 2/Sefaz/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante nos respectivos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2022.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Anexo I – Edital n. 2/Sefaz/2023**Carreira:** Tributação, Arrecadação e Fiscalização. **Cargo:** Auditor Fiscal da Receita Estadual

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADALTO JOSE MANZANO	83099021	0	-	99,50
ADÃO PEREIRA DOS REIS	54584021	0	-	97,55
ADEMIR PEREIRA BORGES	109118021	0	-	100,00
ADILEU PIMENTA JUNIOR	98710021	0	-	96,40
ADILMA BEZERRA DA SILVA	80509021	0	-	94,20
ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES	467227021	0	-	96,73
ADRIANO GARCIA MAGALHAES	393731021	0	-	97,60
ALBERTO SABURO KANAYAMA	69410021	0	-	96,13
ALESSANDRO GILBERTO CAVALHEIRO MULLER	88088021	0	-	95,47
ALEXANDRO BERTO	6340022	0	-	97,60
ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	338193022	74	C003	96,10
ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	467239021	0	-	93,68
ANDRE EIJI MIYAHARA LARA	432853021	0	-	99,64
ANDRÉ LUIZ GOMIDE	103720021	7	C003	100,00
ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	432854021	0	-	100,00
ANDRE RUFFO	467232021	0	-	98,03
ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SA	432857021	0	-	98,28
ANTONIO CARLOS DE MELLO	14820021	0	-	92,60
ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA	39422021	0	-	96,93
ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO	33263021	0	-	100,00
AURELIO VAZ ROLIM	89578022	0	-	100,00
AZOR RODRIGUES MARQUES	48900021	0	-	98,23
BRUNO BATISTA GONZAGA	432884021	0	-	89,77
BRUNO CURSINO DA SILVA	432872021	0	-	97,60
BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA	468281021	0	-	98,40
CARLA BULLA MAIOLINO LINS L DE BARROS	467234021	0	-	100,00
CARLOS AFONSO LIMA RANIERI	104476021	0	-	96,97
CARLOS ALBERTO BERNARDON	62695021	0	-	97,55
CARLOS ALBERTO TALIANI	39664021	0	-	99,20
CARLOS ANDRE COSTA	432880021	0	-	100,00
CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO	46039021	0	-	89,62

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CARLOS EDUARDO MOREIRA AYRES DE SOUZA	467240021	0	-	96,07
CARLOS EDUARDO YENES	104108021	0	-	98,50
CAROLINE DE CASSIA SORDI	122098021	0	-	100,00
CLAUDIO HARUO OKUYAMA	86777021	180	C003	93,07
CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	58422021	0	-	99,47
CLOVES SILVA	102952021	365	C005	70,00
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9885021	0	-	96,60
DANIEL FEIJO BERGAMASSO DE OLIVEIRA	432893021	0	-	98,53
DANIEL GASPAS LUZ CAMPOS DE SOUZA	432891021	0	-	97,65
DANIELA FERNANDA TRINDADE	93779022	9	C003	90,00
DANIELLE SIMONETTI SANTOS	74184021	5	C003	98,40
DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	467236021	0	-	97,40
DIEGO PROCOPIO LEO FERREIRA	432820022	0	-	96,93
DOUGLAS DA SILVA MORAES	96332022	0	-	98,40
EDILSON BARZOTTO	94417021	0	-	100,00
EDILSON SOUZA GOUVEIA	432894021	0	-	100,00
EDSON MASSACAZU OCHIGAME	115898021	0	-	98,58
EDSON MASSI VILLALVA	103825021	0	-	97,22
EDUARDO FAGIOLI	11634021	0	-	95,87
EDUARDO GARANHANI	130091022	0	-	99,23
ELIAS ZUANAZZI	57394021	0	-	98,78
ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO PORTUGAL	118920024	0	-	99,33
ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	250022	0	-	96,88
EVANDRO DA SILVA MOREIRA	83376021	0	-	99,10
EWERTON CRUZ CORDEIRO	432924021	0	-	98,33
FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	105006022	0	-	95,95
FABRICIO VENTUROLI LUNARDI	7632021	0	-	96,07
FADEL TAJHER IUNES JÚNIOR	6505871	365	C006	70,00
FAUSTINO SOUZA SOUTO	40192023	0	-	99,21
FELIPE PICHÍ BARION	467247021	0	-	99,18
FERNANDO CEZAR HENR NASCIMENTO SIQUEIRA	432904021	0	-	99,63
FERNANDO LUIZ VALEJO	1994023	0	-	97,40
FRANCISCO JOSE DA COSTA	102229021	0	-	94,40
GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON	432899021	0	-	100,00
GEISE FERNANDES CASTILHO	467381021	0	-	100,00
GERSON LUIZ DOS SANTOS	53640023	0	-	97,31
GERSON MARDINE FRAULOB	14343021	0	-	99,60
GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS	25594021	5	C003	100,00
GILBERTO GLOOR	51240021	0	-	95,85
GUSTAVO DORNBUSCH	467238021	0	-	100,00
GUTEMBERG LOPES NUNES	63038021	0	-	96,80
HAMILTON CRIVELINI	18972021	0	-	98,40
HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO	88769021	0	-	93,52
HIGOR HENRIQUE GOMES	30851023	0	-	100,00
IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA	131552022	0	-	100,00
IZABEL RIBEIRO GONCALVES	51662021	0	-	90,00

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
JESSE DE CAMARGO LUIZ	31730023	0	-	98,53
JOAO CARLOS BRUM FARIA	79228021	0	-	92,67
JOAO CARLOS GONSALES	62746021	0	-	82,00
JOAO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR	10788021	0	-	98,00
JOAO ENILDO BOGARIM INSFRAN	58412023	0	-	99,22
JOÃO LEMES PEREIRA	81231021	0	-	99,35
JONAS PIMENTA FILHO	27155021	0	-	80,00
JORGE AUGUSTO ANDERSON MENDES	106355021	0	-	96,60
JORGE FAVARO	86646021	0	-	96,60
JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO	81195021	0	-	89,30
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	93412022	0	-	98,40
JOSE AUTO JUNIOR	60927022	0	-	99,20
JOSE DE ALENCAR SANTELLI	37482022	0	-	97,70
JOSE RAMALHO BEZERRA	44328021	0	-	97,60
JOSÉ TIRADENTES DE LIMA NETO	51022021	0	-	96,93
JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR	433712022	365	C005	-
JUAN AUGUSTO EHMKE	57462021	0	-	98,33
JULIANA KIMIE MAEDA ASHIDATE	467228021	43	C003	98,20
JULIO CESAR BORGES	45092021	0	-	99,15
KAROLINE FERREIRA DUTRA	467248021	0	-	100,00
KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS DA SILVA	86105021	0	-	98,72
LARISSA REIS	101464021	0	-	94,67
LAURI LUIZ KENER	73185021	0	-	98,40
LEIDIMA PRAXEDES DA SILVA	58548021	0	-	99,20
LEONARDO LOPES DA SILVA	467242021	0	-	98,40
LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	467231022	0	-	100,00
LUCIANA DA SILVA NEVES	11571023	180	C003	99,40
LUCIANO SMANIOTTO	114095022	0	-	97,00
LUIS EDUARDO PEREIRA	123997021	0	-	96,93
LUIS TOSHIKI SHIMIZU	134072021	0	-	98,40
LUIZ ANTONIO DE MOURA	113718022	0	-	99,33
LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS	75588021	0	-	100,00
LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS COSTA	6458021	0	-	98,20
LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA	131938023	0	-	100,00
LUIZ TADEU SALES CORREA	467241021	0	-	98,53
LWANA SOUZA PINTO COSTA MANCINI	467235021	0	-	98,80
MANOEL CANDIDO AZEVEDO ABREU	1673021	0	-	96,73
MANOEL ERICO BARRETO	102447021	0	-	96,60
MARCELO CABRAL KOMATSU	24509021	0	-	92,17
MARCELO ROBERTO FIORI	467139021	0	-	96,43
MARCELO THOSEI ZUKERAM	65171022	0	-	98,83
MARCIO DE ALENCAR SOUZA	72873021	0	-	100,00
MARCIO VALERIO VERBISCK	99719024	0	-	97,21
MARCUS CODORNIZ CRUZ	432895021	0	-	97,83
MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUSA	117485022	149	C003	93,80
MARIANA AUGUSTA DO AMARAL	88652021	0	-	98,02

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MARINETE DE JESUS BEZERRA	77321023	0	-	98,47
MARIO LUIZ DE ANDRADE MAIA	39148022	4	C003	97,87
MARIO SASAKI	128307021	0	-	96,60
MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	432902021	0	-	100,00
MATIAS SAUL ZAGONEL	467140021	0	-	98,67
MAX MAURO DIAS BARBOSA	323813021	0	-	100,00
MIGUEL ANTONIO MARCON	55646021	0	-	82,15
MIGUEL ANTONIO PETRALLAS	51416021	0	-	89,85
MILTON ROBERTO BECKER	43032021	0	-	98,40
NASRI MUHAMAD IBRAHIM	26502021	3	C003	98,20
NEUZA MARIA MECATTI	69815021	0	-	100,00
ODIRLEY GONÇALVES DA COSTA	467138021	35	C003	96,60
OLGA MARIA HIGA BENITES	44972021	0	-	98,47
OSVALDO MITSUhide IMAI	18005022	0	-	100,00
OTAVIO SOUZA ANTUNES	432914021	0	-	98,88
PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS	432966022	0	-	100,00
PATRICK HOFFMANN ANTUNES	467252021	0	-	96,00
PAULO CEZAR POZZATTI	467243021	0	-	99,20
PAULO JOSE DE SOUZA	467246021	0	-	96,20
PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA	45701021	15	C003	97,40
PEDRO BEOLCHI	94895024	0	-	95,07
PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	432923021	0	-	100,00
PEDRO OJEDA JUNIOR	67436021	0	-	87,83
RAFIK MOHAMAD IBRAHIM	51450021	0	-	98,40
REDEL FURTADO NERES	85271021	14	C003	83,43
REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	43278023	0	-	98,48
RICARDO PIERA COLL	111679021	0	-	98,40
RITA DE CASSIA LUBE DE MELO	46625022	0	-	99,83
RODRIGO BARBOSA UEHARA	343757021	1	C003	99,46
RODRIGO CAMPOS LEONARDI	432888021	0	-	98,53
RODRIGO PAULINO JORGE	121101023	0	-	99,18
ROIL ALBERTINI	106693021	0	-	98,00
RONALDO DA SILVA JORGE	46981021	0	-	17,00
RONALDO VIELMO MONTEIRO	60844021	0	C005	70,00
ROSINEI ALVES DE BARROS	75966023	0	-	98,88
RUDAH RIBEIRO TROVAO	467229021	0	-	98,40
SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	79469021	0	-	99,80
SERGIO BRAGA	52977021	0	-	98,53
SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	65671021	0	-	97,32
SERGIO PRAZERES DA SILVA	68565022	0	-	99,38
SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	432896022	0	-	100,00
SERGIO STODUTI	102385021	0	-	95,78
SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	132594021	0	-	99,39
SILVIO CEZAR ZANIN	70297022	0	-	100,00
SILVIO STODUTI	104455021	0	-	95,20
TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA	108213021	0	-	88,79

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
THAIS ARANTES LORENZETTI	433089022	0	-	100,00
VALBERIO NOBRE DE CARVALHO	53954021	0	-	99,20
VALDIR OSVALDO JUNIOR	76262021	0	-	96,60
VALGNEY CHERRI ISHIMI	96166021	0	-	96,97
VANDERLEI BALASSONI GARCIA	54701021	8	C003	64,00
VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA	49764023	0	-	98,03
VANDERSON LUIS DE SOUZA MELO	468280021	0	-	98,58
VICENTE DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	118939021	0	-	100,00
VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ	93830021	0	-	99,20
VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	432932021	0	-	96,67
VLADIMIR JOSE CHIAVEGATTO	467249021	0	-	100,00
WALDOMIRO MORELLI JUNIOR	96313023	0	-	100,00
WANDERLEY BEN HUR DA SILVA	29024021	0	-	80,20
WARLEY BRAGA HILDEBRAND	47547021	0	-	98,40
WILSON TAIRA	101718021	0	-	89,94
YRANY DE FERRAN	78985021	0	-	100,00

Carreira: Tributação, Arrecadação e Fiscalização. **Cargo:** Fiscal Tributário Estadual

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	15988021	7	C003	100,00
ADEMIR GALDINO ROSA	76709022	0	-	99,33
ADEMIR SANTOS DE JESUS	36171021	0	-	99,20
ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA	105735021	0	-	97,20
ADRIANA CASARIN GASPAROTO	110213021	0	-	100,00
ADRIANO FONTOURA CAMARGO	433067021	0	-	79,12
AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA	63944022	0	-	86,82
AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS	85224021	7	C003	91,40
AGUINALDO LUIZ MOREIRA	61782021	5	C003	98,17
ALAN STUCCHI	19229021	0	-	98,40
ALDO CALDAS JUNIOR	98406022	0	-	98,49
ALESSANDRA CARLA BIAZIM	432985021	28	C003	100,00
ALEX ARBUES BARBOSA	467316021	8	C003	93,30
ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	467302021	0	-	98,25
ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	41096021	0	-	79,88
ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDÉ	410878021	2	C003	100,00
ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO	17185021	0	-	98,90
ALOISIO PEAGUDA VILASBOA JUNIOR	40432021	0	-	97,05
ALTAIR DE SOUZA ROSA	92399021	0	-	100,00
AMALIA ALVES MIRANDA	63185022	0	-	98,15
AMILTON DE MELO RIBAS	88720021	6	C003	100,00
ANA PAULA DUARTE FERREIRA	54501023	0	-	99,42
ANDERSON ALVES CAMARGO	467287021	0	-	100,00

ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	467295021	0	-	100,00
ANDRE CHICARONE PEREIRA	478663021	0	-	100,00
ANDRE DA SILVA BITTENCOURT	77580026	0	-	96,35
ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA	92456021	0	-	98,12
ANDRÉ LUIS FONTOURA OCAMPOS	56261021	12	C003	100,00
ANDRE LUIS LEONELLI	11071021	0	-	97,87
ANDRE LUIZ DE SOUZA	76513021	0	-	100,00
ANDRE LUIZ PERES DE BARROS	81395022	0	-	99,63
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANDRE LUIZ VALVERDE	314229021	16	C003	95,98
ANDRE MARCELLANI MONTANI	400925021	12	C003	100,00
ANDREA CARINE LOBO GHISLENI	122628022	81	C003	93,63
ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	407375022	0	-	92,70
ANELISE CANDIDO DE LIMA MARTINS	70594021	0	-	97,95
ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	24548021	0	-	90,98
ANGELO MAEOKA	467271021	0	-	96,97
ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	86676021	0	-	100,00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	34440021	0	-	98,95
ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	41282021	0	-	100,00
ANTONIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI	5855021	0	-	90,13
ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	19549021	0	-	98,25
ANTONIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA	13161021	0	-	99,75
ANTONIO JOSE CORREA DA COSTA NETO	112180021	0	-	100,00
ANTONIO MARCOS COELHO	92358021	0	-	100,00
ANTONIO SHINKO UECHI	35424021	0	-	97,73
ANTONIO VOLPATO FILHO	467312021	7	C003	100,00
ARMANDO DA SILVA MOURA	432988021	0	-	99,30
ARMANDO OSHIRO	63382021	0	-	75,33
ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	433652021	0	-	99,25
ARTHUR DE SOUSA DIAS	91812021	0	-	98,33
ARTUR SOTHER JUNIOR	14434021	9	C003	96,53
AUAD ATALA JUNIOR	99876021	16	C003	100,00
AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	489850021	0	-	100,00
AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	467348021	8	C003-	96,60
BENONE DE ASSIS FARIAS	39161021	0	-	98,40
BRUNO GIGLIO DE FREITAS	480439021	0	-	89,10
BRUNO GUIMARAES FUSCALDI	5931021	22	C003	97,28
CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	36178021	0	-	98,96
CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	27315021	7	C003	97,60
CARLOS ALBERTO DO CARMO	119388021	3	C003	99,60
CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	97375021	12	C003	100,00
CARLOS ANTONIO DA SILVA	96959021	0	-	98,37
CARLOS ANTONIO TEODORO LOPES JUNIOR	314191021	0	-	97,40
CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	92040021	0	-	95,27
CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	432846021	4	C003	97,43
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	70149021	0	-	96,20
CARLOS HENRIQUE MIGUEIS DA SILVA	446359021	0	-	99,20

CARLOS HIDEMI HIRAOKA	432952021	0	-	96,95
CARLOS KENZO SAITO	440982021	24	C003	96,00
CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	467254021	0	-	100,00
CARLOS ROBERTO ANTUNES	81399021	0	-	99,60
CARLOS ROBERTO MOTTA	111625021	0	-	100,00
CEILA DUEK SOUZA	87255021	0	-	99,35
CELSO RICARDI	23935021	0	-	100,00
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CERES LAUREANO LEME	40647021	3	C003	96,07
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA AVILA	35573021	0	-	95,57
CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS	59336022	0	-	98,84
CINTYA MEGUMI TANAKA	20847021	8	C003	94,80
CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR	6233021	0	-	84,00
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	109256022	0	-	98,00
CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	86358021	0	-	96,98
CLAUDIA LOPES	468282021	0	-	92,93
CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	115024021	2	C003	100,00
CLAUDIO SHEIBUM AGUNI	21523022	0	-	97,60
CLAUDIUS PETRONIO L DE SANT ANA	121251023	5	C003	100,00
CLEBER COELHO BIANCHI	23509021	35	C003	100,00
CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	96479022	0	-	99,20
CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	29521021	0	-	98,60
CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO	31063021	13	C003	99,75
CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA	31132021	6	C003	64,00
CRISTINE CHIARELLO WEFFORT	72254021	13	C003	94,98
DANIEL ANDRADE DA FONSECA	432967021	0	-	100,00
DANIEL GUEDES	67398021	9	C003	98,32
DANIEL LONGO DE SOUZA	467253021	0	-	82,55
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	34612021	0	-	97,38
DANIELA BONO YOSHIKAWA	85669021	0	-	100,00
DANILO FRANCO PAOLICCHI	480754021	0	-	95,85
DANILO RIOS MILHORIM	467314021	0	-	99,00
DARIO PEREIRA DOS SANTOS	70252021	0	-	100,00
DEISE DOS SANTOS REZENDE	131161021	6	C003	94,33
DENIELLE BUSCH ALCANTARA	114253021	0	-	100,00
DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE	96979021	0	-	100,00
DENISE FERREIRA CHIMIRRI	432863021	30	C003	100,00
DEOCLERIO LUBE FILHO	52277021	0	-	98,39
DIEGO CORREA MIRANDA	432965021	0	-	99,83
DIOGO FEIJO MAIA	467288021	5	C003	97,27
DIOGO GUILHERME	370559021	0	-	97,43
DIVINA GARCEZ CALIL	130654021	3	C003	100,00
DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR	398468021	0	-	96,37
EDER JOAO REZENDE SBARDELLOTTO	94936022	0	-	100,00
EDES VALDECIR FACCIN	48839021	0	-	100,00
EDILSON WAGNER RIBEIRO	87934021	0	-	99,88
EDINALDO LIMA DA SILVA	45854021	3	C003	98,73

EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	467351021	0	-	93,07
EDMILSON PEREIRA DE FREITAS	34089021	0	-	100,00
EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	32056021	0	-	100,00
EDSON HIDENOBU OSHIRO	56460021	0	-	100,00
EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO	11299021	19	C003	97,47
EDSON REMOLLI PADILHA	113545022	5	C003	99,03
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
EDUARDO HENRIQUE HIGA	53220021	0	-	96,60
EDUARDO KATSUKY TAKAHACHI	10200021	0	-	98,58
EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	104335021	0	-	96,73
ELIANA BONETTI FONSECA	45850021	0	-	96,40
ELIANA DOURADO SILVA OHARA	62261021	16	C003	100,00
ELIANE DO NASCIMENTO	92618021	7	C003	95,67
ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	467309021	0	-	96,73
ELIAS SATURNINO	13197021	5	C003	98,23
ELISA ARATANI FUJINAKA	11749021	0	-	99,75
ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	432992021	110	C003	98,40
ELIZA SHIZUE FUKUI	36230023	0	-	100,00
ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI	39179021	0	-	100,00
ELIZABETE LIUTI DA SILVA	67556021	31	C003	100,00
ELYZABETH SOARES	104033021	30	C003	96,93
ELZA SANTANA DE BARROS	8151521	365	C005	70,00
ELZIO DUARTE DE BORBA	28257021	0	-	95,25
EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	468285021	19	C03	98,75
EMERSON TAKAMI	5904021	0	-	100,00
ERIK COSTA BITTENCOURT	445857021	365	C005	70,00
EVANDRO BUIATI	467281021	0	-	100,00
EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	132990023	10	C003	97,13
EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	62768021	0	-	99,23
EZIO KIYOCHI MITUO	21373021	0	-	100,00
FABIANA DE SOUSA FRANCO	467297021	104	C003	100,00
FABIANE DIAS BARBOSA	323811021	0	-	100,00
FABIANO DELFINO MOREIRA	108704023	0	-	99,00
FABIANO PINHEIRO BERNARDON	98215021	0	-	93,15
FABIO CARVALHO DE AS	467285021	0	-	100,00
FABIO DE SOUZA ARAUJO	75638021	104	C003	100,00
FABIO ESTEVES ESTRADA	487529021	0	-	100,00
FABIO HIROSHI GOTO	96544021	7	C003	96,65
FABIO ITIO SUZUKI	11121021	0	-	100,00
FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	75870022	0	-	99,70
FABIO YUKIO IDE	5848021	0	-	97,05
FABIO YUKIO KAWANAMI	92612021	0	-	99,63
FABIOLA MARIA REIS BATISTA	54204021	31	C003	95,80
FABRICIA MELO DE REZENDE	97802021	8	C003	100,00
FABRICIO CEREZUELA POLICENO	467310021	0	-	99,80
FELIPE CEZARIO GUIMARES PEREIRA	468272021	0	-	100,00
FELIPE COMPANHONI DA COSTA	97276021	0	-	98,40

FELIPE PINHEIRO DE ABREU	467298021	0	-	100,00
FERNANDA TAUIL MARTINS	96773021	0	-	99,75
FERNANDO DIAS DA SILVA	21883021	8	C003	99,60
FERNANDO ESTÁBILE	433017021	0	-	95,79
FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	432960021	0	-	100,00
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
FERNANDO MATUMOTO	13142021	0	-	100,00
FERNANDO MEDEIROS PERETTI	433649021	0	-	99,86
FERNANDO VIEIRA DANTAS	388039021	0	-	100,00
FERNANDO XAVIER DIAS	433698021	0	-	100,00
FLAVIO ANTONIO COSTA ALVAREZ	81164021	0	-	99,17
FLAVIO ANTONIO GONÇALVES	56113021	0	-	97,60
FLAVIO LARRIERA VARGAS	121710022	8	C003	98,40
FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA	45578021	0	-	100,00
FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	65472021	365	C005	70,00
FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	467304021	6	C003	100,00
FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PALHANO NETO	434523022	0	-	98,62
FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	468273021	4	C003	75,60
GABRIEL CARDOSO ROMANO	467250021	0	-	99,38
GERALDO ALVES DE ARAUJO	121674021	0	-	96,15
GERALDO ANTONIO GEORGE BARBOSA	20619021	3	C003	96,53
GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS	70290021	0	-	100,00
GERSON ODACIR BUDNHAK	20277021	0	-	98,57
GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	130426022	0	-	90,13
GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	77157021	0	-	100,00
GIANCARLO BRAGA GRESELLE	100624021	0	-	99,80
GILBERTO BARACAT JUNIOR	97097021	108	C003	97,82
GILBERTO UECHI	38792025	0	-	99,82
GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS	82278021	10	C003	99,10
GILSON HELENO LIMA DA SILVA	20118021	7	C003	98,93
GIORGIA KOPCAK	107080022	0	-	100,00
GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	467339021	9	C003	96,97
GIOVANI ANTONIOLI	82220021	9	C003	100,00
GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	82967021	3	C003	99,80
GLAUCIA REGINA DE CARVALHO	15190021	2	C003	99,60
GUILHERME CONTE JAKOVAC	433083021	0	-	99,62
GUILHERME PASQUALIN C SILVA	92452021	0	-	94,15
GUSTAVO DE MORAIS REIS	97746021	7	C003	100,00
GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	25651021	0	-	100,00
GUSTAVO HENRI COUTO	80963022	3	C003	98,33
GUSTAVO NANTES GUALBERTO	467284021	0	-	99,04
GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	116641021	0	-	97,50
HALEY PEREIRA NEVES	112146021	0	-	100,00
HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA	48473021	0	-	96,00
HARUO IWAMOTO	467260021	0	-	95,40
HELICIO MACEDO GLAGAU	22373022	0	-	97,60
HELENA CESPEDES PAES	124058021	0	-	100,00

HESIO JOSE DA SILVA	50991021	0	-	100,00
HUMBERTO TOMIGAWA	65547021	0	-	99,00
ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	74686021	0	-	99,34
ISRAEL SANTANA CAIRES	56044021	0	-	100,00
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	467313021	0	-	76,30
IVAN LOPES MAGALHÃES	119310021	0	-	86,47
JAIR ROBERTO BARG	92049021	10	C003	99,40
JANAINA REIS GOMES	467338021	0	-	97,73
JANSEN RIZOTO	76119021	0	-	97,11
JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	467244021	0	-	100,00
JOAO BATISTA QUEIROZ NETO	32599022	0	-	100,00
JOAO FERREIRA NASCIMENTO	99916021	0	-	100,00
JOAO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	48609021	0	-	99,39
JOAO MARCOS CARVALHO E SOUZA	118716021	0	-	99,80
JOÃO MESQUITA E SILVA	30461021	0	-	100,00
JOÃO OKOGUSIKU	29984021	0	-	99,80
JOAO RICIERI SEGATELLI	62289021	0	-	98,95
JONAS VILA	79044021	0	-	100,00
JORGE DANIEL DELGADO JARA	467343021	30	C003	95,42
JORGE FUSAO SATO	69311021	0	-	99,63
JORI ILQUE BRAGA	43094021	0	-	91,60
JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA	41997021	11	C003	99,79
JOSE ALFREDO DE MELO	489208022	0	-	100,00
JOSE APARECIDO DE MOURA	84915022	0	-	100,00
JOSE APARECIDO PASIANOTTO	71113021	0	-	100,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	6399021	0	-	98,15
JOSE CARLOS MONTANI	106618021	14	C003	100,00
JOSE CARLOS USSUI	62119021	3	C003	98,25
JOSE EDUARDO ALVES MENDES	61717021	0	-	99,97
JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	70586021	0	-	100,00
JOSE FELIPE DE ALMADA	133972021	8	C003	98,42
JOSE FERREIRA LUIZ	21401021	18	C003	100,00
JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	467289021	0	-	94,72
JOSE ROBERTO GODOY	54778021	6	C003	80,00
JOSE ROBERTO VENDRAMINI	490615021	63	C003	91,45
JOUBERTH ANTONIO SOUZA	51713021	0	-	80,00
JULIANE VICENTINI MORELLI	494090022	0	-	99,63
JULICE DO ROSARIO GUERTA	12787021	64	C003	100,00
JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	434131021	0	-	99,50
JULIO CESAR ZAMINELLI	433026021	0	-	99,55
JULIO MARUYAMA	467345021	0	-	95,58
JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES	433049021	0	-	100,00
KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	30634021	0	-	100,00
KARINA KEIKO TAKANO	433084021	7	C003	98,13
KLEYTON GONÇALVES CRUZ	467344022	0	-	98,58
LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	132036021	0	-	100,00

LAURO HIROSHI ISHIDA	5133021	7	C003	99,35
LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	467350021	0	-	94,38
LEANDRO MOREIRA MARTINS	24286021	0	-	98,40
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	467293021	60	C003	96,75
LEANDRO VALADARES DE LUCENA	467303021	3	C003	100,00
LEODOMIRO LOPES FLORES	24407021	0	-	100,00
LEONARDO LOPES CAMPOS	85268021	0	-	100,00
LEONARDO PAIM DE MORAES	100171021	0	-	98,83
LEONARDO SILVERIO DANTAS	467300021	0	-	99,20
LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	467275021	2	C003	99,80
LILIAN FERREIRA DA SILVA	467318021	0	-	100,00
LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	123779021	0	-	100,00
LIVIA INARA AKAMINE	74047021	0	-	100,00
LOURDES PEREIRA	53231021	15	C003	98,30
LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	87888022	0	-	84,00
LUCIANO AVILA ROJAHN	11203021	0	-	98,70
LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO	129723022	0	-	98,57
LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	446379021	0	-	98,33
LUCIENE SILES FERNANDES	40277021	0	-	100,00
LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	453216021	0	-	76,07
LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	432978021	0	-	100,00
LUIS SERGIO SAMOMIYA	11487021	0	-	100,00
LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE	36174021	0	-	98,07
LUIZ AUGUSTO BUZZO	25949021	10	C003	98,40
LUIZ AUGUSTO NUNES FERREIRA	121491021	0	-	99,20
LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	95405021	0	-	99,13
LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	63864021	0	-	99,13
LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS	93756021	0	-	99,55
LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES	4410021	5	C003	98,50
LUZIA CONCEIÇÃO VEIGA TESSARI	14839021	10	C003	99,80
MAGDA FONSECA TRANIN	77641021	0	-	100,00
MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	467256021	0	-	100,00
MARCELLO DAHER CAMARGO	110333021	39	C003	95,05
MARCELLO GULIM NETO	86829021	0	-	100,00
MARCELO DE ANDRADE ARRUDA	93571021	0	-	97,77
MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	432881021	0	-	99,22
MARCELO MONTEIRO	110072021	0	-	100,00
MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	45892025	0	-	97,53
MARCIA YUKIE SHIMADA	12046021	4	C003	95,97
MARCIEL GARBIN	54173021	0	-	96,48
MARCIO COSTA MAIDANA	100086023	0	-	100,00
MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO	103976021	0	-	100,00
MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	433660021	1	C003	96,27
MARCOS ROGERIO LIMA	35481021	0	-	98,75
MARCOS SERGIO PERES	53670021	5	C003	99,20
MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI	106166021	3	C003	97,60

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MARCUS VINICIUS CORRÊA	33110021	0	-	98,62
MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	98185021	0	-	97,53
MARIA FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	26193021	0	-	99,35
MARIA SOCORRO SILVA	468279021	2	C003	90,27
MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	70203021	0	-	100,00
MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	467315021	0	-	100,00
MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	47812021	0	-	100,00
MARIO AUGUSTO LEITE GONCALVES	95618021	0	-	99,73
MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	467277021	8	C003	98,75
MARIO MACHADO EIZONO	467347021	10	C003	100,00
MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	75450021	12	C003	100,00
MARLENE FERNANDES DA CRUZ	53786021	0	-	97,32
MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJAS	88957021	14	C003	99,60
MARLY DARCI CARRARO	84917021	0	-	99,15
MARTA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES COUTINHO	89439021	0	-	99,75
MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	435368022	0	-	100,00
MAURICIO GOLIN ZANIN	124074021	0	-	100,00
MAURO ALBERTO LENHARO	64261021	0	-	97,40
MAURO NUNES DE SOUZA	36957023	0	-	80,00
MIGUEL JOSE GERONIMO JUNIOR	129202021	5	C003	99,40
MILTON FIGUEIREDO	39568021	94	C003	85,45
MILTON GONÇALVES PESSOA	30844021	0	-	99,85
MURILO DO VALE	468278021	0	-	99,73
NACIM FELIX FREIRE	467258021	0	-	100,00
NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO	47096023	0	-	100,00
NARA ANGELICA DE SOUZA DUARTE	5399021	42	C003	97,93
NEIDA MARIA DE LIMA FLORES	7997021	0	-	100,00
NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	71000021	0	-	98,47
NELSON JOSE SCHNEIDER	55549021	0	-	100,00
NELSON KAMINAMI	78605021	0	-	99,33
NELSON MITIO NAKAMURA	119753021	0	-	98,30
NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	467257021	5	C003	100,00
NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	433710021	10	C003	98,05
ODANYR QUEIROZ YULE	467294021	0	-	100,00
ODENIR LOPES FLORES	38638021	7	C003	100,00
OLIVIO BRUNO	104888022	4	C003	96,13
OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	433061021	0	-	98,40
OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR	70911022	0	-	96,28
PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	99746021	0	-	100,00
PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO	40661021	5	C003	94,40
PAULO CESAR DA CRUZ VIANA	43310021	0	-	81,75
PAULO CESAR DA SILVA	74656021	0	-	100,00
PAULO MOACIR SOARES ZILIO	125795023	8	C003	74,67
PAULO PLEUTIM	44511021	0	-	99,60
PAULO SERGIO MONTEIRO FERREIRA	53096021	0	-	99,58
PAULO VINICIUS SOARES	467346021	1	C003	80,00

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
PEDRO SILVIO CARAVINA	124624021	21	C003	100,00
POLLYANE MOTA DE SOUZA QUEIROZ	94649022	0	-	99,80
RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	467259021	7	C003	99,00
RAFAEL FERREIRA DE BRITO	100132021	0	-	96,40
RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	467320021	11	C003	99,33
RAIMUNDA NONATA GONCALVES BASTOS PEREIRA	494087022	0	-	98,20
RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA	433102021	0	-	100,00
RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	432955021	0	-	100,00
RAUL TULIO LOPES LEMES	467625021	0	-	74,87
REBECCA RIBEIRO MARTINS	311565022	7	C003	100,00
REGINALDO ROGERIO MONECO	12790021	0	-	100,00
REINALDO BORGES DE SOUZA	28645021	10	C003	69,20
REINALDO CELSO GUIMARAES MOREIRA	92035021	0	-	100,00
REMERSON JOSE BRASILEIRO	467280021	0	-	76,10
RENATA FERREIRA PRADO	118754021	0	-	98,00
RENATA GRAEFF SCHMAEDECKE	433054021	21	C003	100,00
RENATO DE AMORIM FERNANDES	99653021	7	C003	92,40
RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	467317021	0	-	100,00
RENATO ROCHA DA COSTA	105658021	12	C003	97,62
RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	467261021	2	C003	99,01
RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	102649021	0	-	99,75
RICARDO YOKOO	47953021	0	-	96,15
ROBERTO CARLOS MAZZINI	73596022	0	-	100,00
ROBERTO FLORENTINO MARINHO	57568021	2	C003	100,00
ROBERTO HOLZHAUSEN	25787021	0	-	95,00
ROBERTO LINO DE PAULA	55497021	0	-	100,00
ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	94663021	0	-	97,45
ROBINSON BOGUE MENDES	65091021	0	-	99,20
RODOLFO CERIANI	467291021	0	-	99,20
RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	31122021	0	-	97,63
RODRIGO DE SOUZA FALCO	117458021	0	C005	70,00
RODRIGO DE CASTRO MAIA	32998021	14	C003	99,63
RODRIGO DE SOUZA ELIAS	467286021	0	-	73,10
ROGERIO PAIVA COLMAN	100585021	0	-	79,23
RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	433034021	13	C003	100,00
RONALDO FARIAS DE MENDONÇA	32025021	365	C003	-
ROSANGELA DE FATIMA GONCALVES RANSOLIN	63338021	0	-	98,49
ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA	126817021	0	-	100,00
ROSEANY CAMPOS MACHADO	108447021	0	-	91,88
ROSELI TOMIGAWA AGUNI	28341021	0	-	100,00
ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO	123554022	11	C003	99,80
RUBENS BLANCO DA SILVA	29449021	0	-	97,13
RUBENS GONCALVES PEREIRA	468277021	5	C003	94,18
RUBENS SOARES DE FRANCA	110224021	0	-	99,57
RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	432826021	5	C003	97,83
RUILDJO JOSE BOLDI	908021	0	-	100,00

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
RUYTER LUCIANO SILVA	31854021	80	C003	64,20
SAMUEL MARQUES ABRAHAO	467278021	0	-	99,80
SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES	130496021	0	-	98,40
SANDRO HARUKI MIURA	79210021	0	-	96,63
SERGIO CONTAR	47148021	0	-	99,55
SERGIO JOSE DO COUTO	20167021	0	-	96,35
SERGIO LINO PEREIRA	86034021	0	-	99,75
SERGIO MARTINS DA SILVA	72071022	0	-	99,38
SERGIO MARTINS DE LIMA	107344021	0	-	99,75
SERGIO MOLINA ESCALIANTE	54713021	4	C003	99,18
SERGIO RICARDO TEIXEIRA	43592021	7	C003	96,93
SERGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	467272021	0	-	100,00
SERGIO RODRIGUES	467299021	108	C003	61,12
SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	120324021	1	C003	97,67
SIDNEY GONCALVES DA SILVA	72667023	8	C003	99,55
SILVANO COLETA DE ALMEIDA	467283021	0	-	100,00
SILVIA SUEKO MAKIYAMA	88851021	1	C003	99,80
SILVIO BASSOLI	125144021	0	-	97,67
SILVIO EITI UKAWA	432841021	0	-	99,75
SOELI EBERHART DA SILVA	14738021	0	-	98,13
SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	467307021	0	-	92,40
SONIA REGINA TERUYA PALACIOS	89851021	1	C003	99,43
SUELEN BRUNA DE OLIVEIRA DONA	432942021	163	C003	100,00
SUELEN CASTILHO AUERSWALD	446457021	0	-	98,78
SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	59328021	0	-	100,00
SYLVIO SIMIONI JUNIOR	102816021	0	-	99,33
TAINARA LUARA BRAGATTO	432972021	0	-	100,00
TAISA CARLA REINERT	432845021	0	-	97,60
TATIANE TIEMY UECHI	335950021	0	-	100,00
THAISA DE MOLON ZANIN	38083021	75	C003	100,00
THALES GOMES DA SILVA	5430021	3	C003	99,40
THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	467341021	7	C003	92,97
THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	307297021	0	-	99,00
THIAGO DE BARROS CHAVES	467262021	0	-	100,00
THIAGO TADASHI UECHI	335948021	0	-	100,00
TIAGO DE CASTRO PINTO	434333021	17	C003	100,00
TIAGO MAFEI	467276021	0	-	100,00
TIAGO PEREIRA CORVINI	19038021	7	C003	97,60
ULESSI CHAGAS DE SOUZA	120566021	48	C003	72,07
UMBERTO CARLOS CAETANO	32847021	0	-	99,80
VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	467292021	0	-	97,73
VAGNER RIBEIRO	91960021	0	-	100,00
VALDECIR JOSE PEREIRA	79325021	30	C003	97,40
VALDIR ALVES MACHADO	119686021	0	-	99,58
VALDIR ANTONIO GARCIA	84715021	31	C003	99,75

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
VALTAIR BRUN	101207021	20	C003	96,52
VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS	43878021	0	-	100,00
VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	38952021	0	-	100,00
VINICIUS MALDONADO DE MOURA	93652025	7	C003	100,00
VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	22642021	70	C003	100,00
VITOR MARCIO PEREIRA GONCALVES	467305021	0	-	99,20
VIVIANE BRANDAO AIDAR NASCIMENTO	119359021	0	-	98,60
WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	91906021	10	C003	100,00
WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR	5508021	0	-	98,40
WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	107840021	0	-	90,68
WELDER AUGUSTO KEMP	54460021	4	C003	100,00
WESLEY LEMES DE MELO	44571021	0	-	81,22
WILLIAN RAFAEL TANURE ALVES	467290021	0	-	100,00
WILMAR CARRILHO DA SILVA	27381021	0	-	94,80
WILSON ALONSO COSTA	78860021	0	-	99,63
WILSON MARCOS PEREIRA	59494022	0	-	100,00
YVON MOREIRA DO EGITO NETO	70332021	0	-	97,73

Anexo II – Edital n. 2/Sefaz/2023**Carreira:** Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Analista Fazendário

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ANDERSON GOMES DE SOUZA	77374021	0	-	100,00
CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	97835022	57	C003	100,00
CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	111642023	0	-	100,00
DENISE KAJUCO SIMABUCO	115401023	0	-	99,67
EURICLIDES BATISTA DA ROSA	35535021	0	-	96,73
GILLIANY COLA RIBEIRO	117347023	0	-	95,07
JOSE ROBERTO LEMOS DE FARIA	8553671	365	C006	70,00
JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO	72727024	4	C003	99,33
KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI	45449023	0	-	97,10
LEILA PEREIRA SANT'ANA BUSS	73073025	0	-	100,00
LUCIANE OCAMPOS GARCIA	62798021	0	-	98,20
MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	105898021	19	C003	97,40
MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	69544023	210	C003	100,00
MARIO MARCIO BISPO RODRIGUES	82664023	0	-	99,80
NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	95851023	11	C003	100,00
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	4597023	20	C003	96,73
NORMA DOMINGUES FERREIRA	69042023	0	-	100,00
SALETE CARPES RAMOS	74182023	0	-	100,00
SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	25797021	0	-	100,00
SILVIA LETICIA SANTANA DA COSTA	108287023	365	C007	-
VANESSA MARA ALMEIDA DA NOBREGA PAIXÃO	115423023	365	C006	70,00

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
THATIANE ROSA VILALBA	118426021	0	-	100,00

Carreira: Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Técnico Fazendário

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADALBERTO FERREIRA ARCAMENIA	59696021	0	-	97,73
ADELIA DIAS DE OLIVEIRA	87522022	0	-	82,77
ADEMIR SALVIONE BONIN	68797021	0	-	100,00
ADENILDA APARECIDA MARTINS	83863021	0	-	99,80
ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	43793021	0	-	99,33
ADRIANY MOREIRA GOES	84320024	8	C003	98,60
AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	79943021	8	C003	100,00
ALAN LIMA PEREIRA	77430021	0	-	100,00
ALDINA MEIRE DOS HOLBACH TORRES	85628021	0	-	99,80
ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	58094021	2	-	100,00
ALEXANDRA MARIA MARTINS	80300021	0	-	100,00
ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO	26316021	0	-	98,20
ANA CRISTINA HIGA MOURÃO	88329021	0	-	100,00
ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	71522021	0	-	97,40
ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	114233021	0	-	100,00
ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	81617022	0	-	99,33
ANTONIO DE SOUZA NUNES	52507021	0	-	96,47
ANTONIO JORGE DA ROCHA SOTOLANI	70623021	0	-	100,00
AROLD APARECIDO CANUTO	34581023	0	-	100,00
AROLD VIEIRA DOMINGOS	126112022	0	-	100,00
ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ	38946021	0	-	100,00
AURENI ALVES MIRANDA	87986021	3	C003	99,20
CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO	42029021	10	C003	100,00
CARLOS ROBERTO DA SILVA	61419021	0	-	100,00
CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	28465021	7	C003	100,00
CLAUDETE RECHE RIOS	52571021	0	-	83,80
CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	124302021	0	-	99,00
CLAUDIOMAR DUARTE XAVIER	64424021	365	C007	-
CRISTIANE AGUILERA DE MELO GASOTO	68607021	0	-	84,70
DEJALTH ANTONIO FERREIRA GODOY	62805021	0	-	99,83
DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	67176021	7	C003	99,38
DINAMAR DE MATOS FURTADO	83609023	89/21	C006/C003	70,00
EDIVANA COUTINHO MARQUES	85767021	15	C003	97,40
EDNA PERIN TORAL	85762021	365	C007	-
EDVALDO CAJE DE OLIVEIRA	68157021	17	C003	100,00
EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES	47014021	0	-	100,00
ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO	81639021	0	-	97,60

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ELBIO CARMO GOMES	95935021	0	-	100,00
ELIANE CHRISTINA BATALHA	85075023	0	-	100,00
ELIANE DE SOUZA PEREIRA	109032021	0	-	99,33
ELIO GRANCE ALMIRON	50507022	0	-	100,00
ELOISA ELENA DE ASSIS	62195021	0	-	89,78
ENI MARI GUERINI PEREIRA	59577021	0	-	96,77
FRIDA ESTILMA CARDOSO FRANCO	74615022	0	-	98,60
GENY DIVINA FIRME	79927021	0	-	97,53
GERSON MARQUES CAMARGO	55710022	0	-	84,00
HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	52875021	0	-	99,80
INA LEMOS DO CARMO	79858021	0	-	100,00
INES PILONETO GUERREIRO	91407021	0	-	100,00
ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	80794021	0	-	97,15
IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY	65013021	5	C003	100,00
IZABEL ABRAHAN	30962021	0	-	99,15
JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	80630022	365	C005	70,00
JAIR APARECIDO DIAS	40587021	0	-	83,20
JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	72358021	0	-	99,33
JOCIANE FERREIRA DA SILVA	77479021	2	C003	64,00
JOCIANE FERREIRA DA SILVA	77479021	149	C007	64,00
JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	38487021	0	-	100,00
JORGE LUIZ SOARES BARBOSA	70486021	365	C007	-
JOSE LUIS DA SILVEIRA ALVES	5959022	0	-	100,00
JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO	63462021	0	-	100,00
JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	90008021	94	C003	100,00
KEYLE CRISTINE SEMELER RODRIGUES PEREIRA	69208021	15	C003	99,33
KEYLLA KYRLLEY B. DA COSTA	81663021	0	-	98,40
KLINGER BOSSI NOGUEIRA	63588021	0	-	100,00
LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	87081021	0	-	99,80
LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	49335021	0	-	82,20
LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA	76826021	5	C003	100,00
LUZIA CALAZAES DA SILVA	52738021	0	-	100,00
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	58680021	0	-	100,00
MARCIA MARIA DOS SANTOS	72161022	0	-	98,67
MARCIA RODRIGUES WAGATUMA	74021021	68	C003	98,20
MARCO ANTONIO CARAMALAC	30713021	0	-	100,00
MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	86002021	0	-	100,00
MARCOS HONORIO DA SILVA	60057021	0	-	96,13
MARCOS TENDOLO FERRO	83192021	0	-	96,03
MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	56077021	0	-	99,00
MARIA APARECIDA COELHO ORMEDA	27238021	17	C003	100,00
MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	91044023	0	-	99,02
MARIA DE LOURDES SANTANA	6321021	1	C003	100,00
MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGAO	125941021	0	-	100,00
MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	65750021	0	-	99,80

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MARILEIDA RODRIGUES DE AZEVEDO FELIX	21744021	0	-	100,00
MARILENE COSTA MELO RODRIGUES	86167021	5	C003	99,11
MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	68530021	4	C003	99,20
MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	89761021	0	-	94,85
MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	108175021	0	-	100,00
MARYUZA RAMIREZ DA COSTA	105552023	0	-	99,33
MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	56109021	0	-	99,75
MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	71253021	0	-	97,60
NELSON FILHO DE JESUS	66999021	0	-	99,20
OLGA NOGUEIRA ALVES	5778021	11	C003	98,23
PAULINA SEVERINO SOUZA XAVIER	86372024	0	-	100,00
PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	78853021	0	-	100,00
PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA	47284021	3	C003	95,08
RICARDO PIRES DE ABREU	64507021	6	C003	100,00
ROMILDA GOMES FRANCISCA	81846021	5	C003	97,60
ROMILDA ROCHA LIMA	55804021	0	-	100,00
ROSA JULIANA LANDOLFI	57300021	0	-	100,00
ROSELI MATOS DE OLIVEIRA	76879021	0	-	98,40
ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	71962021	0	-	100,00
ROSILENE MARTINS PORTELA	77090021	0	-	100,00
ROSIMEIRE SIQUEIRA	23606021	9	C003	76,00
SANDRA DE LIMA ANDRADE	55942021	0	-	100,00
SANDRA MARA FERREIRA CARDOSO	68682021	0	-	99,00
SANDRA MARA FERREIRA FERRO	80978021	13	C003	99,22
SANDRA MARIA LEAL	23522022	0	-	96,73
SANDRA MAYUMI KATUYAMA OTUBO	61536021	0	-	99,20
SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	68795021	2	C003	100,00
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	60124021	0	-	92,67
SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	61422021	0	-	90,87
SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	50657021	0	-	100,00
SILVIA PEREIRA CAMPOS	80702021	0	-	100,00
SILVIO CESAR BARBOSA	108373021	0	-	98,53
SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	85960021	0	-	99,20
SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	64958021	0	-	96,73
SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA	53321021	68	C003	99,75
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	93523021	0	-	99,00
TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTAO	53362022	6	C003	98,15
TANIE GISELE MACHADO DINIZ	58617021	2	C003	97,13
TERESA PAVANELLI	55842021	0	-	100,00
VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA	78918021	0	-	77,98
VALERIA DA SILVA FERRO	48948021	0	-	99,30
VALMA DE MELO PEREIRA	651022	0	-	100,00
VERA ODETE PEREIRA DA SILVA	28467021	7	C003	100,00
VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON	89194022	365	C007	-

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
VILMA FLORES DA SILVA	59615021	0	-	91,40
VILSON WALTER SCHULZ	53896021	7	C003	96,80
WILLIAM NEVES PINHEIRO	3155401	365	C006	70,00
WILSON MATEUS DE MELO	44584021	0	-	100,00
ZENIR DE ALMEIDA PEREIRA SONOHATA	109195021	0	-	100,00

Carreira: Atividades de Apoio Fazendário. **Cargo:** Auxiliar Fazendário

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADARI OJEDA	60380021	0	-	86,72
ANA PAULA DA SILVA FRANCO	112868021	0	-	89,20
CARLA ARAUJO CUNHA	118641021	0	-	97,60
CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA	77496021	2	C003	76,93
CLEONICE DA SILVA FERREIRA	83608021	0	-	100,00
CLEONICE KONSTANSKY	108895021	2	C003	100,00
CLEONICE PESSOA FERREIRA	79542021	0	-	100,00
CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN	64377021	0	-	100,00
DALETE BARBOSA DE SOUZA	85814021	0	-	83,60
EDNA VINCO DE OLIVEIRA	79771021	0	-	98,00
EDSON ANTONIO DUARTE JUNIOR	63486021	0	-	83,13
EDUARDO FREITAS	22359021	0	-	100,00
EVANIO ROBERTO VIEIRA	50414021	0	-	98,40
FRANCISCO DA SILVA MORAIS	63253021	0	-	95,93
GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	85246021	0	-	100,00
HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	83891021	0	-	97,53
IRACI NUNES DURANES MARQUES	64810021	7	C003	100,00
IVONE DE JESUS OLIVEIRA AZAMBUJA	58347021	6	C003	97,53
JANEA APARECIDA MARQUES CORREA	79784021	0	-	100,00
JOANA DARCI DA SILVA REZENDE	57749021	5	C003	95,60
JOSE RIBOLIS	52715021	0	-	100,00
KATIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	123352022	0	-	100,00
LUCIANA MESSIAS MEDRADO	8184021	58	C003	74,47
MACARIO GOMES DA SILVA	74255021	0	-	96,00
MARIA DAS GRACAS LOPES DE LIMA	78805021	0	-	100,00
MARIA DE FATIMA RIBEIRO RIBAS	85233021	16	C003	100,00
MARIA GORETE LUCAS GOMES	42407021	1	C003	100,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ULIANA	69170021	0	-	70,67
MARILZA SOARES AMORIM	99710021	5	C003	100,00
MARIZA CHAPARRO DO NASCIMENTO	106260021	0	-	96,00
MAURIZETTE LOURDES TEIXEIRA	24694021	0	-	99,80
NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE	71179022	149	C003	99,23
NELCIR JOSE DE REZENDE	15897021	0	-	100,00
NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO	50402021	0	-	86,00

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
OLINDA VELASQUES DOS SANTOS	74612021	0	-	100,00
PAULO TRINDADE MENDES	75666021	0	-	93,73
RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL	83728021	14	C003	95,60
RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA	77133022	0	-	97,42
ROZANA FERREIRA CINTRA	86098021	0	-	95,60
TANIA FERREIRA ARAUJO	87411021	0	-	100,00
TANIA PAU FERRO CENTURION	87530021	0	-	100,00
TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS	121950021	0	-	84,00
VALDEIR VIEIRA SANTOS	88339021	0	-	83,95
VERONICE PEDRO DA SILVA	78487021	38	C003	96,00

Anexo III – Edital n. 2/Sefaz/2023**Carreira:** Em extinção **Cargo:** Assistente de Apoio Fazendário e Financeiro

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MAURICIO FERREIRA DE MORAIS	14816021	0	-	100,00

Anexo IV – Edital n. 2/Sefaz/2023**Carreira:** Gestão de Tecnologia da Informação **Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
AFONSO DA SILVA FERREIRA	108537021	55	C003	96,87
ALESANDRO RAMOS DA SILVA	132896023	0	0	100,00
AMÉRICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	61367021	0	0	98,53
ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	60596023	0	0	99,47
ANA DA SILVA PAULA	87125021	0	0	95,07
ANA PAULA GASPARIN	104481021	0	0	99,00
ARIZETE TALGATTI TERRA	7704771	365	C006	70,00
CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	98087021	0	0	100,00
CARLA ADRIANA BUSANELLO	78914021	0	0	92,27
CARLA DE ARRUDA CANDIDO	129477021	0	0	99,20
CIDINÉIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	86689021	0	0	93,10
CLAUDEMAR MARTINS DE SA	106065021	0	0	98,67
CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	86688022	14	C003	77,47
CLOVIS ARMOA	50392023	0	0	97,27
DALVA AFONSO BENTO MELLO	39421022	0	0	100,00
DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	126429021	0	0	98,75
EDINEI GONÇALVES LEMES	7706631	365	C006	70,00
EDSON LUIZ DE HESPPORTE	21769023	0	0	97,07

EMIR MANSUR SMAKA	81452024	0	0	99,23
EVERALDO SOARES PESSOA	89127025	0	0	97,73
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
GERMANO BARROS DE SOUZA FILHO	22271021	243	C003	69,67
GERSON DE MORAES GAUNA	80974021	0	0	95,27
HELDER DE SOUZA RAMOS	119068021	0	0	95,27
HIDEO WATANABE	86934021	0	0	68,93
ISABEL CRISTIANE LOUREIRO DE ALMEIDA	15000821	365	C006	70,00
ISMAEL FUMIO WAGATUMA	80311021	76	C003	95,48
JAQUELINE FROZINO COSTA	12622021	0	0	98,88
JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	9156291	365	C006	70,00
JOSE MARCIO DE SOUZA	57496021	0	0	98,33
JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	34208023	0	0	99,55
KATIA DE CASSIA MENDRY UETI	75569021	0	0	67,80
LORIVALDO ANTONIO DE PAULA	30348025	0	0	99,33
LUCILENA RONDON SILVA	109930021	0	0	98,05
LUIS CEZAR RIBEIRO	7711711	365	C006	70,00
LUIZ CARLOS SIMÃO	2452021	0	0	97,60
MARIA HELENA BERNAL ARAUJO	7712951	8/365	C003/C006	70,00
MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	120370021	14	C003	100,00
NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	78086021	7	C003	96,73
NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ	100904021	230	C003	77,42
ORLANDO SATOSHI MISHIMA	46297021	0	0	92,02
PAULO DOUGLAS PEGORARO	52408025	0	0	93,60
PAULO HILDEBRAND NETO	47326021	0	0	99,20
REGINA CELIA FERREIRA LEMES	78120021	2	C003	100,00
ROBERTA FRANCO SIMIOLI	56912021	0	0	99,00
ROBERTO MARQUES PEREIRA	62222021	0	0	100,00
SANDRO FREIRE CHACHA	72376021	0	0	99,72
SERGIO LUIZ ROMANHOLI	30948021	365	C005	70,00
SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO	90732021	0	0	96,87
SERGIO TSUGUYA SHIMADA	80279021	0	0	100,00
SILVIA OCAMPOS DA SILVA	69128022	0	0	96,73
SOLANGE CONCEICAO PINA FERREIRA	14385024	205	C003	68,00
WILLIAM MOURA MACHADO	56703021	0	0	77,47
WILLIAN ALBERT GALEV	115762021	0	0	98,33

Carreira: Gestão de Tecnologia da Informação **Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALEX PEREIRA DORETO	96861021	365	C007	-
ANA KARINA ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE	116186021	2	C003	85,67
ANDRE DE MORAES RODRIGUES	111634021	0	-	80,00
CARLITO VIEIRA THEODORICO NETO	11789021	0	-	87,67

CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS	74458021	0	-	96,07
DAMARES ALVES DE ARAUJO BASMAGE	55462021	2	C003	84,00
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA	67613022	0	-	99,35
ESTER APARECIDA RAMOS	68483021	1	C003	89,53
FLAVIO SANTANA DA SILVA	105713021	0	-	100,00
FRANCISCO MARQUES DA SILVA	49855021	22	C003	88,57
GENIVALDO SILVA	72473021	0	-	100,00
GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS	104920021	0	-	98,53
HEITOR MIYAHIRA OSHIRO	115981021	0	-	95,00
MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE	72509021	0	-	86,60
MAURICIO DE MATTOS CHAVES	13932021	365	C003	-
MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	21585021	0	-	76,40
REINALDO CAVALHEIRO	32155021	0	-	76,67
TARLEY MENDES IRENO	44685021	0	-	80,13

Anexo V – Edital n. 2/Sefaz/2023**Carreira:** Assistência Jurídica **Cargo:** Advogado

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DEBORA CARVALHO QUEIROZ	72311021	-	-	98,53
FABIANA FERNANDES RODRIGUES	98432022	1	C003	97,22

Anexo VI – Edital n. 2/Sefaz/2023**Cargos em Comissão:**

Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR OCAMPOS FILHO	498587021	0	-	84,00
ALCY ALVES DA CUNHA	133422027	14	C003	99,58
ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	427081025	0	-	89,02
AMANDA MARIA MENEGATI GEBARA	480300022	0	-	100,00
ANA ALICE CASANOVA BELINI	431032021	0	-	100,00
ANDREA COSTA DA SILVA	80008022	0	-	100,00
APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	47240025	0	-	96,64
BEATRIZ RODRIGUES FIGUEIREDO	426165023	0	-	48,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	65739023	0	-	81,73
CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL	50305022	19	C003	91,87
CICERO RUBENS BATISTA	3980024	0	-	80,00
CRISLAINE FERREIRA SOARES	127435023	0	-	100,00
DANILO KAYATT LACOSKI	300970021	0	-	99,33
DEBORA MEIRELLES GOMES DE AVILA	469668021	0	-	80,00
DIANA GAÚNA	128269024	0	-	68,00
DUARDDI BIRCK XIMENES	486795022	0	-	96,35

EDLEUSA LUIZ GOMES	58159021	15	C003	96,35
Nome	Matrícula	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ELAINE DE SOUZA SANTOS CAMILLO	429803022	0	-	94,20
ELAINE LEO FERNANDES DOS REIS	11977024	0	-	99,85
FABIO ALEXANDRE DE CASTRO	384938021	0	-	89,20
FERNANDA SARIAN	491609021	0	-	98,42
FLAVIANA VIEIRA GARCIA DE SOUZA	486871023	0	-	100,00
IRENE DA ANUNCIACAO	51578027	7	3	98,65
JACQUELINE JARA OTANO	120197022	0	-	100,00
JOAO BATISTA PEREIRA LOPES	86044022	0	-	99,73
JOSE MANUEL MARQUES CANDIA	422637025	7	C003	84,00
JULIANA CABRAL RODRIGUEZ	789343021	0	-	92,33
LIDIANE APARECIDA ALBUQUERQUE ALVES	487964021	30	C003	84,00
LIGIA TERESINHA RAMOS MOLENTO	80014022	5	C003/C001	-
LUANA CORREA GARCIA COUTO	427495025	8	C003	100,00
LUANA CRISTINA BAPTISTOTTI QUINHONEZ	498582021	0	-	84,00
LUANNY DE SOUSA PEREZ	31113021	0	-	100,00
LUCAS PIRES DE MACEDO	426271021	0	-	99,42
LUCILENE AIRES DE SOUZA	40797028	0	-	100,00
LUIZ RENATO ADLER RALHO	427463022	0	-	99,73
MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	90108025	0	-	100,00
MARCOS JOAQUIM BORGES	57487027	0	-	100,00
MARCY OLINDA SAYD DIAS	30594025	0	-	84,00
MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	122994023	0	-	100,00
MARIA FERNANDA ALVES CORDEIRO	409079021	0	-	94,00
MARISSA BARBOSA BATISTOTTI GUAZINA	496055021	5	C003	95,18
MARTA GANDHI SERPA PINTO	481664021	0	-	100,00
MILTON LUIZ MARQUES	487967021	0	-	81,67
NEI MACIEL SIGNORELLI	481622021	2	C003	100,00
NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO	1263024	0	-	100,00
NIVALDO JOSE LOPES DA SILVA	91375022	6	C003	100,00
ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	34169032	0	-	90,00
PLINIO ANTONIO DE SOUZA	27512021	5	C003	100,00
ROBERTO COLETA	493179021	0	-	100,00
ROBSON DANILO ANTUNES LUI	105471023	0	-	100,00
RUFINO KUHNEN	429178022	0	-	90,00
TANIA TAVARES DE SOUZA	41984024	244	C003	82,60
TAYANE BARBOSA COUTINHO	28663022	165	C004	100,00
THALIA APARECIDA DUCH ALVES	462860021	8	C003	93,55
VALTER RODRIGUES MARIANO	108277023	0	-	96,17

Anexo VII – Edital n. 2/Sefaz/2023**Cedidos no órgão:** Analista de Planejamento e Orçamento

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRINEY GUIMARÃES ALVES	112861023	Segov	12	C003	98,20
ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI	113932026	Segov	0	-	100,00
ANNY LEOMARY ALBUQUERQUE	109806025	Segov	7	C005	99,20
CARLOS ALBERTO HEYN	103657026	Segov	0	-	80,00
CELIA REGINA GOMES ALEIXO	111641023	Segov	0	-	100,00
DEBORA FABIANA MITTELSTAEDT	94279023	Segov	0	-	100,00
DELSON DE MORAES PAPA	51003025	Segov	0	-	100,00
DOUGLAS LIMA DA SILVA	73337027	Segov	0	-	100,00
EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	73975023	Segov	0	-	100,00
FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	70465024	Segov	0	-	100,00
JULIANA TRINDADE DA SILVA	87060023	Segov	0	-	100,00
MARCIO EVANDRO MEINERZ	101293025	Segov	0	-	99,80
MARILZA RODRIGUES DA SILVA VALÉRIO	79842024	Segov	7	C003	99,20
MARTHA MARIA MITUO	40263023	Segov	0	-	100,00
NELCI MARIA DE MELO	103623023	Segov	0	-	100,00
RIOKO ARAKAKI	76362023	Segov	0	-	100,00
SEBASTIAO NETO DE SOUZA	70738025	Segov	0	-	100,00
SIMONE ANDREA TOESCA	80641023	Segov	7	C003	100,00
ZOLEIDE DOTTI GOMES DA SILVA	86839025	Segov	4	C003	98,40

Cedidos no órgão: Advogado

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA	116733024	SAD	0	C001	-

Cedidos no órgão: Assistente de Atividades de Trânsito

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ROBSON DANILO ANTUNES LUI	105471023	Detran	0	-	100,00

Cedidos no órgão: Técnico de Serviços Organizacionais

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
IVANILZA BRAGHIN CRUZ	87708021	Sedhast	8	C003	100,00
LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA	42619024	SAD	156	C003	98,50

Cedidos no órgão: Agente de Ações de Trabalho

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ROBERTO ALVES DOS SANTOS	86510023	Funtrab	0	-	100,00

Cedidos no órgão: Auditor do Estado

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
CLEDI TERESINHA PICCIN	50590023	CGE	-	-	100,00
FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	123811022	CGE	1	C003	92,07
JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	113552022	CGE	-	-	100,00
MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES	97697022	CGE	-	-	93,60

Cedidos no órgão: Gestor de Serviços Organizacionais

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALESSANDRA KIOMIDO	83983023	SAD	0	-	100,00
IVAN CARLOS FERNANDES	435750021	SAD	0	-	100,00
PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	89303022	SAD	0	-	99,67
WILLIAM GODOY PEREIRA	80651026	SAD	0	-	100,00

Cedidos no órgão: Gestor de Atividades Agropecuário

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	80651026	IAGRO	0	-	91,47

Cedidos no órgão: Agente de Atividades Educacionais

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
IRACI TEREZINHA JACOBOSKI	110483021	SED	0	-	96,00
MARIA MASAE SHIROTA	52117026	SED	0	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.486, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 488809027, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.487, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 78166022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000083/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.488, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 589, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.117, de 29 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor JOSÉ APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 78166022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.489, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 162, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.057, de 25 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora JURACI OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula n. 3448021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 14 de agosto de 2023, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 77/000205/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.490, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIUSCIA VIANA DE MATTOS, matrícula n. 126502021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000205/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.491, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUCIANO FONTOURA MARTINS, matrícula n. 92354022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/001274/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.492, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAIKA FABIA SALUSTIANO, matrícula n. 129083022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000077/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.493, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES, matrícula n. 93721022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000075/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.494, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000077/2023).

Matrícula n.	Nome	Cargo
95046021	Nivia Mara de Freitas Melo Taveira	Agente de Ações Sociais
110327021	Norma Cristina Rofino Martins	Assistente de Ações Sociais
64526021	Rosana Claudia da Silva	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.495, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 881, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.172, de 30 de maio de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS, matrícula n. 110327021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação (Processo n. 77/000083/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo especificados, que autorizou a cedência da servidora ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS, matrícula n. 79849021, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000331/2023):

Decreto "P" n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde Consta:	Passa a Constar:
----------------	------------------------------	--------------	------------------

700, de 13/7/2021	10.572, de 15/7/2021	"... com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017..."	"... com ônus para a origem, sem reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.066/2020, de 20 de novembro de 2020..."
727, de 19/5/2023	11.169, de 26/5/2023	"... com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017..."	"... com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.066/2020, de 20 de novembro de 2020, e desenvolver suas funções na Coordenadoria de Audiência de Custódia do Fórum de Campo Grande..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.010, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora JUCILEIA DA SILVA PRADO MINANO, matrícula n. 107863021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campo-grandense da Pessoa com Deficiência – ACPD, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009057/2023):

ONDE CONSTA: "... Jucileia da Silva Prado Mionano..."

PASSE A CONSTAR: "... Jucileia da Silva Prado Minano..."

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/052144/2023
 Interessado : APARECIDO DEVANIR FERNANDES, matrícula n. 86431025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS.
 Assunto : Requer redução de carga horária – Acompanhar filho.
 Despacho : INDEFIRO o pedido, por não atender os requisitos dispostos no Artigo 173-A da Lei Estadual 1.102/90, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.833/2022, Parecer n. 1062/2023/ATE/SED e Decisão GAB/SED N. 199/2023 (C.I. N. 986/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/048224/2023
 Interessado : DAMISA LUCIO DANTAS, matrícula n. 86806023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS.
 Assunto : Requer Licença-Capacitação, com ônus.

Despacho : INDEFIRO o pedido com base na NOTA N. 332/2023/ATE/SED, de 14/08/2023 e da DECISÃO/GAB/SED N. 206/2023, de 18 de agosto de 2023 (C.I. N. 989/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.820, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor HENRIQUE CRUZ MACHADO, matrícula n. 26332021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica/MS, a contar de 18 de agosto de 2023, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Anne Leal Rodrigues Gonçalves, matrícula n. 99633021 (Processo 29/064666/2023 – C.I. N. 278/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.821, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI FERREIRA, matrículas n. 117420021 e 117420022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), a contar de 16 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme processo n. 29/061654/2023 (C.I. N. 1229/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.822, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 103925028, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, período de 6 a 20 de novembro de 2023, em substituição à servidora Sueli Ribeiro dos Santos, matrícula n. 56527021, em gozo de férias (Processo n. 29/054950/2022 – C.I. N. 1230/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE ALVES DOS REIS, matrícula n. 435766021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023, em substituição à servidora Abadia Fernandes Silva de Paula, matrícula n. 81867021, em gozo de férias (Processo n. 29/063155/2023 – C.I. N. 1230/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.824, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZETE CAMARGO RAMIRES, matrícula n. 128588021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Maria Alice do Amparo Pereira Brisqueleal, matrícula n. 118369021, em gozo de férias (Processo n. 29/031569/2022 – C.I. N. 1230/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.825, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SALETE DA COSTA SOUZA, matrícula n. 114046021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Ester Pacheco Cara Andrade, matrícula n. 114974021, em gozo de férias (Processo n. 29/040557/2019 – C.I. N. 1230/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.826, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTHIA MARILIA MIRANDA, matrícula n. 129268039, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 14 a 23 de agosto de 2023, em substituição à servidora Michele Cristina dos Santos Fazioni, matrícula n. 40675022, em licença para tratamento de saúde, a qual estaria exercendo a função gratificada de Direção Escolar, em decorrência das férias do diretor no referido período (Processo n. 29/062737/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.827, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora IRACI SOARES SAMPAIO DA SILVA, matrícula n. 44258021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Inocência/MS, no período de 6 a 20 de novembro de 2023, em substituição ao servidor Paulo Nogueira de Souza Junior, matrícula n. 132138026, em gozo do 2º período de férias (Processo n. 29/062616/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.828, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora IRACI SOARES SAMPAIO DA SILVA, matrícula n. 44258021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Inocência/MS, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Paulo Nogueira de Souza Junior, matrícula n. 132138026, em gozo do 1º período de férias (Processo n. 29/062616/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.829, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO CRISPIM GABRIEL, matrícula n. 480653022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 8 de agosto a 6 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Jose Mauricio da Silva, matrícula n. 70601021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/062457/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.830, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GABRIELA PEREIRA JORGE, matrícula n. 436252030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José de Anchieta (Distrito de Cristalina), para a Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, ambas localizadas no município de Caarapó/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/075723/2022 – C.I. N. 219/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.831, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MAIARA ANDRESSA POZZEBON, matrícula n. 485217023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Juvêncio (Escola da Autoria), localizada no município de Jardim/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Amambai/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/050815/2023 – C.I. N. 219/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Ciências	EF	12	matutino
Ciências	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.832, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MAURICIO KOL AQUINO, matrícula n. 484501023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual João Vitorino Marques (Escola da Autoria), no município de Aral Moreira/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/034988/2023 – C.I. N. 219/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.833, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PEDRO APRIGIO DOS SANTOS, matrícula n. 79101022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, para a Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/055255/2023 – C.I. N. 219/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.834, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLARICE KAREN DE JESUS, matrícula n. 20658026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual

Senador Filinto Muller (Escola da Autoria), localizada no município de Angélica/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087697/2022 – C.I. N. 220/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Padre João Tomes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	5	noturno

Escola Estadual Dom Aquino Correa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	6	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	5	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 26, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.726, de 10 de janeiro de 2022, página 57, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor ÉVERTON PAULINO DAMACENO, matrícula n. 78065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e LOTÁ-LO na Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 h/aulas semanais, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/069613/2021 – C.I. N. 988/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.817, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a designação da servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, que exerce a função de Coordenadora Pedagógica, na respectiva unidade escolar, com validade a contar da data abaixo indicada (C.I. N. 2457/SUPED/SED/2023):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
Márcia Aparecida Rodrigues Felício	103385021	"P" SED n. 1.797, de 30/6/2020. D.O n. 10.210, de 2/7/2020, p. 85.	Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande	3/2/2023	29/062551/2023

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL N. 22/SED/2023

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), referente ao ciclo avaliativo do ano 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados, à época, na Secretaria de Estado de Educação, conforme anexo do Edital/SED n. 18/2021, publicado no Diário Oficial n. 10.601, de 10 agosto de 2021, republicado no Diário Oficial n. 10.602, de 11 de agosto de 2021.

Os servidores mencionados poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigindo à Comissão para Apuração dos Recursos da Avaliação de Desempenho Individual (CRADI/SED), no **prazo de 5 dias úteis** a contar da data da publicação desse Edital.

I – o recurso deverá ser instruído no **Sistema Papel Zero** contendo os seguintes documentos: formulário de Recurso Cradi (site www.gestaoporcompetencia.ms.gov.br); Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi).

II – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido, liminarmente, pelo Presidente da Cradi SED.

Agentes Patrimoniais

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2019
75761023	Agmar Leal da Silva	C001	0,00
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	C001	0,00
91039023	Ademir Alfredo	C001	0,00
124714023	Angela Maria Aspet	C003	70,00
94539023	Antonio Cesar Rodrigues Nicola	C001	0,00
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	C001	0,00
130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	C001	0,00
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	C001	0,00
733290023	Helter Bejarano dos Santos	C001	0,00
90046024	Irai da Silva Antunes	C001	0,00
65485023	Israel Barbosa Dias	C002	0,00
128519023	JonhTheder Mascena Looeoz de Oliveira	C001	0,00
43814023	José Carlos Pereira da Silva	C001	0,00
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	C001	0,00
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	C001	0,00
53048024	Renato da Rosa Mendes	C001	0,00
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	C001	0,00
101422023	Sonimar Luiz da Silva	-	70,00
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 624, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ELI FERNANDA BRANDÃO LOPES, matrícula 473139022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 2 de agosto de 2023 (27/009736/2023).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 627, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE PEREIRA BENITES, matrícula n. 123036021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição da titular KEILA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 62956021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 629, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 298, de 24 de junho de 2020, na parte que designou a servidora CIBELE YNAE WEBSTER, matrícula n. 131498025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar as funções descritas no Art. 2º de Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1 de 30 de maio de 2019, publicado no D. O. n. 9.915, itens I e II, a contar de 3 de julho de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.595, 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
69169023	GISELLE SILVA LIMA	5	25	02/11/2016 a 31/10/2021	27/003234/2007

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 625**Campo Grande, 15 de agosto de 2023.**

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 65/SES/MS, de 14 de agosto de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para comporem o Grupo Técnico (GT) para a elaboração dos instrumentos contidos nos Chamamentos Públicos dos Hospitais Regionais do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Resolução 65/SES/MS, de 14 de agosto de 2023, com efeitos a contar de sua publicação. Ficando revogada a Resolução "P" n. 311/2023, publicada no DOE n. 11.156, de 11 de maio de 2023.

Setor Representado	Servidor	Matrícula	Condição
Superintendência de Governança Hospitalar	Ricardo da Silva Gouvea	503202022	Titular
	Edson da Mata Torres Filho	58205022	Suplente
	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	109404021	Suplente
Superintendência de Gestão Estratégica	Maria Angélica Benetasso	452699021	Titular
	Vanessa Rosa Prado	91232021	Suplente 1
	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021	Suplente 2
Superintendência de Atenção à Saúde	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021	Titular
	Alexandra de Sousa Castro Harada	132321021	
Superintendência de Vigilância em Saúde	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025	Titular
	Kellen Clagnam da Silva Ribeiro	431124022	Suplente
Auditoria, Controle e Avaliação no SUS	Janaina Trevizan Andreotti Dantas	37774022	Titular
	José Francisco Sampaio Junior	85513021	Suplente
Superintendência de Atenção Primária à Saúde	Karine Cavalcante da Costa	129722021	Titular
	Gabriela Piazza Pinto	485598022	Suplente

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 628, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL no contrato nº239/2023 GCONT 22546 – Processo 27/008789/2022, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibragem e Fornecimento de Peças de Cabine de Segurança Biológica, para atender as demandas do LACEN, com efeitos a contar da data da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
SUBSTITUTO	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Raquel Barbosa Franco Teixeira	4933021
SUBSTITUTO	Déborah Ledesma Taira	8383021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 342, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, em conformidade com a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 71, DE 10 DE MARÇO DE 2023, RESOLVE:

LOTAR a servidora Ana Paula Rodrigues – matrícula n.º 92793021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para exercício de suas funções na Superintendente de Benefícios Sociais, no Programa Mais Social do município de Agua Clara - MS, com validade a contar de 16 de agosto de 2023 (Processo 81/010371/2023).

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC Nº 189, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198025, ocupante do cargo de Analista Desenvolvimento Socioeconômico, para, nos termos do que prevê a Cláusula 13ª do Convênio/MAPA nº 938065/2022 – Plataforma +BRASIL n. 031203/2022, acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio n. 938065/2022, celebrado entre esta Secretaria de Estado e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, objetivando "a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas".

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 190, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor JOÃO SOTOYA TAKAGI, matrícula n. 23008023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 6 de agosto a 3 de dezembro de 2023, em conformidade com o Boletim n. 208582 e com fundamento no art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 145, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da CI nº 298/URPIFS/CGP/SEJUSP/2023, de 22 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CHRISTIANE CÂNDIDA CASTRO SÁ MARQUES**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 94821022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Marlene Gomes da Silva Melo, Perita Papiloscopista, matrícula nº105913022, **no período de 04/09/2023 a 13/09/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 022/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o espólio de Renato Alexandre Zanoni, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de solicitação de pagamento de valores retroativos decorrentes de decisão judicial de acordo com a Decisão PGE/GAB/Nº556/2007. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2023.

MARIO ANGELO **AJALA** – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 38784024

PORTARIA "P" 021/DGP/DGP-4/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o 3º SGT PM RR **CARLOS ICASSATI** – Mat. 66828021 **do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81. (Solução ao Processo nº 31/043300/2023, de 14/07/2023).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA "P" 022/DGP/DGP-4/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial, o 2º Sargento PM RR **MÁRCIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, matrícula 90668021, do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Ação Penal Militar de nº 0010944-19.2021.8.12.0001. (Solução ao Processo nº 31/047856/2023, de 28/07/2023).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA "P" 023/DGP/DGP-4/PMMS, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial, o 3º Sargento PM RR **ELIAS BACHA DE SOUZA**, matrícula 49936021, do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Ação Penal Militar de nº 0010944-19.2021.8.12.0001. (Solução ao Processo nº 31/047856/2023, de 28/07/2023).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 67023021

PORTARIA "P" N. 89/GABCMTG/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E :

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
CB QPPM	424983021	RAFAEL DA SILVA PRADO	6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE	11.141, 25/04/23
2º SGT QPPM	105539021	ELIAS OLIVEIRA DA COSTA	6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE	10.910, 09/08/22
3º SGT QPPM	101039021	VINICIUS BRUNO FLORES CANDIDO	6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE	10.851, 03/06/22
CB QPPM	7796021	THIEGO RODRIGUES VIANNA	6ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE	10.979, 31/10/22
3º SGT QPPM	113689021	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES	3ª CIPM/CPA-1/AMAMBAI	11.171, 29/05/23
CB QPPM	419225021	JEAN SANTOS	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	11.004, 05/12/22

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
1º SGT QPPM	133080021	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	114086021	GABRIEL FERREIRA DE JESUS NETO	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	113791021	RICARDO VAGNER GARCIA	6ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
1º SGT QPPM	73413021	MAGNO BACAO JUNIOR	BPMRV/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	127507021	CLAUDMILSO GOMES COELHO	3ªCIPM/CPA-1/AMAMBAI
CB QPPM	424840021	MAURICIO CORREA	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 107/GABCMTG/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o CAP QOPM **VALDECIR ALEIXO DA SILVA** - Mat. 33810021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas**, conforme fez público no DOE nº 10.948 de 23 de setembro de 2022, a contar de 10 de julho de 2023, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 108/GABCMTG/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Resolve:

Designar, o 2º TEN QOPM **CLÁUDIO MENDES DA ROCHA FILHO** - Mat. 484569021, para responder pela função de confiança de **COMANDANTE DO 3º PEL / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no Art. 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, a contar de 10 de julho de 2023, para fins de regularização funcional.

Campo Grande -MS, 21 de agosto de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 747, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA**, Mat. 99398021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 1654/GAB/PMMS, de 22 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 748, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA**, Mat. 101826021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **14 a 21 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1660/GAB/PMMS/2023, de 23 de agosto de 2023).

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **TEODORO CAMARALAC NETO**, Mat. 111716021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, a contar de **24 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1655/GAB/PMMS/2023, de 22 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 749, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **MARCELO DE SOUZA LOPES**, Mat. 117241021, da **DGPME**, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).

(Solução ao Processo nº 31/054173/2023, de 17 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 750, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.040, de 3 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.340, de 4 de dezembro de 2020, que **anulou** os atos da **matricula** no Curso de Formação de Soldados da PMMS e de **inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao SD QPPM **BRUNO MOREIRA LOPES**, Mat. 426954021.

Em consequência, **REINCLUIR**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **BRUNO MOREIRA LOPES**, Mat. 426954021, conforme decisão proferida nos Autos de Embargos de Declaração n. **0802541-11.2020.8.12.0018/50000**, e o teor da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000497/2023.

Fica notificado o interessado, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS para sua regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/054738/2023, de 21 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 751, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LEONEL JACKSON GRACINI CHAVES**, Mat 490390021, do **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho – MS**, para o **3º Pel / 1ª CIPM / CPA-3 / Bodoquena – MS**.

(Solução a CI N. 1362/CPA03/PMMS, de 23 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Comandante do CPA-3

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 752, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL V para NIVEL VI, a contar 2 de agosto de 2018, ao 2º Ten QAOPM **LUCIANO RIOS CABREIRA**, Mat. 91018021, já com dedução de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008 c/c artigo 76 § 1º, alínea "c", item 1 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme o que prescreve o PARECER PGE/MS/CJUR SEJUSP nº 006/2021 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.047/2021, para fins de regularização.

(Solução ao Processo n. 31/044959/2023).

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 2 de agosto de 2023, ao 2º Ten QAOPM **LUCIANO RIOS CABREIRA**, Mat. 91018021, conforme o que prescreve o artigo 26, § 1º inciso III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 c/c artigo 76 § 1º, alínea "c", item 1 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme o que prescreve o PARECER PGE/MS/CJUR SEJUSP nº 006/2021 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.047/2021, para fins de regularização.

(Solução ao Processo n. 31/044959/2023)..

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 753, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AGREGAR, o 3º Sgt QPPM **LUIZ RICARDO BRANDT**, Mat. 61648021, da **8ª CIPM**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguardava tramitação do processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 4 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, **a contar de 20 de agosto de 2023**.

(Solução a CI N. 302/8C/PMMS, de 22 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 754, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM VALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA ROSA, Mat 115824021, do 3º BPM

Dias Averbados:

3.249 (três mil duzentos e quarenta e nove)

Período	Tempo
01/01/1995 a 31/12/1997	1.096 dias
01/03/1999 a 15/09/1999	199 dias
30/03/2000 a 31/12/2000	277 dias
30/04/2002 a 01/12/2006	1.677 dias
Serviços correspondentes: Secretaria Municipal de Saude de Ponta Pora – MS	Função / Cargo Assistente Administrativo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 026/2016, expedida pela PREVIPORÃ, de 15 jun 2016.	Solução ao Processo: 31/015360/2023
Em consequência, REVOGAR , o item n. 18 da Portaria "P" 446/DGP-1/DGP/PMMS, de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.389, de 12 de abril de 2017, para fins de regularização funcional.	

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 293, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Ten QAOBM Rogério Vieira de Mello, matrícula n. 82.795-021, do QCG/DTEL/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/SUPLANTEC, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.227, de 28 de julho de 2023.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 416, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON CAETANO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 122831023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2023, em razão de afastamento de Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso, para participar de treinamento promovido pelo Federal Bureau of Investigations-FBI, na Academia de Polícia de São Paulo-SP.

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 455, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON CAETANO DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 122831023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias de Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 456, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

RESOLVE :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **NATALIA SCARABELO**, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 357919022, da Delegacia de Polícia de Civil de Miranda/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, concedendo 10(cinco) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 157, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 40/2023 - Processo n. 79/005.145/2023 - Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 51 (cinquenta e um) kits de Material de Construção - Município: Aquidauana/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 757, de 23 de agosto de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 201/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 392, de 08/05/2023, publicada na página 138, do DOE nº 11.151, de 09/05/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, **a contar de 24/08/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria AGEPEN "P" N. 749, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.247, de 22 de agosto de 2023, páginas 180 e 181, que trata da concessão da progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

"...

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
2	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	105756022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023

7	EDER DA SILVA XIMENES	119543022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
8	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	80704022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
9	EDINEI GOMES DE BRITO	89595022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
12	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	119131022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
14	ESDRAS PEREIRA CANHETE	124320022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
26	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	93005022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
35	NAULINE FERREIRA MELO	126863022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
39	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	52894022	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
40	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	71178023	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
41	SÉRGIO LUIZ BORTOLOSO	56704023	18/08/2023 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023

...”

Passe a constar:

“ ...

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
2	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	105756022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
7	EDER DA SILVA XIMENES	119543022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
8	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	80704022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
9	EDINEI GOMES DE BRITO	89595022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
12	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	119131022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
14	ESDRAS PEREIRA CANHETE	124320022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
26	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	93005022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
35	NAULINE FERREIRA MELO	126863022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
39	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	52894022	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
40	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	71178023	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023
41	SÉRGIO LUIZ BORTOLOSO	56704023	18/08/2018 a 17/08/2023	III	IV	18/08/2023

...”

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0866, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MIRTA BRUN LORO, matrícula n. 55538022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso III, parágrafo único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso II, §7º, inciso II e art. 26, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023776/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0867, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SAMIRA CAMPOS DOUEIDAR SANDIM, matrícula n. 52616021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe F2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/010519/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0868, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a ELOISA SILVA LIMA CARRASCO MARTINS, representada pela genitora Ketllin Aparecida da Silva Lima, na condição de Filha de Joimar Luiz Carrasco Martins, matrícula n. 19227021, que detinha o cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 10 de maio de 2023 (Processo n. 77/008589/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0869, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RITA MORENA FERNANDES DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de Uelson Domingos de Oliveira, matrícula n. 55793021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 644/2SG/1, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I, II e III, art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 17 de abril de 2023 (Processo n. 77/005789/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0870, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOSÉ LUCIANO DA SILVA, representado pelo curador Jânio Luciano da Silva, na condição de Filho maior inválida de Delfina Rodrigues da Mata, matrícula n. 27611021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe A1, nível 2, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º, inciso I, art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso IV e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 03 de março de

2023 (Processo n. 77/002999/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0871, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM LAUCIDIO RAMOS DE SENA, matrícula n. 109280021, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/087723/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0872, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM ERIMAR RODRIGUES CRISPIM, matrícula n. 75853021, símbolo 644/3SG/1/3, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "4", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/029053/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0873, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ELVIS ELIR CAMARGO LIMA, matrícula n. 107791023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/3, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 31/033911/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010680/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SEBASTIÃO CARLOS BORGES, matrícula n. 47494025, transferido para reserva remunerada no cargo de Major-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.389/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006013/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RAMÃO ESCOBAR AGUIRRE, matrícula n. 9912021, reformado no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.394/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003674/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSEFA DE FÁTIMA CLARES CALDEIRÃO, matrícula n. 23031030, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.452/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004291/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FLAVIO RUBENS DIAS, matrícula n. 36450021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.390/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003580/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula n. 133353021, reformado no cargo de Capitão-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.385/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 333, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Andre Nogueira Borges, matrícula n. 80918021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Presidência, para o Escritório Municipal da AGRAER em Rio Brilhante, a contar de 11

de setembro de 2023 (processo 83/040425/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 332, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor Ismael Nascimento de Araújo, matrícula n. 68169022, ocupante do cargo Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, Classe E, Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no Art. 38 a Art. 41, da Lei 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 24 de agosto de 2023 (Processo n. 63/200994/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 809 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2 da Portaria DETRAN-MS "N" N. 149, de 24 de julho de 2023, publicada no DOEMS nº 11.224,

R E S O L V E:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS) sob a presidência do Diretor Adjunto e coordenação-geral do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, comporem o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais – CPPDP, de que trata a Portaria DETRAN-MS "N" N. 149, de 24 de julho de 2023, conforme quadro a seguir. (Processo nº 31/039962/2023)

REPRESENTAÇÃO		NOME	MATRÍCULA
Diretoria de Administração e Finanças	Titular	Terezinha Martins Cabral	87025021
	Suplente	Lorena Santana do Nascimento	437808021
Diretoria de Educação de Trânsito	Titular	Andre Canuto de Moraes Lopes	121511021
	Suplente	Nildison dos Santos Maroni	129204021
Diretoria de Habilitação	Titular	Vanderleia Pizzinatto	83343022
	Suplente	Danielle Borges Ouro Preto	105600021
Diretoria de Registro e Controle de Veículos	Titular	Marcelo Ahad de Oliveira	118856021
	Suplente	Thiago Augusto Zanato Sandim	62390023
Diretoria de Tecnologia da Informação	Titular	Robson Roberto Duarte Alencar	65183030
	Suplente	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	120533021
Agencia Regional de Trânsito de Campo Grande	Titular	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	430484026
	Suplente	Rosana Daiana Teixeira	644023
Corregedoria de Trânsito	Titular	Jorge Razanauskas Neto	119327022
	Suplente	Rodrigo Ferreira Lopes	100532023
Procuradoria Jurídica	Titular	Wandir Sidronio Batista Palheta	43974024
	Suplente	Priscilla Exel Moreira de Andrade	429337021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 810 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/079470/2022, com fundamento nas razões declinadas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 811 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
93090021	João Carlos Murat da Silva	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	10/08/2023 à 25/08/2023	16	Sim
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	Agente de Atividades de Trânsito	16/08/2023 à 14/09/2023	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 812 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
38300021	Rogério Pereira Mendes	240268572-6	AB

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 813 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS**, matrícula nº 133032021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo Expediente do Setor de Diárias e Passagens do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, em virtude de férias do titular Thiago Maeda Faquinello, matrícula nº 85363022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI SDIPA/DETRAN 14 de 14/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 814 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO**, matrícula nº 4252021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de cargo em comissão na Agência de Trânsito Aero Rancho, no período de 15/08/2023 à 29/08/2023, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular José Eduardo Alves, matrícula nº 63694025, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento - CCA - 12. (CI AGARO/DETRAN 452 de 14/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 815 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 587 de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.919 de 19 de agosto de 2022 Página 180, referente a Licença Para o Trato de Interesse Particular – TIP concedida ao servidor **ARIOLO CENTURIÃO JUNIOR**, matrícula nº 428718021, com validade a contar de 19 de julho de 2023. (Processo nº 31/054360/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 816 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ARIOLO CENTURIÃO JUNIOR**, matrícula nº 428718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de julho de 2023. (Processo nº 31/054360/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 817 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CLEUNICE MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº 70407022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 28/07/2023 à 10/08/2023, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Paulo Ricardo Bazarin, matrícula nº 107125022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI ATREL/DETRAN 330 de 04/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 818 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 04/09/2023 a 18/09/2023, em virtude de férias da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-04. (CI SRFP/DETRAN 25 de 06/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 819 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROBSON PAGNO HAACH**, matrícula nº 429156021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Chapadão do Sul/MS, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, em virtude de férias da titular Iracema Silva Rodrigues, matrícula nº 66468022, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (CI AGCHS/DETRAN 476 de 14/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 820 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação dos servidores que atuam como gestor e fiscal do **Contrato nº 17.212/2022, do processo n. 31/061.502/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 448 de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.174 de 1º de junho de 2023, Página 168 e 169, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	João Paulo Souza Rezek	468166021	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar de 01 de agosto 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 821 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
90056021	Adriana Sonoda	240383678-4	AB

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN N 822 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada ao servidor **MARCOS ALEXANDRE BRANDÃO RAMOS**, matrícula nº 93905021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função de Coordenador de Equipe, com fundamento no § 1º do artigo 43 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação data pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º, bem como designar para ministrar aulas práticas de direção veicular aos candidatos com Deficiência-PcD, selecionados no PROGRAMA CNH MS SOCIAL e aos alunos atendidos pelo Centro de Formação de Condutores do DETRAN, com validade a contar da publicação. (CI DIRET/DETRAN 173 de 22/08/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 823 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 17 de julho de 2023.

Matrícula	Nome	Função	Município
429345021	Lucas Soares da Rocha	Vistoria e Identificação de Veículos	Cassilândia

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.238 de 10 de agosto de 2023, Página 153 e 154.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 789 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.991 de 15 de dezembro de 2022 e as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), em caráter de excepcional interesse público, a executar e a coordenar a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, visando atender as suas unidades, bem como atender as necessidades de sinalizações viárias municipais e estaduais;

Considerando que esta Autarquia Estadual vem desenvolvendo todos os atos estabelecidos pelo diploma legal supracitado, objetivando a deflagração dos procedimentos licitatórios, para consecução das contratações dos empreendimentos;

Considerando que para deflagração dos certames licitacionais é imprescindível a constituição de comissão especial, a fim de que ocorra a materialização de todos os atos relativos à fase externa dos procedimentos correspondentes;

R E S O L V E:

Constituir comissão especial de licitação, para receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite, visando a contratação de projetos de obra e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do estado, no período de 17/06/2023 a 29/12/2023, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.991 de 15 de dezembro de 2022 a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados. (DETRAN/GAB/DETRAN 42 de 02/08/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Função
74703023	Rodrigo Giatti Sodré	Assistente de Atividades de Trânsito	Presidente
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
84391021	Lucio Aneur Xarão Jorge	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	Membro
11700022	José Leite da Silva Sobrinho	Gestão e Assistência	Membro
87025021	Terezinha Martins Cabral	Gestor de Atividades Organizacionais	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 050/23, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores públicos para compor a Comissão Editorial da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.

13, inciso V, do Decreto n. 12.575/2008 e o disposto no art. 3º da Portaria Normativa/FERTEL nº 008, de 24 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria Normativa/FERTEL nº 011, de 29 de maio de 2023 e Portaria Normativa/FERTEL-MS/nº 012, de 22 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Editorial da FERTEL/MS, estabelecida pela Portaria Normativa/FERTEL-MS/Nº 008, de 24 de janeiro de 2022, de acordo com a seguinte nominata:

Nome do Servidor	Matrícula
Carlos Alberto José da Silva Filho	8259021
Cézar Sabino Roriz	30842022
Daniela Santos Benante	6150021
Gisllane Leite das Virgens de Moura Bluma	473168025
Ida Garcia Maria Laura	505419021
Iasmin Padilha Biolo	470131025
Patricia Liz dos Santos de Souza Mariano	125385021

Art. 2º Revoga-se a Portaria "P" FERTEL-MS/Nº 040, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.177, de 05 de junho de 2023, página 199.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 61, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Karla Moulard de Mello**, matrícula nº 105385022, lotada na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Pesquisadora, da carreira Gestão Atividade De Desenvolvimento Agrário, para exercer a função de Coordenadora da Câmara de Assessoramento Técnico Científico, com efeito a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 361 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 347, de 03 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.281, de 07 de novembro de 2016, página 41, referente ao Adicional por Tempo de Serviço

da servidora Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza, matrícula n. 93599021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100689/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 362 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 291, de 21 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.058, de 26 de outubro de 2011, página 67, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza, matrícula n. 93599021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100689/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 363 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 362, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.983, de 07 de novembro de 2022, página 166, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira, matrícula n. 47901021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/101744/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 364 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 0004, de 05 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.079, de 07 de janeiro de 2016, página 29, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da

servidora Marley Dias de Oliveira, matrícula n. 9971022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100584/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 365 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 334, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.037, de 04 de novembro de 2015, página 43, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Marley Dias de Oliveira, matrícula n. 9971022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100584/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 366 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
53743021 Adriano Machado Rocha	31072016 A 29/07/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010679/2023
112777022 Celia de Morais Raimundo	29/06/2013 A 27/06/2018	28/06/2018 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50181 27/100772/2007
112777022 Celia de Morais Raimundo	28/06/2018 A 26/06/2023	27/06/2023 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50181 27/100772/2007
68059022 Deise Aparecida Goes Ramires	06/06/2018 A 04/06/2023	05/06/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/010549/2023

20067021 Everton da Silva Nobrega	06/05/2016 A 04/05/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50106 27/010551/2023
96506021 Fabio Luis Miotto	14/06/2008 A 12/06/2013	13/06/2013 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/010591/2023
96506021 Fabio Luis Miotto	13/06/2013 A 11/06/2018	12/06/2018 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/010591/2023
96506021 Fabio Luis Miotto	12/06/2018 A 10/06/2023	11/06/2023 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/010591/2023
132928021 Herbert Oliveira Martins	06/09/2017 A 04/09/2022	05/09/2022 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101499/2017
18057023 Hideyasu Sakihama	27/06/2017 A 25/06/2022	26/06/2022 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50073 27/101092/2007
56961021 Izabel Oliveira Correa	08/06/2018 A 06/06/2023	07/06/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/010602/2023
123459021 Juliana Corrente da Silva	01/06/2014 A 30/05/2019	31/05/2019 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/010558/2023
6443023 Julio Cesar Melgarejo	10/01/2018 A 08/01/2023	09/01/2023 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101504/2015
93599021 Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	10/04/2006 A 08/04/2011	09/04/2011 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010676/2023
93599021 Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	09/04/2011 A 06/04/2016	07/04/2016 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010676/2023
93599021 Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	07/04/2016 A 05/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010676/2023
80971021 Marcia Almeida de Mendonça	28/06/2013 A 26/06/2018	27/06/2018 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/100287/2009
80971021 Marcia Almeida de Mendonça	27/06/2018 A 25/06/2023	26/06/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/100287/2009
47901021 Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	29/08/2017 A 27/08/2022	28/08/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/101744/2007
9971022 Marley Dias de Oliveira	02/02/1979 A 24/06/2008	25/06/2008 5 Anos 10%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100584/2010
9971022 Marley Dias de Oliveira	25/06/2008 A 23/06/2013	24/06/2013 10 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100584/2010
9971022 Marley Dias de Oliveira	24/06/2013 A 22/06/2018	23/06/2018 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100584/2010
9971022 Marley Dias de Oliveira	23/06/2018 A 21/06/2023	22/06/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100584/2010
53475021 Nilton Fernandes da Silva	23/04/2013 A 21/04/2018	22/04/2018 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50117 27/010426/2023

53475021 Nilton Fernandes da Silva	22/04/2018 A 20/04/2023	21/04/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50117 27/010426/2023
126805023 Paula Riccio Barbosa	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/002794/2023
70974021 Sebastiana Barbosa Irala Francisco	03/05/2016 A 01/05/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/102050/2006
123383021 Silmara Soler	28/08/2016 A 26/08/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/102395/2006
115012021 Sueli Rodrigues Vilaca	29/03/2016 A 27/03/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101113/2006
91393021 Valdir Aparecido de Souza	02/05/2017 A 30/04/2022	01/05/2022 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/102395/2006

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **TALISSA MUNIZ DIAS**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, matrícula 22383021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1028, de 23 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Sandra Cristina de Souza 1970022	Professor de Ensino Superior	V 60082	90	20/08/2023 a 17/11/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1029, de 23 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JEAN VAZ DE ALMEIDA, matrícula nº. 131388035, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 11 a 20 de setembro de 2023, em substituição ao titular EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula n. 128435021, em férias no período (29/064857/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1030, de 23 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 472608023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Reitoria (RTR), no período de 28 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023, em substituição a titular MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 58745021, em férias no período (Processo nº. 29/500010/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.247, de 23/08/2023, página 145.

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/061801/2023

Servidor: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Matrícula: 500513021

Assunto: Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 048/CADQP/2023.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023 - ATA Nº 1.663.

01. Pelo Colegiado, foi escolhido o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva como Secretário do Conselho Superior da Defensoria Pública, biênio 2023-2025.

02. Processo SEI nº 33/003775/2023.

Assunto: Análise dos requerimentos de inscrição das candidatas e candidatos ao cargo de Corregedora ou Corregedor-Geral da Defensoria Pública, biênio 2023-2025, conforme dispõe o artigo 88, §4º do Regimento Interno do CSDP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deferiu as inscrições das candidatas e candidatos inscritos, vez que preenchem todos os requisitos legais, devendo a presente decisão se constituir no Edital/CSDP nº 008/2023, que deverá ser publicado na próxima edição do Diário Oficial do Estado.

03. Processo SEI nº 33/002479/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento puro, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana - Edital DPGE nº 002/2023.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Maurício Augusto Barbosa** à promoção para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana.

04. Processo SEI nº 33/002484/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí. Edital DPGE nº 003/2023.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Guilherme Lunelli** à promoção para 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí.

05. Processo SEI nº 33/002498/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica. Edital DPGE nº 004/2023.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública **Katherine Alzira Avellán Neves** à remoção para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica.

06. Processo SEI nº 33/004089/2023.

Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução DPGE nº 286/2022.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a Minuta de Resolução.

07. Processo SEI nº 33/004085/2023.

Assunto: Minuta de Resolução que "Regulamenta a cumulação de acervo processual ou procedimental e o exercício de cargo ou função relevante singular, previstos no art. 106, incisos X e XII da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005."

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a Minuta de Resolução, com a alteração da redação.

08. Processo SEI nº 33/004084/2023.

Assunto: Proposta orçamentária 2024.

Decisão: A proposta orçamentária foi apresentada e as dúvidas do Colegiado foram esclarecidas.

09. Processo SEI nº 33/003668/2023.**Assunto:** Plano de atuação biênio 2023-2025.**Decisão:** O plano de atuação para o biênio foi apresentado ao Colegiado.**EDITAL/CSDP Nº 008, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, após análise dos requerimentos de inscrição das candidatas e candidatos ao cargo de Corregedora ou Corregedor-Geral da Defensoria Pública - biênio 2023/2025, constante da Ata nº 1.663, de 23 de agosto de 2023, e nos termos do artigo 88, § 4º do Regimento Interno/CSDP, torna pública a lista das candidatas e candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, a saber:

ÂNGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO
FRANCISCO CARLOS BARIANI
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO
OZIEL MIRANDA
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 004/DPGE/2023**Processo DPGE n. 33/000.166/2022.****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Santander Brasil S.A.**Objeto:** Constitui objeto do Convênio a averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Consignado e Consignatária, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal para fins de efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.**Sujeição às Normas:** Consignante e Consignatária declaram conhecer e se sujeitam às disposições da Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução n. 36, de 16 de outubro de 2012, publicadas nos DOE n. 8.226, de 06/07/2012, p. 44-6 e DOE n. 8.296, de 17/10/2012, p. 38, respectivamente, além da sujeição, também, das disposições pertinentes e aplicáveis à espécie, constantes da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e alterações, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.**Vigência:** O Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, fixado o seu início no dia subsequente a assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto de 60 (sessenta) meses, com fundamento no disposto do art. 8º, § 2º do Decreto n. 11.261/2003.**Valor:** O Convênio é de natureza não onerosa, não acarretando aos Partícipes despesas a serem realizadas, estando previsto somente as obrigações constantes nas cláusulas quarta e quinta, não necessitando, no caso da Consignante - Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.**Data da Assinatura:** 21 de agosto de 2023.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, Margareth Bejarano Teruia e Viviane Cristina Pedro Pereira.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 736/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Jardim-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 5ª Regional de Jardim (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho), **no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 33/004109/2023)

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 737/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem, com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, no evento alusivo aos **10 anos de funcionamento do Consultório na Rua (eCR)**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2023, na Praça Aquidauana, das 14h às 18h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003698/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	FUNÇÃO
834947-1	ENI MARIA SEZERINO DINIZ	Coordenadora do NAS e Coordenadora da Ação
5500516-1	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	Coordenadora do NUDEDH
829803-1	CAHUÊ DUARTE E URDIALES	Coordenador do NUSPEN

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 738/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participar do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, a realizar-se no dia 1º de setembro de 2023, das 8h às 17h, no Distrito de Areado, município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003189/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORA PÚBLICA	FUNÇÃO
5516478-1	JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA	Designada para atuar na 1ª DP de São Gabriel do Oeste e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 739/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 287/2023, de 5 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.126, de 10 de abril de 2023, páginas 301/323, que designou Defensoras e Defensores Públicos para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, de forma que:

ONDE CONSTOU:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 23/5/2023

PASSE A CONSTAR:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/5/2023

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 740/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem com o **Atendimento Móvel - Van dos Direitos** na ação social denominada **MS EM AÇÃO: SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO II**, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes e *realização de uma roda de conversa sobre os direitos das mulheres, orientações jurídicas e entrega de materiais informativos*, a realizar-se nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, na Escola Estadual Indígena Mbo'eroy GUARANI KAIOWÁ, situada na Aldeia Amambai, município de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003790/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS	FUNÇÃO
689866-1	RENATA GOMES BERNARDES LEAL	Adida ao Gabinete do DPG e Coordenadora da Ação
676829-1	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	Coordenadora do NUDEM

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 741/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
05/08/2023	21/08/2023	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 742/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
651788-1	Marcus Vinicius Carromeu Dias	18/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00836/2023

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 560/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e CAMILLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5527314-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS/ CONTRATO	FAVORECIDA	ESPECIFICAÇÃO
024/DPGE/2023	W E L C O M E SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Processo SEI n. 23.0.000001735-3 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de eventos - desde a concepção, planejamento, gestão, organização, operacionalização, assessoramento e apoio no desenvolvimento, com vistas à execução das solenidades alusivas aos 10 Anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023, em Campo Grande/MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
390/2023	D&R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA	Processo SEI n. 23.0.000001736-1 e Processo SPF n. 33/017361/2023 - Aquisição de pastas personalizadas para atender as solenidades alusivas aos 10 Anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023, em Campo Grande/MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus Anexos.
391/2023	FIDELIZE BRINDES LTDA	Processo SEI n. 23.0.000001736-1 e Processo SPF n. 33/017361/2023 - Aquisição de canecas personalizadas para atender as solenidades alusivas aos 10 Anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023, em Campo Grande/MS, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 562/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE, matrícula n. 5528448-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 28 de agosto de 2023.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 563/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato grosso do Sul, para participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, no evento alusivo aos **10 anos de funcionamento do Consultório na Rua (eCR)**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2023, na Praça Aquidauana, das 14h às 18h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003698/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5529420-3	ADRIANY BARROS DE BRITTO FERREIRA	Assessoramento
5529510-3	ARIANE MARIA BLUM	Assessoramento
5528826-3	KEYZE MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	Assessoramento
5515452-3	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS	Assessoramento

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 564/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para participarem do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, a realizar-se no dia 1º de setembro de 2023, das 8h às 17h, no Distrito de Areado, município de São Gabriel do Oeste/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003189/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5522472-3	ANA NÁTHALEN SANTOS DA SILVA	Atendimento
5525172-3	MILÂNI REZENDE DE OLIVEIRA	Assessoramento

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 565/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, para participarem com o **Atendimento Móvel - Van dos Direitos**, na ação social denominada **MS EM AÇÃO: SEGURANÇA E INTEGRAÇÃO II**, em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com atendimento jurídico e *realização de uma roda de conversa sobre os direitos das mulheres, orientações jurídicas e entrega de materiais informativos*, a realizar-se nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, na Escola Estadual Indígena Mbo'eroy GUARANI KAIOWÁ, situada na Aldeia Amambai, município de Amambai/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003790/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5508576-3	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	Assistente Social
5525586-3	JÚLIA OLIVEIRA PONTEL	Atendimento
5508592-3	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga
5521716-3	PRISCILA CAETANO AMORIM	Atendimento
5512446-3	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Suporte/TI

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 566/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora FRANCIELI GUDÓSKI BUZZACHERA, matrícula n. 5506360-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **21 de agosto a 18 de dezembro de 2023**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00843/2023).

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 567/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526882-3	Eliana Ambrósio de Lima	Assessor Técnico	15 a 29/8/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00834/2023
5525712-3	Maria Cecília Coutinho Monzani	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00841/2023
5525946-3	Matheus de Arruda Jesus	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	14 a 18/8/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00838/2023
5527548-3	Priscila Jacob Jorge Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	18/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00842/2023
5521608-3	Thiago Junior Nascimento Galbiatti	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00837/2023

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 568/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526108-3	Valdirene Pereira Gonçalves	Assessor Administrativo I	16/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00835/2023

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 236/2022. Pregão Eletrônico nº 083/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de diversos tipos de próteses como: (próteses total mandibular, próteses total maxilar, prótese parcial mandibular removível e próteses parcial maxilar removível para atender ao "programa brasil sorridente" da secretaria municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de Setembro 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de Agosto de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 241/2023. Pregão Eletrônico nº 084/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades dos servidores da secretaria municipal de saúde do município de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27 de Setembro 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de Agosto de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 076/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento automático de hematologia com suporte técnico e manutenção, bem como o fornecimento de insumos/reagentes para realização de hemograma completo, com a finalidade de atender a demanda do laboratório municipal de análises clínicas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, Homologo, nesta data de 23 de Agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 215/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 076/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: EMPRESA: M.S.DIAGNOSTICA- LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, Valor: R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Valor Total Global: R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 23 de Agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2023 ao Contrato Administrativo nº 21/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa A F de Melo Transporte - ME. Objeto: Aditivo de valor a linha 12 do contrato nº 021/2022. Aditamento: - Valor – O valor do termo aditivo é de R\$ 8.310,60 (Oito mil, trezentos e dez reais, sessenta centavos). Sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.270.471,40 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais, quarenta centavos) para R\$ 1.278.782,00 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta

e dois reais). Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: A F de Melo Transporte –ME – Ademir Ferreira de Melo

Extrato do Contrato nº 206/2023. Processo Administrativo nº 237/2023. INEXIGIBILIDADE nº 0020/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Coloplast do Brasil Ltda. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material médico do tipo adesivos e filtros provox para atender paciente José Elson Alves, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Total: 26.994,60 *vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/08/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Coloplast do Brasil Ltda. – David Zioli Bastos e Rafael Rocha Monteiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: SERESTA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de novos instrumentos musicais afim de atender a Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino conforme anexo pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(137) 01.007.13.392.0005.2085 – 44.90.52.00.00.00.

VALOR: R\$ 10.982,86 (dez mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Daniela Jorge Garcia Bousas, da empresa SERESTA LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de novos instrumentos musicais afim de atender a Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino conforme anexo pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(137) 01.007.13.392.0005.2085 – 44.90.52.00.00.00.

VALOR: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Cirene Mascolli Benante, da empresa CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de novos instrumentos musicais afim de atender a Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino conforme anexo pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(137) 01.007.13.392.0005.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 10.965,89 (dez mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Paulo Sergio Roriz, da empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023
(PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de novos instrumentos musicais afim de atender a Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino conforme anexo pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(137) 01.007.13.392.0005.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 3.355,96 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Mauricio Machado de Souza, da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023
(PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de novos instrumentos musicais afim de atender a Banda Musical Municipal Professor Ezequiel Balbino conforme anexo pertinente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(137) 01.007.13.392.0005.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 10.977,99 (dez mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Maria Madalena Rocha Gomes Colaneri, da empresa MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 9.963,33 (nove mil novecentos e sessenta e três e trinta e três centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Lucas de Moraes Ladeira, da empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 3.662,70 (três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Solange Serra Santana, da empresa EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 4.476,06 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Edson Guzzela, da DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 6.082,20 (seis mil e oitenta e dois reais e vinte centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Jovani Cocco Antunis, da empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: A. JACOMINI LTDA- ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 1.148,00 (um mil e cento e quarenta e oito reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Altieres Jacomini, da empresa A. JACOMINI LTDA- ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 3.576,15 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Jesus Alves de Sousa, da empresa ROYAL MED HOSPITALAR LTDA EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 2.466,50 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Elisvândia Matos Donini, da empresa ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Helton Yudi Honda, da CIRURGICA ITAMBE LTDA ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 1.943,10 (um mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Eire de Jesus Ribeiro, da empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Ângelo Roberto Villavicencio Lemos, da empresa OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 248,50 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Vinícios Lopes Salvi, da empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso odontológico distribuídos para as equipes de saúde no âmbito da atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências em saúde das Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(08) 02.03.10.301.001.2026 – 33.90.30.00.00.00.

VALOR: R\$ 3.355,00 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Yago Bieniek Mendes, da empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

Proponente: **Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS**

Conveniente: **INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS**

Processo Administrativo Nº 26/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente convênio, a transferência de recursos financeiros pelo Concedente ao Conveniente, com vistas ao estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre os órgãos signatários, compreendendo: Manutenção, aquisição e aluguel de equipamentos e acessórios necessários para a realização de exames; Honorários da equipe multiprofissional para a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, sejam aqueles ligados diretamente ou indiretamente;

Exames e procedimentos cirúrgicos, como prestadores de serviços terceirizados, taxa de sala, insumos hospitalares, medicamentos, material de limpeza, reagentes, entre outros necessários para a execução; Realizar 955 exames de Raio-X; Realizar 145 exames de Eletrocardiograma mensais; Realizar 50 procedimentos do ambulatório de pequenas cirurgias, sendo 40 de caráter Médio e 10 de caráter Pequeno. Conforme plano de trabalho aprovado, integrante deste termo.

Fundamento Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

Dotação Orçamentária: (17) 10.301.0015.2035 REP. FIN. HOSP. INST. SAG. COR. DE JESUS LEI 13019/335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 260000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE FEDERAL 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Valor: R\$ 88.775,00 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 24/08/23 a 31/12/23

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi – pela concedente - Kleber Gonçalves Destro – pela conveniente.

Foro: Anaurilândia/MS

Data: 24/08/2023

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para **aquisição de materiais gráficos, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado/MS – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. _

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **25/08/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **06/09/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **06/09/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **06/09/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 23 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para o **fornecimento de leite integral tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. _

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **25/08/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **11/09/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **11/09/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **11/09/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 23 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
ERRATA****EDITAL N.º 062/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, torna público, a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**, que encontra-se instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de selecionar empresas especializadas para a **REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA "FLORISCENA LAURINDA DE CASTRO", NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, sofreu algumas alterações, conforme **TERMO DE ERRATA**, devidamente autuada aos autos do processo físico, podendo ser obtida da seguinte forma:

Os interessados poderão retirar cópia do **TERMO DE ERRATA**, via:

a) Download, na aba correspondente ao Edital, nos seguintes locais:

- sítio eletrônico deste Município, endereço eletrônico: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>;

b) Solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

As alterações promovidas não tem o condão de modificar as condições de proposta das licitantes, não sendo necessária, portanto, anular os atos anteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aral Moreira**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0108/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NA AVENIDA MARIA LÚCIA CARVALHO COSTA – BAIRRO VILA SATÉLITE – NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.

Data/Local: 11 de setembro de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 23 de agosto de 2023.

DENIZE AP. GAMARRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de vidros, espelhos e demais itens de vidraçaria para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S.), conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01091, processo administrativo nº 156/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 12/09/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 23 de agosto de 2023.

SABRINA AMORIM ARAÚJO – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da Proposta mais Vantajosa, através de Registro de Preço para aquisição de Leite em pó e suplemento alimentar para acompanhamento dos serviços de Pediatria e Nutrição e casos de determinação judicial, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 11 de setembro de 2023 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 22 de agosto de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**1º TERMO DE APOSTILA**

Contrato Administrativo de Obra/Serviços de Engenharia nº 023/2023-SISP - Processo nº 30.406/2022.

Objeto – Obra/Serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias e sarjetas, vias e logradouros públicos; e pintura de meio fio, no Município de Corumbá/MS.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa – ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da razão social da contratada de ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI, e passa a ser ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, conforme Alteração Contratual anexa ao processo.

Corumbá-MS, 18 de Agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº 22279/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o pedido de liberação de fornecimento encaminhado pela Empresa Moreti Distribuidora Produtos Médicos e Odontológicos, CNPJ nº 43.352.606/0001-07, referente ao saldo do item 15 – Broca odontológica alta rotação 701; 16 – Broca odontológica alta rotação 702;

Com fundamento no inciso II, artigo 32 do Decreto 2298 de 05 de maio de 2020 e item 17.4.1 do edital do Processo Licitatório nº 22279/2022 (Pregão Eletrônico 123/2022), que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde firmado e homologado em 24 de janeiro de 2023, resolve CANCELAR o saldo do registro do preço do item 15 – Broca odontológica alta rotação 701; item 16 – Broca odontológica alta rotação 702, do referido processo licitatório.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 22 de agosto de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2023

CRENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e VIVARE MEDICA AMBULATORIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 36.545.278/0001-91.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.
Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 31/07/2023
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa VIVARE MEDICA AMBULATORIAL LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2023

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e SOUSA E DURAN MAIS SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 47.776.260/0001-17.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 01/08/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa SOUSA E DURAN MAIS SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2023

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.724.649/0001-23.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 31/07/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa BNL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2023

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e IGOR PARADA MARANGONI, inscrita no CNPJ sob n.º 486.198.958-26.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 31/07/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa IGOR PARADA MARANGONI.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2023
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e NICKSON ROBERT DE SOUSA, inscrita no CPF sob n.º 125.913.286-25.
Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 25.91.10.302.103.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.

Funcional: 25.91.10.122.103.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PROCIDADÃO Corumbá.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data da assinatura: 01/08/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa NICKSON ROBERT DE SOUSA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

Processo: 23.613/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e L. M. C. MARTINS - EPP.

Cláusula Primeira: Contratação de serviço de hospedagem, para atender as demandas do I Congresso Multidisciplinar de Educação da REME de Corumbá/MS, desta Secretaria Municipal.

Valor: R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 11/08/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a L. M. C. MARTINS – EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 079/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20386/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 66.747,19 (Sessenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

08.244.0101.2637 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 16 de agosto de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20426/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa C. C. M. REZENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.106.491/0001-25.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega dos materiais será de forma parcelada, após a emissão da autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

PREÇO: O valor total da carta contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12385, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSBE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 18 de agosto de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes e C. C. M. Rezende Ltda.

Termo de Retificação

Publicação do Diário Oficial do Estado de MS n.º 11.246 de 21/08/2023, pág. 183.

Retifica-se por incorreção referente a modalidade e a data de abertura da licitação TP n.º 11/2023 - Processo n.º 14013/2023.

Onde se lê: TOMADA DE PREÇO nº 11/2023

Leia-se: CONCORRÊNCIA nº 10/2023

Onde se lê: 05 de setembro de 2023, às 09h00min.

Leia-se: 26 de setembro de 2023, às 09h00min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do Gelic.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO Nº 936/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a **Registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de materiais do tipo de refrigeração para manutenção dos aparelhos de ar condicionado visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Costa Rica/MS**, a data para abertura das propostas é **06 de setembro de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 23 de agosto de 2023

Francineide Paula de Queiroz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO Nº 1.013/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se

encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde, Proposta nº 13996.2180000/1220-02 com recursos da Emenda Parlamentar 40860012**, a data para abertura das propostas é **12 de setembro de 2023, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da abertura das propostas.
Costa Rica, 23 de agosto de 2023

Francineide Paula de Queiroz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodópolis

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2/2023

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodópolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 11.243, de 16 de agosto de 2023, página 167.

Onde se lê, Recebimento das Documentações e Propostas: 18/9/2023 as 08:30 horas (MS).

Leia-se, Recebimento das Documentações e Propostas: 28/9/2023 as 08:30 horas (MS).

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 010/2023**, tipo "Menor Preço" por item, modo de disputa "aberto", com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e coordenação de jogos, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio nº 32090/2022, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.**

- **PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 25/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 11/09/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 11/09/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- **EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- **NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 230/2023**, conforme segue.

- **OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos manipulados, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

- **VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS:**

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME, nos lotes 01, 04, 06 e 07;

ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., nos lotes 02, 03, 10, 11 e 13;

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 05.

- NOTAS:

- 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.
- 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 3) A pregoeira informa, ainda, que os **itens 08, 09 e 12**, restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação

Dourados-MS, 17 de agosto de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 232/2023**, conforme segue.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (6ª etapa/meta) - Substituição das Pontes, no Município de Dourados/MS, com recursos do Contrato de Repasse n.º 766389/2011/ME/CAIXA e Recursos Próprios do Município.**

- VENCEDORA: **PLANEW ENGENHARIA LTDA.**

- NOTA: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023.**

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TROCA DE QUATRO PORTAS EXISTENTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS:**

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Data/Horário e Local: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 11 de Setembro de 2023, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 23 de agosto de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público, para conhecimento

dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **ITENS EXCLUSIVOS, ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, **PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, tendas e banheiros químicos. **DATA DA ABERTURA:** 06 de setembro de 2023, às 08 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 24 de agosto de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/** Coordenador de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra para reforma do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva no município de Itaporã-MS.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.749.846/0001-45 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PECINI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.235/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 045/2022 por mais 06 (seis) meses, com início em 12 de agosto de 2023 e término em 11 de fevereiro de 2024. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 09 de agosto de 2023.

ASSINAM: Dogmar Ângelo Petek – Gerente Municipal de Saúde Pública – P/ Contratante e Reinaldo da Silva Pecini – Representante legal – P/ Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERCEIRO ADENDO AO EDITAL-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, **comunica e torna público, que inclui-se a Dotação Orçamentária abaixo** no respectivo Processo conforme solicitado, no qual será empenhada parcialmente, conforme houver credenciados. Segue abaixo a Dotação: **PROJETO ATIVIDADE: 2288-CÓDIGO: 3.3.90.30.50-FICHA: 1100-FONTE: 1621-E** dotações que vierem a ser substituídas no Exercício seguinte. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados nos ADENDOS, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 11 de Julho de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 289/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 48/2023.

PREGAO ELETRÔNICO DE Nº. 12/2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material esportivo, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.I - A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Srº. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve **AJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame os seguinte licitantes: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI ME** CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11 com o lote: 1, no valor total: 1.440.205,23 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e vinte e três reais, sendo a taxa administrava no valor de o de -15,47 % (quinze virgula quarenta e sete por cento negativo). II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 23 de Agosto de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, vem por meio deste, informar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**, objeto EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO VICENTE FORTUNATO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu **INABILITAR** as empresas: AOG CONTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.362.814/0001-55, FRANCILENE N DA SILVA MORRONE ME/EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 14.739.500/0001-54, ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA inscrita no CNPJ .sob o Nº 37.545.389/0001-60, Por conseguinte, em razão de ter cumprido satisfatoriamente com as obrigações editalícias do certame, a Comissão Permanente de Licitação decide em **HABILITAR** as seguintes empresas: PROMICON PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 28.749.611/0001-56; LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 18.036.465/0001-68.

Conforme inciso XVIII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Em razão do prazo recursal, fica suspensa a presente sessão de licitação, fixando-se a data de 13 de setembro de 2023, às 08h30min para continuidade das próximas fases da licitação.

Ladário-MS, 23 de agosto de 2023.

Felipe Fernandes Rojas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ladguna Carapã**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com Tanque Isotérmico com capacidade mínima de 10.000 litros para transporte de leite, novo, zero quilômetro, com tração 6x2, ano de fabricação e modelo no mínimo 2021/2021, fabricação nacional/MERCOSUL, motor de no mínimo 256 CV, combustível: diesel, com injeção direta ou eletrônica, PTB de no mínimo 14.000 KG, tanque de combustível de no mínimo 210 litros; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo do Convênio Plataforma + Brasil nº 922019/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e o Município de Laguna Carapã/MS.

O Município de Laguna Carapã torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 010/2023, para revisão do Edital e Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 23 de agosto de 2023, às 09h00min

(Horário de Brasília), não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizados pelo Departamento de Procedimentos Licitatórios, após a publicação no Portal da Transparência desta Prefeitura, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072> e no site da Bolsa de Licitações do Brasil, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Laguna Carapã/MS, 22 de agosto de 2023.

Suzi de Almeida Fama

Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Maracaju**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2.669/2023.**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO DE PNEUS USADOS E RESÍDUOS ELETRÔNICOS MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO: GLOBAL; DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2023. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local) LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 22 de agosto de 2023.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 254/2023 E Nº 255/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **12/09/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 21 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 281/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **13/09/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 23 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro abaixo subscrito e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 214 de 31 de março de 2023, publicado em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna publica a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **42/2023** – Processo **PM-ADM-2023/02476**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, conforme Comunicado PM-CIN-2023/01198 e Solicitação nº 109/2023, e através do especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, ETP e demais anexos..

Cuja sessão aconteceria **Dia: 28/08/2023 às 07 horas e 30 min (Horário local).**

Nova Andradina – 23 de agosto de 2023.

OSMAR F DA NOBREGA
Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (ÁREA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTES) NESTE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 913490/2021/MCIDADANIA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, assim como, memorial descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, todas partes integrantes deste edital. EMPRESAS HABILITADAS: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. EMPRESA INABILITADA: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA – EPP. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos em relação à fase de Habilitação, em cumprimento ao Art. 109, inciso I letra "a" da Lei nº 8.666/93. Novo Horizonte do Sul – MS, 22 de agosto de 2023.

Maiara Perez Reginato
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2023
PROCESSO Nº 133/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

O MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Cel. Pedro Celestino s/n, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, 737, O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS, do Município de Porto Murtinho MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 40.292.886/0001-09, com endereço na Rua Dr Costa Marques, 603, Centro e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.747.751/0001-80, com endereço na Rua Dr Costa Marques, neste ato, representado pelo Senhor JEFERSON REGI FERREIRA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 003/2023, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2146251 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 861.544.941-49, matrícula nº 272403, residente e domicílio no Município de Porto Murtinho MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2023, Processo Licitatório nº. 133/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, visando atender as demandas das Secretarias Municipais da prefeitura de Porto Murtinho- MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores:

FORNECEDOR: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 10.592.410/0001-22, itens 1, 2, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 33, 34, 35,36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 78, 85, 86, 87, 91, 92,126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136,137, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164,165,166, 190, 191, 193, 198, 200, 201, 202, 203,204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 216,220, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235,236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245,246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255,256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267,269, 270, 271, 272, 273, 274, 284, 285, 286, 293,304, 314, 315, 316, 320, 317, 318, 323, 330, 332,333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 343,345, 346, 347, 348, 349, 350, 380, 381, 382, 383,384, 385, 386 e 387, VALOR: R\$ 523.409,95 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: MARBA COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 49.776.241/0001-16, itens 3, 9, 10, 48, 49, 51, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67,68, 76, 77, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103,104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113,114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 149, 150, 152,153, 154, 155, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174,175, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 212, 221, 223,224, 268, 281, 282, 287, 288, 289, 290, 291, 295,296, 297, 299, 300, 301, 306, 307, 308, 309, 327,328, 329, 331, 344, 351, 352, 353, 354, 355, 356,359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368,369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378 e 379, VALOR: R\$ 428.570,65 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: TERABRAS COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 26.994.101/0001-19, itens 32, 40, 218, 279, 294 e 339, VALOR: R\$ 107.554,55 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, Inscrita no CNPJ 47.944.342/0001-23, itens 4, 5, 7, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30,31, 46, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 69, 70,71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 93,121, 122, 123, 124, 125, 133, 138, 139, 140, 141,142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 168, 186, 187,188, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 219, 222, 227,261, 262, 280, 283, 302, 303, 305, 310, 311, 312,313 e 322, VALOR: R\$ 71.347,62 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

FORNECEDOR: ELETROMOVEIS E CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 01.026.747/0001-81, itens 45, 75, 94, 151, 179, 180, 181, 182, 189, 213, 215,217, 226, 275, 276, 277, 278, 292, 298, 319, 321,324, 325, 326, 357 e 358, VALOR: R\$ 64.708,74 (sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 16 de agosto de 2023.

JEFERSON REGI FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Contratante

APARECIDA FRANCISCA DA SILVA, Inscrito no CPF Nº: 946.847.821-15 – Contratado.

ELDER TROMBINI CALDERAN, Inscrito no CPF Nº: 466.174.261-34 – Contratado.

ROSANA RODRIGUES SERPA, Inscrito no CPF Nº: 702.354.301-53 – Contratado.

BENJAMIN BARBOSA, Inscrito no CPF Nº: 209.382.330-68 – Contratado.

EDIMÉIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR, Inscrito no CPF Nº: 444.784.291-20 – Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Negro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2022
TOMADA DE PREÇO 001/2022**

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: 2R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI,

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 056/2022, Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução de serviços de reforma predial do Centro de Saúde José de Souza Brandão com acréscimo de edificação de uma área total de 856,80 m² (Cobertura Metálica Pátio/Calçada), visando atender a Proposta Nº 12144238000121004, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital.

Face ao reajuste do Contrato Administrativo de nº 056/2022, o valor do Aditivo referente ao reajuste de acordo com o índice do INCC , um aumento de 9,38 %, ficando o valor da correção em **R\$ 34.350,53(trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) .**

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 34.350,53(trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) ,** o valor inicial global do contrato de **R\$ 366.746,61 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos** após o termo aditivo passa a ser o valor de R\$ 401.097,14 (quatrocentos e hum mil, noventa e sete reais e quatorze centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 056/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8 da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Antônio João Azuaga Filho– Represente

Rio Negro - MS, 07 de Agosto de 2022.

**Fabio da Silva Assunção
Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 55.080,00	Cinquenta e cinco mil e oitenta reais
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 146.625,00	Cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte cinco reais
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 43.070,00	Quarenta e três mil e setenta reais
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 465,00	Quatrocentos e sessenta e cinco reais
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 12.380,00	Doze mil trezentos e oitenta reais
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 22.440,00	Vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais
MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.764,00	Um mil setecentos e sessenta e quatro reais
FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 796,00	Setecentos e noventa e seis reais
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 189.240,00	Cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta reais
VFB BRASIL LTDA	R\$ 53.040,00	Cinquenta e três mil e quarenta reais
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30.550,50	Trinta mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos

DROGAFONTE LTDA	R\$ 119.040,00	Cento e dezenove mil e quarenta reais
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 50.160,00	Cinquenta mil cento e sessenta reais
CIMED INDÚSTRIA S/A	R\$ 157.000,00	Cinquenta e sete mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de medicamentos para atendimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, nas quantidades estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais em anexo".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.188,00	Um mil, cento e oitenta e oito reais
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 7.727,04	Sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2023

Câmara Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO Nº 11/2023

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Melhor Técnica e Preço", relativo ao Processo nº 11/2023, conforme segue:

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, difundir ideias ou informar o público em geral, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8h (oito horas) do dia 19/09/2023 (dezenove de setembro de dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via e-mail: licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 23 de agosto de 2023.

Rita de Cássia Silva Ortega de Souza
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004 / 2023

Processo Administrativo nº 005 / 2022 Pregão Eletrônico nº 004 / 2023 O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE, designado Portaria nº 003, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando o Registro de Preços visando a locação de máquinas e veículos pesados, caminhões, micro-ônibus ou vans, bem como equipamentos para a execução de serviços gerais de manutenção urbana e rural municipais, incluindo motoristas/operadores, alimentação, manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, abastecimento de combustível, conservação e segurança do bem, traslado e demais custos necessários para atendimento às demandas dos Municípios supracitados, por meio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, conforme condições, especificações, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, está SUSPENSA, em virtude de readequação no instrumento convocatório, Termo de Referência, anexado ao processo licitatório. Após realizadas análises e as referidas alterações, será republicado novo comunicado para abertura do processo. Informações pelo E-mail: editalcidecol@gmail.com. Água Clara/MS, 21 de agosto de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003 / 2023

Processo Administrativo nº 004 / 2022 Pregão Eletrônico nº 003 / 2023 O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE, designado Portaria nº 003, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o Registro de Preços, cuja finalidade é o futuro e eventual fornecimento de Medicamentos Injetáveis para os Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DA COSTA LESTE – CIDECOL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de forma ampla, às demandas dos municípios participantes, está SUSPENSA, em virtude de readequação dos itens no instrumento convocatório, Termo de Referência, anexado ao processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: editalcidecol@gmail.com. Água Clara/MS, 21 de agosto de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

PORTARIA nº. 023, de 21 de agosto de 2023. Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral da AME-MS

O presidente da Associação dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o § 2º do art. 14 do Estatuto Social, **RESOLVE:** Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Eleitoral para o pleito de 28 de outubro de 2023, visando a eleição do Presidente, Vice-Presidente; Diretores Regionais e Conselheiros Fiscais, da AME-MS, para o quadriênio 2023 a 2027, composta pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Cargo
Fernando Jorge Brandão Ferreira	160.409.611-04	Presidente
Gerson Almada Gonzaga	557.396.441-00	Vice-Presidente
Lucas Tobias Arguello	035.783.371-61	Secretário
Ricardo Alexandre Correa Bueno	695.112.171-00	Relator

Art. 2º - Ficam delegados poderes para a Comissão conduzir os trabalhos eleitorais, inclusive para nomear quantas subcomissões forem necessárias. Art. 3º - Ficarão a disposição da Comissão Eleitoral, além das dependências e funcionários da AME-MS, todos os documentos para o fiel cumprimento do processo eleitoral. Art. 4º - Fica determinado a todos os senhores Diretores da AME-MS, que forneçam todas as informações pertinentes ao bom andamento do trabalho eleitoral. Art. 5º - As despesas decorrentes do pleito eleitoral correrão por conta de recursos oriundos das receitas ordinárias da Entidade, devendo a Comissão Eleitoral informar à Diretoria Executiva a previsão orçamentária para a concessão de Suprimento de Fundos. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2023.

Thiago Monaco Marques
Presidente da AME-MS.

Edital de Convocação

Convocamos pessoas interessadas para Assembleia de Eleição e Posse de Diretoria do Instituto Seiva Brasil de Desenvolvimento Tecnológico e Sustentável – ISB, associação civil sem fins lucrativos, para participarem da mesma, ocasião em que será eleito e empossados os novos membros da nova diretoria e conselho fiscal a ocorrer em 12 de setembro das 2023 às 07:30hs a rua XV de Novembro, 720 – Campo Grande- MS.

EDITAL

METALURGICA VITRALSOL LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental **RLO Nº 015/2023** – Modalidade Renovação de Licença de Operação com validade de 04 anos a contar de 01/08/2023, para atividade de **Fabricação de Estruturas e/ou artefatos ferrosos e não ferrosos sem galvanoplastia. (Área útil de 1.000m² até 10.000m²) 6.35.2.** Localizada à **Avenida Cristovam Pereira dos Santos, 1.555 - Fundos – Bairro: Distrito Industrial** município de Paranaíba – MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

PIMENTA ROSA BAR E RESTAURANTE LTDA torna público que requereu junto à FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de RESTAURANTE E SONORIZAÇÃO AO VIVO, localizado na Rua Cuiaba, 610, Complemento Lote 85, Centro, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

SKAVA -MINAS MINERACAO, CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA torna público que requereu junto à FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de "OFICINA MECÂNICA E LAVA-RÁPIDO DE VEÍCULOS", localizado na Rua Do Carmo, 685, Bairro Maria Leite, Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

FRANCIELE FELIX ANICEZIO torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 004/2023** com validade de 01 (um) ano, a contar de 21/08/2023, para a atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL**, localizada na Fazenda Campo Verde, Zona Rural Distrito de Forte Coimbra - Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

VIRGILIO CANDIDO DE SOUZA FERREIRA torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 003/2023** com validade de **01** ano a contar de **21/08/2023**, para a atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE / ÁREA RURAL (ABERTURA)**, localizada na região de Forte Coimbra, com as coordenadas, Lat. e Long.: 19°33'46,15"S e 58°01'07,99"O, zona rural, Corumbá-MS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº. 34.196.598/0001-58. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de inteligência em relacionamentos digitais, por meio de chatbots, com cessão de solução web para atendimento por meio da plataforma WhatsApp Business. VALOR GLOBAL: R\$ 3.187,00. Assinatura em: 05/07/2023. VIGÊNCIA: até 16/08/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL DE RECEBIMENTO

LUIZ EDUARDO CEDRONI SIMOES torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 005/2023** com validade de 01 (um) ano, a contar de 21/08/2023, para a atividade de **ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE RURAL**, localizada na Fazenda São Rafael, Zona Rural Distrito de Forte Coimbra - Corumbá-MS.